

Universidade Católica Portuguesa  
Universidade Católica de Moçambique

**O PAPEL DAS ASSEMBLEIAS PROVINCIAIS NA FISCALIZAÇÃO DA ACÇÃO  
GOVERNATIVA LOCAL E NO REFORÇO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DOS  
CIDADÃOS: O CASO DE SOFALA.**

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa e Universidade Católica de Moçambique  
para obtenção do grau de mestre em Ciência Política, Governação e Relações Internacionais

Por

Teotónio Júlio Tomás António Pio

Beira, Moçambique

2013

Universidade Católica Portuguesa  
Universidade Católica de Moçambique

**O PAPEL DAS ASSEMBLEIAS PROVINCIAIS NA FISCALIZAÇÃO DA ACÇÃO  
GOVERNATIVA LOCAL E NO REFORÇO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DOS  
CIDADÃOS: O CASO DE SOFALA.**

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa e Universidade Católica de Moçambique  
para obtenção do grau de mestre em Ciência Política, Governação e Relações Internacionais

Por

Teotónio Júlio Tomás António Pio

Sob orientação da Prof. Doutora Elisabete Azevedo-Harman

Beira, Moçambique

2013

## SUMÁRIO

Índice de figuras e tabelas.....	ix
Lista de siglas e abreviaturas.....	x
Dedicatória.....	xi
Agradecimentos.....	xii
Resumo.....	xiii
<b>Capítulo I. Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo II. Referencial Teórico: Democracia, Descentralização e Desconcentração e Participação Política, .....</b>	<b>8</b>
2.1. Democracia.....	8
2.2. Descentralização e Desconcentração .....	9
2.3. Participação Política.....	16
<b>Capítulo III. Um olhar característico Histórico, Geográfico e Político da Província de Sofala.....</b>	<b>17</b>
3.1.História.....	17
3.2.Geografia.....	17
3.2.1.Divisão Administrativa.....	22
3.3.Política.....	22
3.3.1.Sofala, a Província da Oposição?.....	27
<b>Capítulo IV. Instituições Políticas Moçambicanas.....</b>	<b>36</b>
4.1.Organização do Poder Político a nível Central.....	36
4.2. Organização do Poder Político a nível Provincial e Local.....	38
4.3. O Poder Provincial.....	40
4.3.1. As Assembleias Provinciais(Visão Geral).....	40
4.3.2. Quadro Legal.....	40
4.3.3. Quadro Cronológico.....	41
4.3.4. Quadro Político.....	42

<b>Capítulo V. A Assembleia Provincial de Sofala.....</b>	<b>43</b>
5.1. Discrição e enquadramento legal da Assembleia Privilcial.....	43
5.1.1. Enquadramento Legal.....	43
5.1.2. Composição.....	46
5.1.3. Mulheres na Assembleia Provincial.....	47
5.1.4. Orçamento da Assembleia Provincial.....	49
5.2. Observação do Funcionamento da Assembleia Provincial.....	52
5.2.1. As Comissões de Trabalho.....	52
5.2.2. As Bancadas.....	55
5.2.3. Debate e apreciação rol de matérias.....	57
5.3. Fiscalização do Poder Executivo.....	58
5.4. Participação Pública no trabalho da Assembleia.....	67
<b>Capítulo VI. Análise do Perfil dos Membros da Assembleia Provincial e Análise da Percepção dos Cidadãos sobre a Assembleia Provincial.....</b>	<b>71</b>
6.1. O Perfil dos membros da Assembleia Provincial.....	71
6.2. A Percepção dos cidadãos sobre a Assembleia Provincial.....	79
<b>Considerações finais.....</b>	<b>88</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>92</b>
Apêndice I. Roteiro de entrevista aos membros da Assembleia Provincial.....	101
Apêndice II. Roteiro de entrevista aos cidadãos.....	103
Anexos:.....	104
1. Petições	
2. Artigo do Jornal Zambeze, com referência a crítica feita pela chefe da Bancada do MDM ao Governador, devido à degradação da Estrada Nacional nº6.	
3. Síntese do encontro do Governo Provincial, reunido para fazer o balanço da sua prestação na sessão plenária da Assembleia Provincial.	

## ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

### A) Figuras

1. Mapa de Localização geográfica da República de Moçambique-----	21
2. Mapa de Localização geográfica da Província de Sofala -----	21
3. Estrutura dos órgãos Lentraís e Locais do Estado-----	39
4. Distribuição de assentos por partidos-----	47
5. Percentagem de mulheres por Bancada-----	49
6. Governador da Província de Sofala,Carvalho Muária-----	60
7. Membros do Governo Provincial de Sofala-----	61
8. Directora Provincial da Saúde, Marina Karigianis-----	64
9. Directora Provincial da Justiça, Ilda Tembe-----	64
10. Cidadãos assistindo a Sessão da Assembleia Provincial-----	69

### B) Tabelas

1. Sumário dos conceitos descentralização e desconcentração-----	15
2. Distribuição de assentos-----	43
3. Distribuição de assentos por círculo eleitoral-----	47
4. Representatividade do género nas bancadas partidárias-----	49
5. Distribuição da dotação orçamental da Assembleia-----	51
6. Categorização remuneratória dos membros por função-----	51
7. Ajudas de custo para os membros da Assembleia Provincial-----	52
8. Perguntas das Bancadas formuladas ao Executivo-----	60
9. Nível de instrução académica dos membros-----	73

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ALIMO – Aliança Democrática de Moçambique  
AP – Assembleia Provincial.  
BR – Boletim da República.  
CC – Conselho Constitucional.  
CNE – Comissão Nacional de Eleições.  
CRM – Constituição da República de Moçambique.  
FDD – Fundo de Desenvolvimento Distrital.  
FUMO – Frente Unida de Moçambique.  
FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique.  
GDB – Grupo Para a Democracia da Beira.  
GRM – Grupo de Reflexão e Mudanças.  
IEP – Instituto de Estudos Políticos.  
IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos.  
INE – Instituto Nacional de Estatística.  
MDM – Movimento Democrático de Moçambique.  
ONG – Organização Não Governamental.  
PES – Plano Económico e Social.  
PESOD- Plano Económico, Social e Orçamental Distrital.  
PCN – Partido de Convenção Nacional.  
PDD – Partido para a Paz, Democracia e Desenvolvimento.  
PIDE – Polícia.  
PPM – Partido do Progresso do Povo de Moçambique.  
PRA – Partido de Renovação Democrática de Moçambique.  
RENAMO- Resistência Nacional de Moçambique.  
RENAMO – EU- Resistência Nacional de Moçambique – União Eleitoral.  
SIGEDAP – Sistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública.  
UCM – Universidade Católica de Moçambique.  
UDM – Frente Democrática Unida.  
UNAR – União Nacional para a Independência da Rombézia.  
UNAMO – União Nacional de Moçambique.

## **DEDICATÓRIA**

À eterna memória de Júlio Tomás António Pio, meu pai.

À minha mãe;

Razão da minha existência.

À minha esposa e filhas;

Do suplício que a vida nos impõe, me foram sempre sublime  
refrigério.

Aos companheiros de jornada;

Não demos o passo final da nossa jornada, mas o primeiro passo numa mais longa e difícil  
caminhada...

## **AGRADECIMENTOS**

À minha mãe, Elisa Filimone Dzindua, a quem devo todo o meu ser;

À minha esposa Apaz Mariano Inocência Américo e as minhas filhas Violeta, Elisabeth e Eurídice, por me terem sabido compreender, na medida em que terei sido um esposo e pai ausente;

À Professora Doutora Elisabete Azevedo-Harman, minha orientadora, pela paciência e sabedoria que tem emprestado na correcção e aperfeiçoamento da tese;

Às Professoras Doutoradas Mónica Dias e Raquel Vaz Pinto e ao General Manuel Vizela Cardoso, pelas sugestões dadas com vista ao enriquecimento deste estudo;

Ao Magnífico Reitor, Professor Doutor Padre Alberto Ferreira e Alfândega Manjoro Decano da Faculdade de Economia e Gestão, da Universidade Católica de Moçambique, pelo encorajamento em concluir a tese;

Ao Presidente e ao Director do Secretariado Técnico da Assembleia Provincial respectivamente, Manuel Rodrigo Ramessane e Rui Manuel, bem como os funcionários do secretariado técnico, pela facilidade e disponibilidade das fontes e do material;

A todos os que de forma directa ou indirecta contribuíram para a realização deste trabalho e que inadvertidamente não os mencionei, em razão das limitações intrínsecas do ser humano.

## RESUMO

Este trabalho resulta de uma investigação realizada no âmbito da minha Dissertação de Mestrado intitulada “ O Papel das Assembleias Provinciais na Fiscalização da Acção Governativa Local e no Reforço da Participação Política dos Cidadãos. O caso de Sofala”, apresentada e a ser defendida na Universidade Católica de Moçambique em convénio com o Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa.

As Assembleias Provinciais entraram em efectividade de funções no país em Fevereiro de 2010, na sequência dos resultados eleitorais de 2009. O presente estudo incide sobre o seu papel, e enfoca o caso da Província de Sofala, abrangendo o período de 2010 a 2011. O mesmo relaciona as suas atribuições legais e seu funcionamento real no terreno de modo a aferir na realidade a pertinência do seu papel que tenha justificado a sua introdução no actual xadrez político moçambicano.

A pesquisa parte de uma revisão conceptual sobre a democracia, descentralização e participação política. Apresenta-se uma breve caracterização da Província de Sofala do ponto de vista histórico, geográfico e político, de modo a compreender o actual ambiente político da Província, muitas vezes caracterizada por ser a que mais confronta o poder político instituído, facto que lhe valeu a atribuição de vários nomes, tais como a “*Província dos reaccionários.*” A abordagem metodológica baseia-se na investigação explorativa e, nesse âmbito, desenvolve um estudo de caso, com base na combinação de instrumentos de colecta de dados, nomeadamente a observação directa às sessões, entrevista a 20 membros da Assembleia Provincial e inquérito a 50 cidadãos escolhidas aleatoriamente nos bairros da cidade, tendo sido escolhida a Assembleia Provincial de Sofala.

Os resultados desta pesquisa indiciam uma percepção de um órgão que fora criado mais para “acomodar” alguns indivíduos do que propriamente para um órgão de fiscalização dos actos do Governo por excelência e de facto, a avaliar pelos limites legais que lhe foram impostos, retirando-lhe a necessária competência de facto para agir em caso de qualquer desvio da parte do governo.

Um dos problemas identificado neste estudo é que factores como a demasiada disciplina partidária intimamente ligada a eleição dos membros através de listas partidárias, a fraca qualificação técnico-profissional dos membros em áreas específicas tais como a contabilidade e finanças, aliada ao baixo nível académico de uma boa parte deles, a exiguidade financeira, entre outros, contribuem de alguma forma, para a baixa qualidade de prestação dos membros e consequentemente da fiscalização ao Governo Provincial.

A investigação pretende contribuir para o aprofundamento e alargamento do espaço democrático, através da participação popular na governação e no controlo dos actos dos governantes e influenciar para a necessidade de haver transparência e prestação de contas.

**Palavras-chave:** Democracia, Participação Política, Descentralização, Desconcentração, Fiscalização Governativa, Assembleia Provincial, Cidadão.

## I. INTRODUÇÃO

Na África sub-sahariana os programas de ajustamento estrutural implementados a partir dos finais dos anos 1980 e começos dos anos 1990, previam um conjunto de reformas focalizadas sobre “a necessidade de instituições públicas e políticas eficazes”(Forquilha, 2010). Relativamente a Moçambique, essas reformas políticas foram marcadas pela abertura do espaço político, consagrada na Constituição de 1990, que criou bases para uma governação local assente em princípios democráticos de inclusão e participação local<sup>1</sup>. Desde 1990 o país iniciou um processo de concessão de maior autonomia às instituições regionais e locais, este processo tem adoptado duas formas que tem sido implementadas em simultâneo: a descentralização e a desconcentração. A descentralização(devolução política envolvendo eleições), através da criação de novas entidades jurídicas com território e população, como as autarquias e Assembleias Provinciais, entidades eleitas. A desconcentração administrativa (devolução política) através da atribuição de maiores competências (funções) aos Distritos e aos governos provinciais. Estes dois conceitos(descentralização e desconcentração) serão vistos com pormenor no capítulo II.

A aprovação da constituição em Novembro e a revisão constitucional de 2004 foram um passo na concretização do processo de descentralização com o estabelecimento das Assembleias Provinciais, apesar destas em termos constitucionais (art.142º), não terem poder legislativo e partilharem poder provincial com um órgão não eleito.

Dissertação pretende analisar as Assembleias Provinciais, órgãos eleitos que fazem parte do processo de descentralização política. Esta investigação tem como objectivo, analisar criticamente o papel destas instituições, visando contribuir para uma maior compreensão do seu funcionamento e a sua relação com os cidadãos. A investigação incidirá assim sobre fiscalização governativa e sobre a participação dos cidadãos nestas instituições.

A criação das Assembleias Provinciais tem que ser entendida como parte integrante e crucial, do processo da descentralização política do país. Estas são as primeiras instituições eleitas a nível provincial, daí que se considera este órgão como sendo importante no campo da representação e alargamento do espaço democrático, e sobretudo de aproximação ao cidadão. É perceptível a expectativa que a criação destas assembleias eleitas geraram na sociedade

---

<sup>1</sup> Ver artigo 107 e seguintes da Constituição de 1990.

moçambicana, apesar de rapidamente a percepção que se gerou é que estas instituições não tem um poder político de *facto*, e apenas de *jure*. A expectativa seria que, a Assembleia Provincial teria um papel fiscalizador dinâmico e muito mais interventivo, mais do que um mero controlador dos actos do Governo, contribuindo deste modo, para o reforço da boa governação e gestão da coisa pública e, incentivando a participação pública. No entanto, não tem sido realizado estudos sobre o real funcionamento destas instituições. A negativa percepção generalizada associada aum possível cepticismo nas estruturas centrais em realmente procederem a uma descentralização do poder tem suscitado dúvidas senão se assiste já a uma reversão da descentralização.

A descentralização política no país é um processo que não se tem assumido como irreversível, existem algumas tendências de re-concentração e re-centralização, como procura demonstrar Eduardo Chiziane<sup>2</sup> ao afirmar que “ Começamos a falar das tendências de “re-concentração” e particularmente da “re-centralização” administrativa em Moçambique, volvidos dez anos da Descentralização em Moçambique.<sup>3</sup>

Levantava-se uma questão: se o país não estava “... a correr para um processo de *re-centralização*, na sequência da produção normativa recente que fere directa ou indirectamente o próprio princípio de autonomia das autarquias locais”, disposto no artigo 250 da Constituição da República de Moçambique 2004 (CRM) que fixa como um princípio estruturante para organização e funcionamento da Administração Pública a promoção da “desconcentração” e da “descentralização”. Para Chiziane, isto significa, por exemplo que, em termos simples todo o movimento inverso à disposição constitucional atrás mencionada, representa a manifestação da “re-concentração” ou “re-centralização”, situações que segundo este investigador são inconstitucionais.

Foi na revisão constitucional de 2004 que se consagrou (artigo 142º) a criação das Assembleias Provinciais, no seu título V, Organização do Poder Político.

A introdução deste órgão no xadrez político moçambicano, alimentou expectativas e fez reacender debates na classe política e no seio da sociedade civil, sobre as reais motivações que nortearam a sua introdução, bem como o seu efectivo papel, tal como assevera a posição

---

<sup>2</sup> Investigador e Docente Universitário da Universidade Eduardo Mondlane.

<sup>3</sup> Este pronunciamento foi feito à margem do Seminário comemorativo dos “10 anos de Descentralização em Moçambique,” realizado em Nampula, em Agosto do ano de 2007, subordinado ao tema «10 anos de *Descentralização em Moçambique: os caminhos sinuosos de um processo emergente.*”

manifestada por Lourenço do Rosário<sup>4</sup>, o qual julga ser desnecessária a criação destes órgãos por considerar que se trata de um modelo ajustável a democracias poderosas financeiramente e a modelos de Estados Federados e não unitários, como é o caso moçambicano. Tomás Vieira Mário<sup>5</sup>, considera que o modelo de democracia instituído em Moçambique é muito caro e não é compatível com um país cujo orçamento depende em cerca de 60% de financiamentos externos, pelo que não é justificável a criação das Assembleias Provinciais, olhando naturalmente para o rácio custo/benefício. Como estes, há vários outros questionamentos sobre o real papel das Assembleias Provinciais.

As assembleias provinciais tem assim ocupado a discussão nacional sobretudo por ser um tema novo<sup>6</sup>, mas também por não ser ainda claro, sobre o seu real papel fiscalizador e sobre a sua real eficácia, uma vez que o executivo provincial é nomeado e a Assembleia eleita. Para além que as assembleias provinciais não tem poderes legislativos, tem apenas a função de fiscalizadora e controladora dos actos e programa do Governo Provincial.

Face ao exposto, é necessário estudar e conhecer as Assembleias Provinciais, e contribuindo para a clarificação do seu papel e funções.

Com base na literatura e na observação do funcionamento e quadro legal, esta dissertação tem como questão central: as Assembleias Provinciais são de facto órgãos de fiscalização do Governo e de representação política dos cidadãos?

Colocado o problema foi-se elaborando interrogações das quais resultaram as seguintes perguntas de investigação:

1. O Que é a Assembleia Provincial?
2. Qual é a sua finalidade?
3. Como funciona?
4. Como faz a fiscalização do Governo?
5. O Governo presta contas regularmente a Assembleia Provincial? Como?
6. Caso não o faça, como pode a Assembleia forçá-lo a fazer?

---

<sup>4</sup>Investigador, académico e Reitor da Universidade A Politécnica de Moçambique em entrevista ao Jornal “O País”, de 11 de Janeiro de 2011.

<sup>5</sup> Conhecido Jornalista moçambicano em entrevista à STV , no Telejornal do dia 10 de Fevereiro de 2011.

<sup>6</sup> Pese embora tenham existido as Assembleias Populares no tempo do regime de partido único, há diferenças assinaláveis a registar.

7. A Assembleia pode convocar os membros do Governo para responderem a determinadas perguntas?
8. Caso o Governo se recuse, que mecanismos a Assembleia Provincial têm para sancioná-lo?
9. Qual é a interacção entre a Assembleia Provincial, o Governo Provincial e demais órgãos?
10. Que avaliação se faz da capacidade de actuação da Assembleia Provincial?
11. Qual o mecanismo adoptado para interagir com o eleitorado?

Com base nos pressupostos anteriormente mencionados formulo as seguintes hipóteses:

- ✓ Têm poder de jure e não de facto para fiscalizar o governo;
- ✓ Nas condições actuais, as Assembleias Provinciais não dispõe de ferramentas para uma fiscalização mais aprofundada e séria;
- ✓ Pela forma como estão constituídas, não aprimoram a participação política dos cidadãos.

O objecto deste estudo é a Assembleia Provincial. Efectua-se o estudo de caso na Assembleia Provincial de Sofala, no período compreendido entre os anos 2010 e 2011.

Definiu-se como objectivo geral da pesquisa analisar o papel da Assembleia Provincial como órgão político fiscalizador dos actos governativos e sua interacção com o cidadão.

Constituem objectivos específicos:

- ✓ Explicar o seu papel de fiscal dos actos do Governo;
- ✓ Identificar a eficácia real do seu papel de fiscalizador dos actos governamentais tendo em conta que o governador e o governo provinciais não são eleitos, senão nomeados;
- ✓ Explicar o seu papel no reforço da participação dos cidadãos, contribuindo deste modo para a melhoria da boa governação;

Para a efectivação deste estudo, o autor guiou-se pela metodologia de pesquisa exploratória, privilegiando o estudo de caso. Como procedimentos metodológicos recorreu-se à análise bibliográfica e documental, a entrevistas semi-estruturadas aos membros da Assembleia Provincial e inquérito (não representativo) a cidadãos. A metodologia inclui também observação directa de sessões plenárias da Assembleia Provincial de Sofala. A pesquisa bibliográfica, “é desenvolvida com base em material já elaborado constituído principalmente de livros e artigos científicos”(Gil,2000). Por outro lado, ´é um procedimento reflexivo, sistemático controlado e

crítico que permite descobrir novos factos ou dados ou leis, em qualquer campo de conhecimento” (Lakatos e Marconi, 1978).

Assim, a observação das condições físicas e materiais da Assembleia Provincial e a observação directa das sessões plenárias, em suma, todo o processo que decorre do seu funcionamento, constituíram as bases para a elaboração do estudo.

A pesquisa exploratória justifica-se pelo facto de que as ciências sociais são subjectivas, ou os fenómenos sociais são compreendidos subjectivamente, tendo em conta a sua realidade social, daí que os métodos de investigação e critérios epistemológicos diferem dos que são utilizados nas ciências naturais, posto que se pretende obter um conhecimento “...intersubjectivo, descritivo e compreensivo”(Santos, 2000).

Dentro da investigação explorativa optou-se pelo estudo de caso, este considerado “observação detalhada de um contexto ou indivíduo, de uma única fonte de documentos ou de um acontecimento específico”(Bogdan e Biklen,1994) citando Merriam.

Faz-se o estudo de caso da relação entre a Assembleia e o Governo Provinciais, bem como entre esta e os cidadãos. Pretende-se dar a voz aos cidadãos, a quem raramente se solicitam opiniões na tomada de decisões, tornando-os meros objectos dos processos de governação, marginalizados pelo poder político e vistos apenas como espectadores.

“ Os casos podem ser simples e específico ou complexo e abstracto” (Ludke e André,1986). Contudo, o caso é sempre bem delimitado e os seus contornos devem ser claramente definidos. Para as autoras, o caso pode ainda ser similar a outros, mas é também ao mesmo tempo distinto, pois tem o seu interesse próprio, singular.

São evidenciadas algumas características do estudo de caso tais como: (I) tem em vista a descoberta. Dado que o investigador procura sempre novas respostas e indagações no desenvolvimento do seu trabalho; (II) é enfatizada a “*interpretação em contexto*” pois para se compreender mais amplamente o objecto de estudo é necessário considerar o contexto em que se situa; (III) existe a tentativa de retractor a realidade de forma completa e profunda, é dado um enfoque ao problema na sua multiplicidade, como um todo; (IV) as fontes de informação são variadas; (V) buscam representar os diferentes e até conflitantes pontos de vista presentes numa situação social.

A partir deste estudo de caso pretende-se influenciar a forma como a governação e a gestão da coisa pública são exercidos, propondo algumas sugestões para ultrapassá-las.

As conclusões e sugestões do estudo possibilitarão a sua generalização por analogia, ou seja, o estudo “...*pode revelar realidades universais porque nenhum caso é um facto isolado, independente das relações sociais onde ocorrem*” (Chizzotti,2000).

Para concretizar o propósito foram utilizadas várias fontes de informação, ou seja, recorre-se à análise bibliográfica e documental, a entrevistas semi-estruturadas, a inquéritos e à observação directa.

Analisa-se a bibliografia relativa à descentralização, à desconcentração, à democracia, à participação política, aos Regimes e Sistemas Políticos, a documentação tais como leis, BRs, relatório das comissões de trabalho, actas, agendas dos encontros, os planos de actividades, listas de petições, Regimento Interno da Assembleia Provincial de Sofala, entre outros.

A análise bibliográfica e documental foi feita para fundamentar o trabalho e complementar os dados já recolhidos. A selecção dos documentos foi criteriosa, atendendo sempre à preocupação de responder às perguntas de investigação colocadas.

Foram realizadas entrevistas a 20 membros da Assembleia Provincial escolhidos de forma aleatória, estratificada por círculos eleitorais e género, respeitando o princípio da proporcionalidade, tendo sido de forma individual e com duração média de uma hora, num ambiente previamente acordado e que oferecesse privacidade, para que cada um pudesse falar e expressar os seus pontos de vista sem receios de alguma censura ou represália. Consider-se este como sendo o número ideal que possibilitaria ter bases sólidas para efectuar a análise pretendida, sendo 12 da Frelimo, 7 do MDM e 1 da Renamo.

Igualmente apresenta a análise das entrevistas realizadas a 50 cidadãos de 8 dos 32 bairros existentes na cidade da Beira, a capital Provincial sobre a sua percepção em relação a Assembleia Provincial. Os bairros foram escolhidos de forma criteriosa, privilegiando-se a localização centro-periferia como factor determinante. Os cidadãos são maiores de 18 anos de idade e de ambos os sexos, cujo roteiro de entrevistas e dos membros da Assembleia Provincial constam dos anexos do presente trabalho.

Adicionalmente, fez-se a observação de sessões plenárias e reuniões das Comissões de Trabalho, a qual permitiu ver todos os procedimentos de funcionamento, desde os protocolos até aos regimentares.

Por último, recorreu-se ao método estatístico para o tratamento dos dados obtidos. Com a utilização deste método foram elaborados quadros e gráficos.

Estes procedimentos foram seleccionados tendo em vista obter dados e informações, analisá-los e extrair conclusões.

A recolha e análise de material bibliográfico e documental iniciou-se antes e acompanhou constantemente a investigação.

A dissertação está dividida em sete capítulos. No capítulo I faz-se a introdução ao trabalho, levando o leitor a contextualizar-se com o mesmo. No capítulo II apresenta-se a revisão teórica relativa a democracia, participação política, descentralização e desconcentração. Realça-se o facto destes quatro elementos interligarem-se, não podendo ser vistas de forma compartimentada no caso em análise. Para esta fundamentação recorre-se a autores como Évora, Shumpeter, Popper, Tocqueville, Celina Souza, Vintullo, Avelar, Alves, Thereza Lobo, Chambule, Chiziane, entre outros.

O capítulo III, refere-se a alguns aspectos da história e geografia de Moçambique, particularmente da cidade da Beira, para além da componente política, sendo esta cidade o “termómetro” da democracia em Moçambique.

No IV capítulo, faz-se uma incursão às instituições políticas moçambicanas, com destaque para as Assembleias Provinciais, vistas numa perspectiva geral.

No V capítulo, percorre-se a Assembleia Provincial de Sofala em concreto e finalmente no VI capítulo, apresenta-se o perfil dos membros da Assembleia Provincial e do cidadão.

Por último, apresentam-se as conclusões.

## Capítulo II

### REFERENCIAL TEÓRICO: DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA, DESCENTRALIZAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO.

A consagração da democracia como o regime político mais adoptado no mundo a partir do final do século XX e princípios do século XXI, é inquestionável(Diamond, 2000). Inquestionável também é o alcance da democracia em termos de participação política dos cidadãos e canalização eficiente das suas demandas, quando comparados a outros regimes que se tem registo na história(Macuane, 2000).

A teorização acerca da democracia contém alguns elementos chaves, nomeadamente o exercício de direitos, a participação política, a concepção de liberdade política e a forma de entender uma sociedade política ordenada e participativa, o compromisso do homem democrático em relação a sua cidadania(Dahl, 2000).

#### 2.1. Democracia

De acordo com Roselma Évora(2004,pp.19) citando Przeworski, uma condição mínima para se definir um regime democrático seria "...um regime no qual os cargos governamentais são preenchidos em consequência de eleições competitivas [onde] a oposição estiver autorizada a competir, vencer e tomar posse dos cargos". No entanto, essa seria uma concepção mínima, na medida em que pelo simples facto de haver eleições e a possibilidade de troca de dirigentes não garante, por si, só, que um regime seja classificado de democrático, não obstante serem condições básicas para a democratização, devendo por isso serem acompanhadas de outros requisitos indispensáveis para se considerar se um regime é democrático.

Um regime democrático moderno é aquele que "garante aos cidadãos os seus direitos na constituição e no qual existe competição entre os actores para governar. O sistema político oferece múltiplos canais e processos de expressão de interesses, permitindo que estes interesses, sejam eles individuais ou colectivos, possam ser representados" (Évora,2004,pp.19-20) citando Schmitter e Karl.

Por outro lado, “ uma característica fundamental de um regime democrático moderno seria a responsabilidade dos políticos pelos seus actos perante os cidadãos, o accountability” (Roselma Évora, 2004) citando Alberto dos Santos e Santos Cardoso.

Define-se democracia como um sistema institucional de tomada de decisões políticas, em que os indivíduos adquirem poder de estatuir sobre essas decisões na sequência de uma luta concorrencial por votos do povo (Rosário, 2007) citando Schumpeter. Contudo, não se deve entender que o povo efectivamente governe, mas apenas o povo aceita ou afasta os homens chamados a governar, através da livre concorrência entre candidatos aos postos hierarquicamente superior, pelos votos dos eleitores.

(...) será democrático, para o nosso tempo, todo o regime no qual, livremente, uma maioria popular determine e assuma o controlo do governo e da legislação. A noção de número não basta, é preciso juntar-lhe a liberdade (...). E diz mais (...) para ser democrático, um regime deve assegurar quantitativa e qualitativamente a participação do maior número, na vida pública (...) (Victor Henriques e Belmiro Cabrito, 1995), citando Marcel Prelot.

A limitação do poder, o respeito pelo primado da lei, a liberdade de crítica e de opinião são elementos fundamentais para definir a democracia (Espada, 2000). Para Popper, a alternância de propostas concorrentes no exercício do poder e que impeçam que uma vez chegados ao poder, qualquer delas possa anular as regras que lhes permitiram lá chegar, através de um conjunto de regras, é o que este autor defende. E o governo representativo ou democrático, perfila-se como uma, senão apenas uma dessas regras de limitação do poder.

A separação de poderes entre o executivo, o parlamentar e o judicial são elementos essenciais do modelo democrático, na medida em que estas instituições visam impedir que o poder político se torne demasiado forte, de modo a que as liberdades dos cidadãos sejam preservadas (Víctor Henriques e Belmiro Cabrito, 1995).

Em Tocqueville (1994) encontramos a aglutinação de três elementos. Uma sociedade livre fundada na liberdade política de todos os cidadãos é mais democrática e tende a ser cada vez mais descentralizada.

## **2.2 . Descentralização e Desconcentração**

A literatura trata a descentralização como uma política concedida do centro para as esferas sub nacionais, (Sousa, 2011). Descentralização implica redistribuição do poder, uma

transferência na alocação das decisões. Enquanto a desconcentração é a delegação de competência sem alteração do poder decisório. No contraste de ambos os termos é preciso ter claro que, embora ambos sejam ferramentas legítimas para transformar a acção governamental, há uma notória diferença nas consequências da implementação de uma ou da outra. É por isso que deve se dar ênfase à distinção conceptual de ambos os conceitos, longe de representar uma "confusão", é a articulação consciente de um determinado uso da palavra como meio para atingir fins precisos e manifestos.

Para Thereza Lobo(2011) a descentralização envolve necessariamente alterações dos núcleos do poder decisório até então centralizado em poucas mãos. Sob esse ponto de vista, há, em verdade, três possíveis vertentes nas quais a descentralização se expressa: da administração directa para a indirecta, entre níveis do governo e do Estado para a sociedade civil.

A primeira, trata-se da proliferação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias, funções que, sob a justificativa da necessidade de agilização das acções governamentais, compõem hoje um corpo poderoso à margem do controle central.

A segunda vertente refere-se às relações intergovernamentais. Num país federativo, tais relações são definitivas para caracterizar o maior ou menor grau de centralização do sistema. A grande demanda por descentralização passa principalmente por esta vertente.

A terceira vertente refere-se à transferência de funções, hoje executadas pelo sector público, que poderiam ser melhor executadas exclusivamente ou em cooperação com o sector privado. Entenda-se aqui sector privado não apenas do ponto de vista de instituições económicas (empresas), mas também incluindo organizações civis, sejam de classe ou comunitárias.

Apesar de políticas descentralizadas estarem em voga na maioria dos países, o conceito de descentralização é vago e ambíguo, como refere Celina Souza. Para ela, a popularidade da descentralização depara-se em vários factores, como, por exemplo, nos ataques da direita e da esquerda contra o poder excessivo dos governos centrais e na capacidade que o conceito traz embutida de prometer mais do que pode cumprir. Enquanto alguns autores enfatizam a desconcentração administrativa, outros vêem a descentralização como uma questão política que envolve uma efectiva transferência de autoridade para sectores, parcelas da população ou espaços territoriais antes excluídos do processo decisório.

A descentralização trata-se de um conceito universalmente popular e que significa em termos genéricos a difusão da autoridade dum pequeno número para um maior número de actores

(Rocha, 2010) citado por (Zavale, 2011). Para este autor, do ponto de vista organizacional, consiste na descentralização da autoridade do topo para os gestores intermédios(mesogestores), e que podem ser difundidos sob a forma administrativa, política e territorial.

A descentralização administrativa pressupõe a existência de duas pessoas jurídicas: o titular originário das funções e a pessoa jurídica que é incumbida de as exercer e acarreta uma especialização na prestação do serviço descentralizado, o que é desejável em termos de técnica administrativa, de acordo com (Zavale, 2011). Para este autor, se essa incumbência se consubstanciar numa outorga, será criada por lei, ou em decorrência de autorização legal, uma pessoa jurídica que receberá a titularidade do serviço outorgado. É o que ocorre na criação de entidades (pessoas jurídicas) de administração indirecta, prestadoras de serviço mediante delegação. A pessoa jurídica delegada receberá, por contrato ou não, a incumbência de prestar o serviço em seu próprio nome, por prazo determinado, sob fiscalização do Estado. A delegação não implica a transferência da titularidade do serviço à pessoa delegada, mas apenas a concessão, permissão ou autorização temporária para a execução dos serviços.

Por seu turno, a descentralização política, refere-se à disseminação do poder político por diferentes instituições ou organismos regionais ou locais, pois está ligada à autonomia das autarquias locais, nos termos do disposto no artigo 7 do Decreto-lei, 2/97 de 18 de Fevereiro. No entanto, e como refere Zavale(2011) para se entender o alcance total da descentralização é necessário ter em atenção o disposto no artigo 272 n°1 da referida lei (Boletim da República, I Série, n° 7 de 18 de Fevereiro, 1997).

*Political or Democratic, Decentralization occurs when powers and resources are transferred to authorities representative of and downwardly accountable to local populations* (Manor 1999; Crook and Manor 1998:11–12; Agrawal and Ribot 1999:475).

Rocha(2010) admite a possibilidade de a descentralização administrativa coexistir com a política, não se podendo confundir uma da outra, uma vez que têm diferentes implicações em termos de *accountability* e de estruturas no processo de decisão.

A descentralização tem de resultar de uma combinação daquilo que é feito de cima para baixo, que também é resultado de baixo para cima, processo que deve ser sempre executado de forma sustentável.

“ Um dos pontos fulcrais da descentralização reside na capacidade de financiamento e na autonomia financeira. São estas que subjazem e dão consciência à autonomia política do Poder

Local, ao desembocarem na elaboração, aprovação e alteração de planos de actividade, na mobilização dos recursos atribuídos por lei às autarquias, na realização de despesas e gestão do património. Sem umas não existem as outras, podendo globalmente vir a perder se a capacidade de intervenção que caracteriza os ente descentralizados” (Ruivo e Veneza,1998).

*Decentralization is any act in which a central government formally cedes powers to actors and institutions at lower levels in a political-administrative and territorial hierarchy*<sup>7</sup> (Mawhood,1983); (Smith,1985).

A delimitação de fronteiras entre a descentralização e a desconcentração é ainda para muitos, algo um tanto quanto difícil. Embora muitos autores concordem com a distinção "formal" destes termos, alguns os aplicam "operacionalmente" como sinónimos.

*Deconcentration, concerns transfers of power to local branches of the central state, such as préfets, administrators, or local technical line ministry agents. These upwardly accountable bodies are appointed local administrative extensions of the central state. They may have some downward accountability built into their functions (see Tendler 1997), but their primary responsibility is to central government (Oyugi 2000; Manor 1999; Agrawal and Ribot 1999). Generally, the powers of deconcentrated units are delegated by the supervising ministries. Deconcentration is a “weak” form of decentralization because the downward accountability relations from which many benefits are expected are not as well established as in democratic or political forms of decentralization (Ribot,2002).*

A desconcentração é uma modalidade da centralização (Cistac,2001) citando Riveiro. Centralização concentra o conjunto das tarefas administrativas que se propõem sobre o território nacional nas mãos do Estado; ele assume-se através de uma administração hierárquica e unificada.

Chama-se desconcentração a esta transferência, para um agente local do Estado, de um poder de decisão até aqui exercido pelo chefe supremo da hierarquia. É um processo de ordenamento interno do Estado, isto é, é sempre o Estado que decide, mas no local e não na capital (Cistac,2001). Como mecanismo de delegação de competências no âmbito de uma mesma pessoa colectiva de direito público, a desconcentração é fundamentalmente uma modalidade de organização interna do Estado.

---

<sup>7</sup> Descentralização é o acto no qual o governo central formalmente cede o poder para actores e instituições a nível mais baixo da hierarquia político-administrativa e territorial.

Na desconcentração, a decisão é sempre tomada em nome do Estado por um dos seus agentes; só há substituição do chefe da hierarquia, normalmente o Ministro, por um agente local, por exemplo o Governador, ou o Administrador do Distrito, o que não acontece com a descentralização, onde a decisão já não é tomada em nome e por conta do Estado por um dos seus agentes, mas em nome e por conta de uma autarquia local por um órgão que emana dela.

Para Zavale (2011) a desconcentração é uma simples técnica administrativa, sendo utilizada, tanto na administração directa, quanto na indirecta. A desconcentração ocorre quando a administração, encarregada de executar um ou mais serviços, distribui competências, no âmbito de sua própria estrutura, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação de serviços. Pressupõe, obrigatoriamente, a existência de uma só pessoa jurídica, isto é, opera-se sempre no âmbito interno de uma mesma pessoa jurídica, constituindo uma simples distribuição interna de competências dessa pessoa.

Descentralização e desconcentração não se opõem necessariamente. A primeira pode constituir uma preparação útil para a segunda se desse o princípio o objectivo da administração descentralizada for claramente colocado. A desconcentração pode aparecer, em particular, como uma fase de transição útil para os países preocupados em reconstruir um sistema democrático (Cistac,2001) citando Delcamp. Mas se um regime democrático pode optar por uma organização administrativa centralizada, é difícil admitir ou sustentar uma situação contrária, pois a centralização destrói perigosamente o equilíbrio do corpo nacional, para além de comportar no administrado o sentimento de sujeição, ou mesmo de hostilidade, que lhe inspirem o anonimato do aparelho administrativo (Cistac,2001).

Todavia, a descentralização também tem seus limites. Para além de certo Grau de autonomia local, as relações entre as colectividades secundárias e o Estado dependem, não mas da descentralização, modalidade da organização administrativa do Estado unitário, mas do federalismo (Mazula,1996).

Em Moçambique por exemplo, antes da independência em 1975, vigorava um sistema estatal colonial centralizador e autoritário. A organização do sistema reflectia esse forte grau de centralização. Em praticamente quase todos os escalões os órgãos dirigentes eram nomeados.

Após a independência, a característica centralizadora manteve-se não obstante a introdução da chamada democracia popular. No entanto, cedo se revelaram as fragilidades e ambiguidades do processo.

No decurso da década de 80, inicia-se um processo de mudanças profundas aos níveis político, económico e social, pois a Frelimo abandona a orientação marxista-leninista, iniciando um processo de abertura política e o país aderiu às instituições financeiras internacionais, abandonando o modelo de economia centralmente planificada para a economia de mercado. A implementação dos processos de descentralização política (devolução) e desconcentração administrativa foi acelerada pela democratização do país, iniciada efectivamente com as eleições legislativas e presidenciais de 1994.

Foram criados órgãos representativos e executivos a nível local. Surgem deste modo as autarquias locais que marcam o início da descentralização entendida, não como mera transferência de competências dos órgãos centrais para os órgãos locais do Estado, mas como a verdadeira partilha de competências entre o Estado e seus entes, as autarquias locais, dotadas de autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, cuja consolidação reclama a dotação de mais recursos materiais, humanos e financeiros.

A Constituição de 2004 dedicou um de seus capítulos ao 'Poder Local' (arts. 271/281) e outro à administração desconcentrada (arts. 262/264), reforçando o lastro constitucional para a série de medidas legislativas que precederam o texto constitucional e para aquelas que se seguiriam a ele.

O nº1 do artigo nº264 da Lei mãe, estabelece que a organização, funcionamento e competências dos órgãos locais do Estado são regulados por Lei. Isso significa que o legislador constitucional remete ao legislador ordinário a competência de legislar sobre os órgãos locais do Estado. A lei nº 8/2003, de 5 de Maio, vulgarmente conhecida por lei dos órgãos locais do Estado, estabelece princípios e normas de organização e funcionamento dos órgãos locais do Estado nos escalões de província, distrito, posto administrativo e de localidade.

Os órgãos locais do Estado têm como função a representação do Estado ao nível local para a administração e o desenvolvimento do respectivo território. Ao mesmo tempo, eles contribuem para a integração e unidade nacionais (art. 262º da Constituição da República de Moçambique).

A organização e funcionamento dos órgãos locais do Estado obedecem aos princípios da descentralização e desconcentração (art. 263º n.º 2 da Constituição da República de Moçambique).

A descentralização em Moçambique tem como objectivos o aprofundamento da democracia, garantir a participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios das comunidades e promover o desenvolvimento local.

Os órgãos locais do Estado promovem a utilização dos recursos disponíveis, garantem a participação activa dos cidadãos e incentivam a iniciativa local na solução dos problemas da comunidade (art. 263º n.º 2 da Constituição da República de Moçambique). Os órgãos locais do Estado garantem nos seus respectivos territórios a realização de tarefas e programas económicos, culturais e sociais de interesse local e nacional (art. 264º da Constituição da República de Moçambique) e existem ao nível da Província, dos Distritos, Postos Administrativos e Localidades.

O gradualismo é um aspecto importante a ser observado porque as reformas devem ocorrer a partir de processos endógenos e ajustados as condições do País com a necessária participação de todos os cidadãos: funcionários, agentes económicos, sociedade civil, partidos políticos e comunidades em geral.

Para melhor compreensão, a tabela abaixo sumariza o entendimento de um e do outro conceito, nomeadamente descentralização e desconcentração. Veja-se:

*Tabela n.º 1. Sumário dos conceitos descentralização e desconcentração.*

<b>Indicadores</b>	<b>Descentralização</b>	<b>Desconcentração</b>
Eleição directa	Os órgãos locais são eleitos e representativos, directamente pelo eleitorado.	Os órgãos locais são nomeados e representam o governo central em determinado território.
Relação com o poder central.	Envolve a devolução do poder de decisões e responsabilidades às subunidades do governo, à nível local. É uma relação de cooperação e necessária. Não dependem hierarquicamente do poder central.	Envolve a distribuição de competências, no âmbito da própria estrutura administrativa, com a finalidade de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços. Há uma relação de subordinação, isto é, dependem hierarquicamente do poder central.
Ligação com o cidadão	Promove a simplificação dos procedimentos administrativos e a aproximação dos serviços aos cidadãos. No entanto, a descentralização se inscreve como condição necessária mas não suficiente para desenvolver a participação.	Há distanciamento, na medida em que opera-se sempre no âmbito interno de uma mesma pessoa jurídica, constituindo uma simples distribuição interna de competências dessa pessoa.

Accountability	Ha maior probabilidade de prestação de contas dos dirigentes aos eleitores, visto que os dirigentes são eleitos e uma vez eleitos, quererão renovar os mandatos, o que passa necessariamente por prestar contas, pois os resultados das políticas públicas são mais facilmente avaliados à nível local.	Por se tratar de órgãos nomeados, a sua legitimidade e o seu poder, do ponto de vista democrático, são limitados. E como não têm uma relação directa com o eleitorado, é óbvio que tendem a prestar contas a quem os nomeou, pois sabem que é dele que dependem para a sua continuidade no cargo que ocupa, ao invés do cidadão eleitor.
----------------	---	--

Sumário realizado pelo autor com base nos autores Wunsch(2001); Boone(2003); Ribot(2002); Tobar(1991); e Souza(2011).

No entanto, importa referir que tanto a descentralização como a desconcentração não são tão perfeitas quanto parecem, cada uma apresenta as suas deficiências, os seus “pecados”. Eleições locais por si só, não garante que o poder seja efectivamente local e por assim dizer, a subdivisão do Estado em subunidades territoriais não significa muito em termos de funcionamento e accountability. “Em órgãos descentralizados, a participação pode ser obstaculizada pela permanência de práticas autoritárias ou clientelísticas, ou pela distância que dispõe o domínio de um saber baseado em pressupostos técnico-científicos”(Belmartino,1990).

### 2.3 . Participação Política

Tocqueville (1994) fundamenta uma concepção de democracia baseada, ao mesmo tempo, em instituições legítimas e na acção política dos cidadãos. Seu pensamento é no sentido de que é por meio da participação popular que a colectividade determina suas acções e reivindica modificações para que as suas demandas sejam satisfeitas. Segundo ele, o povo, grande titular da soberania, enfeixa no exercício de direito de sua autoridade, a parcela mais considerável de poder legítimo, como fazer a lei e decidir sobre questões fundamentais de governo.

A partir do momento em que o indivíduo participa de sua comunidade, actuando em nome de um interesse (ou motivação) maior, o interesse público, é que ele se tornará efectivamente um cidadão. O princípio da participação popular, fundada na soberania popular, reside justamente na activa e continuada participação por parte de todos os cidadãos, na direcção de assuntos públicos, seja opinando sobre qual plano de governo deve ser seguido, seja fiscalizando o Estado na gestão da coisa pública. A atitude participativa é a forma mais adequada de se aperfeiçoar, e até mesmo, de moralizar a própria democracia representativa. Porém, quando o indivíduo é excluído, ou se

exclui dessa participação, há a negação da dignidade social e política do homem no meio em que vive.

A participação política tal como foi conceituada é estritamente dependente da existência de estruturas políticas que sirvam para fornecer oportunidades e incentivos aos cidadãos. “Em sistemas democráticos, as estruturas de participação política consideradas mais importantes estão relacionadas com o sufrágio universal (direito de voto) e os processos eleitorais competitivos em que forças políticas organizadas, sobretudo partidos políticos, disputam cargos electivos”(Vintullo,2006). No entanto, deve entender-se a participação política não apenas a participação em sufrágio universal, como também uma gama de actividades, se candidatar a algum cargo electivo, apoiar um candidato ou agremiação política, contribuir financeiramente para um partido político, participar de reuniões, manifestações ou comícios públicos, proceder à discussão de assuntos políticos etc, pese embora a maior parte da literatura defenda que a forma mais comum e abrangente de participação política está relacionada à participação eleitoral. Vistas as coisas nesta perspectiva, poder-se-ia afirmar que com o aumento de países que sujeitam os seus governos ao escrutínio público, a participação política estaria em igual crescimento proporcional.

Para Vintullo(2006), é um engano, supor que haja, com o passar dos anos, um crescimento ou elevação dos índices desse tipo de participação com o aumento de eleições a nível mundial. O que diz este autor, tem razão de ser na medida em que vamos acompanhando através da imprensa um pouco por todo o mundo, que os índices de abstenção eleitoral tem estado a crescer cada vez mais, tanto nas democracias de longa tradição, como nas incipientes e em consolidação. Moçambique é um exemplo disso. Por outro lado e de acordo com o autor, quando a participação nos processos eleitorais chega a alcançar altos índices de participação, isso não se traduz em aumento de outras formas de participação política, a exemplo da Itália.

A participação política pode ser entendida a partir de uma simples conversa com amigos e familiares até a participações mais complexas – governos, eleições, partidos, movimentos sociais, referendos, abaixo-assinados, cuja “emergência surge juntamente com o Estado de soberania popular dos séculos XVIII e XIX, a partir da Revolução Industrial, da emancipação política dos Estados Unidos da América e da Revolução Francesa”, como refere (Avelar,2004).

Tanto Avelar(2005) Alves e Viscarra(2005), assim como Vintullo(2006) elencam em três, os níveis de participação política. Vejamos então, a disposição de Avelar, que entretanto, fala de canais e não níveis de participação política.

- ✓ O primeiro: *canal eleitoral* - diz respeito a formas de participação política em actividades como os actos de votar, frequência em reuniões de partidos, convencer as pessoas a optar por certos candidatos e partidos, contribuir financeiramente para campanhas eleitorais, arrecadar fundos, ser membro de cúpula partidária, candidatar-se.
- ✓ O segundo: *canais corporativos* - têm a ver com a representação de interesses privados no sistema estatal, organizações profissionais e empresariais, as instâncias do Judiciário e dos Legislativos.
- ✓ O terceiro: a participação pelo *canal organizacional*, que abrange as actividades que se dão no espaço não institucionalizado da política, como os movimentos sociais (étnicos, de género, opção sexual...).

De igual modo, para Alves e Viscarra(2005), a participação política pode ocorrer, de três formas distintas:

- ✓ *A participação convencional*, utilizada através de meios institucionais, autorizada ou regulada por leis ou normas, como votar em eleições, militância partidária, entre outras;
- ✓ *A participação não convencional*, referente às acções que utilizam meios extra-institucionais que contrariam as regras estabelecidas, incluindo ocupações de prédios ou terrenos, obstrução de vias públicas, etc;
- ✓ *Participação comunitária*, que possui o maior apoio de comunidades locais. Como, por exemplo, ONGs, movimentos de bairros, voluntariado e associações comunitárias.

Finalmente, Vintullo(2005) à semelhança dos outros dois, elenca em três, designadamente:

- ✓ *Primeiro nível de participação* pode ser denominado de *presença*. Trata-se da forma menos intensa de participação, pois engloba comportamentos tipicamente passivos, como, por exemplo, a participação em reuniões, ou meramente receptivos, como a exposição a mensagens e propagandas políticas.
- ✓ *O segundo nível de participação* pode ser designado de *activação*. Está relacionada com actividades voluntárias que os indivíduos desenvolvem dentro ou fora de uma

organização política, podendo abranger participação em campanhas eleitorais, propaganda e militância partidária, além de participação em manifestações públicas.

- ✓ *O terceiro nível de participação política* será representado pelo termo *decisão*. Trata-se da situação em que o indivíduo contribui directa ou indirectamente para uma decisão política, elegendo um representante político (delegação de poderes) ou se candidatando a um cargo governamental (legislativo ou executivo).

Após a análise da forma como os autores elencam os níveis de participação política, a ilação que dele se deve retirar é de que o cidadão interessado pela política se envolve ou actua tanto num como noutro modo de participação política, pelo que o relevante não são as tipologias elencadas pelos autores como tal, mas, perceber que são ambos campos de participação política que se colocam à disposição do cidadão no exercício do seu direito de cidadania, rumo ao fortalecimento democrático.

Deste modo, teóricos contemporâneos da democracia se digladiam na arena da Ciência Política, isto porque por um lado, uma corrente defende a participação popular irrestrita para o fortalecimento democrático (os participacionistas), os quais consideram que não há democracia sem participação e, por outro, para os institucionalistas (antiparticipação), tributários da não participação, pois para eles, a participação política é considerada perigosa para a democracia, porque questiona indefinidamente as decisões políticas. Os institucionalistas defendem o fortalecimento das instituições para o aprimoramento democrático, ao invés da participação política.

Na verdade, não basta haver instituições democráticas consolidadas, mas também, a participação política, factor de consolidação das próprias instituições e da democracia em si.

Assim, encerra-se este capítulo da discussão teórica sobre os principais conceitos tratados no trabalho, e avança-se para o segundo capítulo, onde se procura fazer uma breve caracterização da Província de Sofala.

## Capítulo III

### UM OLHAR CARACTERÍSTICO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E POLÍTICO DA PROVÍNCIA DE SOFALA.

#### 3.1. História

A história de Sofala advém de muitos séculos. No século X, Al-Masud descreve as terras de Sofala e da importância da mineração e comércio entre o Império dos mwenemutapas, os árabes e indianos que ali se haviam estabelecido (Newitt,1997). Nessa época, Sofala abrangia toda a costa centro e norte do actual Moçambique.

Quando os portugueses entraram em contacto com a África Meridional-Oriental (pelo Cabo da Boa Esperança), foram informados do comércio com Sofala: grandes traficantes muçulmanos de Ormuz, de Adem e de outros lugares recebiam o ouro de outros mercadores muçulmanos que captavam o metal para com ele poderem obter os panos de algodão de Cambaia e outras peças vindas do mar Vermelho ou de Guzarate(Newitt,1997).

Durante grande parte do período colonial esta província era parte integrante do "*Distrito de Manica e Sofala*". Em 5 de Agosto de 1970 este distrito foi dividido no distrito de Sofala e no Distrito de Vila Pery (antigo nome da actual cidade de Chimoio) . Durante o período do Governo de Transição (de 7 de Setembro de 1974 a 25 de Junho de 1975) o distrito de Sofala passou a Província de Sofala.<sup>8</sup>

#### 3.2. Geografia

Sofala é uma das 10 províncias de Moçambique. Situa-se entre os paralelos 16°47'10"S, 21°30'10"S (latitudes), 35°51'37"E 34°01'47"S E (longitudes), na região centro do país, com uma longa costa, numa reentrância do canal de Moçambique. Tem limite a norte e nordeste pelo rio Zambeze com as províncias de Tete e Zambézia, a leste com o Oceano Índico, a sul pelo rio Save com a província de Inhambane e a oeste com a província de Manica.

---

<sup>8</sup> Plano Estratégico de Desenvolvimento de Sofala(2010-2020).pp2.

Figura 1: Mapa de Localização Geográfica de Moçambique.



Fonte: CIG-UCM, ArcGIS9.1. Beira, Outubro de 2007.

Figura 2: Mapa de Localização Geográfica da Província de Sofala.



Fonte: CIG-UCM, ArcGIS9.1. Beira, Outubro de 2007.

A actual província de Sofala, no centro de Moçambique, tem uma área de 68.018 km<sup>2</sup> e uma população de 1.289.390 habitantes (censo de 1997). De acordo com os resultados preliminares do Censo de 2007, a província tem uma população de 1.654.163 habitantes, representando um aumento de 19,7% em dez anos. A sua capital é a cidade da Beira, a cerca de 1.190 kms a norte da cidade de Maputo.

O ambiente biofísico é dominado por uma topografia plana com influência do mar na zona costeira, e ao longo das grandes bacias, terras altas, de planícies nas zonas intermediárias e montanhas no norte da província.

A serra da Gorongosa com uma altitude de 1.862m. é o ponto mais alto e tem condições propícias para o desenvolvimento do turismo desportivo e as grandes bacias e planícies têm condições para a prática agro-pecuária.<sup>9</sup> Sofala é atravessada pelo vale do Rift entre os paralelos 18° e 19° como sendo uma complexidade da sua topografia.

O clima é predominantemente tropical húmido, com uma temperatura média anual que varia entre 24° e 25°C e é caracterizado por duas épocas, uma chuvosa e quente com temperatura média de 30°C (Novembro a Abril) e outra fresca e seca, com a temperatura média entre 24 e 26°C (Maio a Outubro).

A precipitação é variada, com uma média que oscila entre 1000 e 2000mm por ano, mas há a destacar que a província já está a sentir os efeitos das mudanças climáticas devido ao efeito de estufa.

### **3.2.1. Divisão Administrativa**

Possui treze distritos, nomeadamente: Caia, Chemba, Cheringoma, Chibabava, Dondo, Gorongosa, Machanga, Maringué, Marromeu, Muanza e Nhamatanda, incluindo a cidade da Beira, a capital, e quatro municípios a saber: Beira, Dondo, Gorongosa e Marromeu.

### **3.3. Política**

Durante o período colonial, Sofala, no centro de Moçambique, fazia parte do antigo distrito de Manica e Sofala. A capital de Sofala, Beira, e suas elites, são, à semelhança das de

---

<sup>9</sup> Ver o Quadro 22. Diagnóstico do Turismo, constante do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Sofala(2010-2020).pp67.

Maputo (antiga Lourenço Marques), no extremo sul, basicamente produtos do capitalismo colonial do final do século XIX, que se caracterizou, nas duas regiões, pela implantação de uma “economia de serviços”, ligando-as, através de portos e caminhos-de-ferro, aos países vizinhos, nomeadamente, Zimbabwe e África do Sul.

Esta região é, historicamente considerada como politicamente hostil à FRELIMO (Chichava, 2009). Com efeito, durante a luta armada contra o colonialismo português, um dos principais e mais marcantes conflitos enfrentados pela FRELIMO — cuja principal elite dirigente era originária do sul de Moçambique — foi com as elites do antigo distrito de Manica e Sofala, tendo tido como ponto máximo em 1969 a expulsão de Uria Simango, na altura vice-presidente da FRELIMO, sob acusação de, para além de ter participado no complô que acabou com a vida do então presidente da FRELIMO, Eduardo Mondlane, natural de Gaza, no sul de Moçambique, a 3 de Fevereiro do mesmo ano, ser “tribalista” e “regionalista”.<sup>10</sup>

Na verdade, Uria Simango — que, após à morte de Mondlane, devia, seguindo a lógica hierárquica substituí-lo, havia sido preterido a favor de um triunvirato que, para além dele, incluía Marcelino dos Santos e Samora Machel — entre outras coisas, queixava-se de um atentado contra a sua vida, de exclusão, de tribalismo e de assassinatos contra membros da FRELIMO originários do Norte do rio Save, praticados por Mondlane e outros líderes sulistas que tinham tomado conta da Frelimo em detrimento de grupos étnicos de outras regiões de Moçambique.<sup>11</sup> Segundo Simango, ele, assim como outros indivíduos naturais de Sofala, designadamente Silvério Nungo, Mariano Matsinhe e Samuel Dhlakama, eram considerados responsáveis pela morte de Eduardo Mondlane, devendo, portanto, ser eliminados. De entre os nomes citados por Uria Simango, Silvério Nungo viria a encontrar a morte em circunstâncias estranhas ainda durante a luta anticolonial, acto atribuído por Uria Simango aos dirigentes sulistas da FRELIMO. Samuel Dhlakama viria a desaparecer depois da proclamação da independência, restando apenas, deste grupo, Mariano Matsinhe. Sérgio Vieira na sua recente obra “ Participei por isso testemunho” acusou Samuel Dhlakama de ter estado envolvido na morte de Mondlane.<sup>12</sup>

---

<sup>10</sup> Ver PIDE/DGS(1969), Processo 2826/62, Frelimo, vol. 1.

<sup>11</sup> Ver PIDE/DGS(1969), Processo 2826/62, Frelimo, vol. 1, contendo Informação n° 1299-CI (2), Lourenço Marques, 30 de Dezembro de 1969.

<sup>12</sup> Ver o Jornal Escorpião, de 22 de Junho de 2009.

Pela lógica da linha sucessória da FRELIMO, Simango deveria substituir a Mondlane na qualidade de vice-presidente, entretanto fora preterido, daí que na tentativa de justificar tal preterição, Samora dizia que os discursos e agitações racistas, tribalistas, regionalistas e até localistas, serviam apenas para camuflar as ambições pessoais de poder e riqueza. Este pronunciamento de Machel é corroborado por Sérgio Vieira ao afirmar:

“No nosso caso, a trajectória destes elementos atesta bem o enunciado por Samora Nkavandame, Simango, Gwenjere, Nungo aliaram-se com elementos oportunistas da Tanzânia, para que expulsassem do país, em 1968, os nossos médicos e professores brancos, o Hélder e Helena Martins, O Ganhão, o João Ferreira, o Veloso (...)” (Vieira, 2010).

Na FRELIMO a questão tribal era reconhecida por quase todos os nacionalistas do movimento, quer os de esquerda, quer os da direita. Uma dessas figuras afirmara:

“ Havia tribalismo na FRELIMO. Isso não se pode negar. Eu sou do sul do país, mas tenho que admitir que havia tribalismo e quem o galvanizou foram algumas pessoas do sul que chegaram mais tarde entre 1963 e 1965. Viviam muito preocupados com Simango e agitavam Mondlane dizendo-lhe que o Reverendo pretendia usurpar o poder; que era preciso ter cuidado com ele, etc., etc. Souberam jogar, dividindo as pessoas e usando até algumas do centro e norte do país que pouco entendiam de afinidades e lealdades. Algumas dessas pessoas, ignorantes que eram, foram sendo usadas como marionetas sem se aperceberem que os outros pretendiam dividir para reinar.”<sup>13</sup>

Reconhecendo que o tribalismo e o regionalismo jogaram um papel de relevo nos conflitos da FRELIMO, tanto Hélder Martins(2001) quanto Sérgio Vieira(2010), sustentam os seus pontos de vista em seus livros<sup>14</sup> (biografias), respectivamente. Ambos atribuem o protagonismo tribal aos nortenhos, em detrimento dos sulistas. Para Martins, havia duas dimensões do tribalismo na Frelimo: uma dimensão *ofensiva*, capaz de pôr em risco a unidade que se pretendia e que era praticado pelo grupo de Simango, Nkavandame, Nungo, entre outros, e outra, *inofensiva*, que não fazia mal algum, praticada por Francisco Sumbane e Mateus Sansão Muthemba, representando o mito, segundo Hélder Martins.

Refira-se que Uria Simango, um dos fundadores da FRELIMO, era originário de Machanga, sul de Sofala, região que durante o período colonial, se tinha notabilizado por contestar vigorosamente os abusos da administração colonial. Com efeito, a manifestação popular de 1932 na cidade da Beira contra o aumento das alíquotas do imposto indígena pela Companhia

---

<sup>13</sup> Tal figura chama-se José Chicuará Massinga e é Veterano da Luta Armada de Libertação Nacional, tendo mais tarde se filiado na oposição.

<sup>14</sup> Os livros dos dois autores foram tornados públicos em 2001 e 2010, sendo ambos veteranos da luta armada de libertação nacional, o primeiro de raça branca e o segundo, mestiço.

de Moçambique<sup>15</sup>, que pretendia, assim, fazer face aos efeitos da crise económica de 1929, e que obrigou o exército português a intervir, é tida como tendo sido liderada por indivíduos oriundos de Machanga, coadjuvados por gente de Mambone, uma outra zona que também se destacou na resistência à exploração colonial (Chichava, 2008b).

Na época, havia muita gente de Machanga e de Mambone na cidade da Beira trabalhando como empregados ou cozinheiros em famílias europeias da cidade (Cahen,1991). Entretanto, as manifestações que ficaram célebres foram as de 1953 em Machanga e Mambone, as quais obrigaram as autoridades portuguesas (que as encaravam como um atentado à “soberania nacional”) a tomar medidas drásticas, nomeadamente o desterro de alguns indivíduos considerados instigadores dos motins, entre eles, o pai de Uria Simango (Ferraz de Freitas, 1965) e (Cahen,1991). Embora ignoradas pela historiografia oficial pós-colonial, estes motins são considerados por alguns estudiosos como uma das mais importantes formas de protonacionalismo em Moçambique (Andrade,1989); (Cahen,1991).

Após a independência, Uria Simango, juntamente com outros antigos dissidentes da Frelimo, viria a ser assassinado algures em Niassa, conforme assevera Nkomo:

“Difícil é estabelecer com exactidão as datas. O certo é que em dia impreciso do período que vai de Maio de 1977 a Junho de 1980, durante o mandato do então governador da Província de Niassa, Aurélio Benete Manave, M’telela acolheu no seu solo o que restava de um homem que muito fez para a libertação de Moçambique. O Reverendo Uria Timóteo Simango era barbaramente assassinado na companhia de outros moçambicanos tidos como reaccionários pelo regime totalitário da FRELIMO”.

Não há dúvidas de que o assassinato de Uria Simango, emblemática figura sofalense de resistência ao colonialismo português, deixou grande ressentimento e revolta das populações locais em relação à FRELIMO (Cahen,1991).

Na sua passagem por Sofala em Junho de 1975, aquando da sua viagem triunfal<sup>16</sup>, Samora Machel mostrava já uma certa desconfiança em relação a Sofala, considerando que, mais do que em qualquer outra região do país, havia sido aí onde, após a queda do regime de Marcelo Caetano a 25 de Abril de 1974, e com a ajuda do inimigo, tinham sido criados muitos partidos políticos hostis à FRELIMO(Darch & Hedges, 2007).

---

<sup>15</sup> Na incapacidade de desenvolver ou ocupar efectivamente as suas colónias, Portugal havia, no final do século XIX, portanto depois da Conferência de Berlim, cedido algumas regiões de Moçambique a algumas companhias coloniais. A região de Sofala e Manica estava sob a responsabilidade da Companhia de Moçambique, na época, uma das companhias mais poderosas de Moçambique.<sup>3</sup> Esta região faz parte hoje da província de Inhambane.

<sup>16</sup> Viagem levada a cabo do Rovuma ao Maputo entre 24 de Maio e 25 de Junho de 1975 que simbolizava a derrocada do colonialismo português e a constituição de uma nova República.

Será, assim, fácil perceber este discurso de (Samora Machel, 1982):

“No passado, o inimigo utilizava Sofala como base das suas manobras neocoloniais. Promoveu aqui muitos reaccionários, muitos grupos fantoches. O inimigo é consequente. Onde estão esses fantoches? Fugiram para a Rodésia. E hoje como o Zimbabwe está livre, os criminosos de Inhaminga [sede do distrito de Cheringoma, província de Sofala] voltaram”.

Foi também na região do antigo distrito de Manica e Sofala<sup>17</sup> que nasceram os principais líderes da Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), principal partido político de oposição que, de 1976 a 1992, foi o movimento<sup>18</sup> armado que moveu uma guerra sem quartel contra o regime da FRELIMO. Está-se a falar aqui do primeiro comandante militar deste movimento, André Matade Matsangaissa, natural de Manica, e de Afonso Macaho Marceta Dhlakama, seu actual presidente, natural de Chibabava, Sofala.<sup>19</sup>

Em 1981, reconhecendo a fraca inserção política e social da Frelimo nesta região e o apoio das populações locais à Renamo, Samora Machel, primeiro presidente de Moçambique independente, indica Armando Guebuza, na altura Ministro do Interior e, em 1983, Marcelino dos Santos, uma das mais importantes figuras da Frelimo, na altura membro do Bureau político e secretário do Comité Central da Frelimo, para dirigirem esta província. Para Machel, uma província tão importante quanto Sofala, uma espécie de “estômago do país” que havia sempre sido um terreno de confrontação aguda entre a Frelimo e o inimigo, uma terra de reaccionários, tribalistas e regionalistas, precisava de ser governada pelos dirigentes “mais capazes” do partido. Machel(1983). Isto acontecia numa altura em que a RENAMO ocupava vastas regiões do país, de entre as quais Sofala.

Dizia Machel, se Sofala tinha compreendido quem era o inimigo durante a luta anticolonial e durante a luta contra Ian Smith, agora tinha dificuldades em ver na RENAMO um inimigo:

“Sofala sofreu as acções e ataques do regime ilegal e minoritário de Ian Smith. Sofala resistiu e venceu, porque compreendeu que o inimigo era Ian Smith. E compreendeu facilmente porque ele era estrangeiro. Mas em relação ao bandido armado, que é nacional, que é vosso primo, o vosso compadre, o vosso cunhado, o vosso filho, o vosso tio, o

---

<sup>17</sup> Apesar de os líderes da RENAMO provirem maioritariamente dos Ndaus que falavam chona, as suas fileiras eram cada vez mais preenchidas raptando jovens e rapazes das zonas rurais. Em 1984, o seu número aumentara para entre 15000 e 20000 e conseguia operar em todas as partes de Moçambique apesar de estar concentrada na faixa central, destruindo a economia de plantação da Zambézia e a rede ferroviária sediada na Beira.

<sup>18</sup> Por volta de 1984, a Renamo começou a desenvolver-se como organização política, tendo surgido delegações em Lisboa, na República Federal Alemã e nos EUA. Que afirmavam representar o movimento.

<sup>19</sup> André Matsangaissa morreu em combate, por volta dos anos 1981, tendo sido substituído por Afonso Dhlakama.

vosso padrinho, já tem dificuldade de compreender que é inimigo. Pensam que ele é amigo!” (Machel, 1983).

A par de Sofala, também foram nomeados outros membros do Bureau Político da Frelimo para dirigirem outras duas províncias, nomeadamente Cabo Delgado e Zambézia, consideradas cruciais para a estabilidade política e económica do país.

### **3.3.1 Sofala, a Província da Oposição?**

Com o advento da democracia e da consequente realização de eleições (gerais e locais), Sofala passou a votar expressivamente a favor da oposição, mais concretamente da Renamo, fenómeno que se repetiu nas três primeiras eleições democráticas de 1994, 1999 e 2004 (Canal de Moçambique, 2009). Até 2004, Sofala foi o círculo eleitoral onde a Renamo obteve sempre o seu melhor resultado ao nível nacional: 76,8% em 1994; 71% em 1999 e 65% em 2004. Contudo, nas eleições de 2009, a Frelimo ganhou em todos os círculos eleitorais, incluindo Sofala. Entretanto, é preciso salientar que a Renamo concorreu dividida nestas eleições em razão do surgimento do MDM, a seguir à expulsão de Daviz Simango, o que certamente explica, em parte, o seu fraco desempenho em Sofala.

Com efeito, mesmo sem lograr vencer, pois a Frelimo obteve em Sofala 51%, a soma dos votos do MDM (23%) e os da Renamo (23%), fez desta Província, o círculo eleitoral em que a Frelimo obteve a menor proporção de votos.

Nas eleições autárquicas de 2003, as segundas de Moçambique multipartidário e as primeiras com a participação dos partidos da oposição, uma vez que na primeira a oposição boicotou (a Renamo e a maior parte dos partidos da oposição não participaram nas eleições de 1998), o município da Beira, à semelhança de outros quatro municípios, nomeadamente Nacala-Porto, Angoche, Ilha de Moçambique, na província de Nampula, e Marromeu, em Sofala (embora neste último, a Renamo tenha ganho apenas a presidência), caiu nas mãos da Renamo.

Para o município da Beira, considerada a segunda capital de Moçambique, sabendo da simpatia que a família Simango goza nesta região, não só por se ter destacado na resistência ao colonialismo, mas também pelo facto de simbolizar o conflito com a elite “tribalista” da Frelimo, a Renamo, que já tinha um outro candidato, Fernando Carrelo, homem de negócios e sobrinho do influente régulo Luís, desiste deste à última hora e aposta em Daviz Simango, filho de Uria Simango, na altura membro do Partido de Convenção Nacional (PCN), partido que estava

integrado na coligação Renamo-União Eleitoral (Renamo-UE) (Chichava,2008a). Como era de esperar, este ganhou facilmente as eleições, criando um grande desconforto nas hostes da Frelimo, que via neste uma espécie de retorno de Uria Simango à cena política, Partido dirigido pelo irmão mais velho de Daviz, Lutero Simango, e que herdou o acrónimo do antigo e efémero Partido da Coligação Nacional (PCN), criado por Uria Simango após a queda do regime de Marcelo Caetano em Portugal a 25 de Abril de 1974. Entretanto, insatisfeito, não só por ter sido preterido a favor do Daviz Simango, a quem não iria facilitar a vida na presidência do município da Beira, como também com aquilo que considerava intromissão de “intrusos” na Renamo, visto que Daviz Simango não era membro da Renamo, Fernando Carrelo viria, juntamente com outras personalidades influentes da Renamo, tais como Mário Barbito, a afastar-se da vida política activa.

Para além da Renamo, a coligação RUE, dissolvida em Julho de 2009, tinha sido criada em 1999 e era constituída pela Frente Democrática Unida (UDF), Movimento Nacional de Moçambique (MONAMO); Partido de Convenção Nacional (PCN); Frente de Aliança Patriótica (FAP); Partido do Progresso do Povo de Moçambique (PPM), Frente Unida de Moçambique (FUMO); Aliança Democrática de Moçambique (ALIMO), Partido de Renovação Democrática de Moçambique (PRD) e União Nacional de Moçambique (UNAMO).

Foi também na Beira, naquilo que ficou conhecido como a “Revolução de 28 de Agosto”, justamente por ser a data em que Daviz Simango foi preterido a favor de Manuel Pereira para a candidatura a edil do Município da Beira pela Renamo, que surgiu o MDM (Cahen,2009). Elucidativa é esta afirmação do engenheiro Daviz Simango, aquando do discurso do encerramento da Conferência constitutiva do seu partido, segundo a qual “o MDM surgia na Beira, uma cidade já habituada à adversidade” (Simango,2009). De realçar que a Beira foi o único dos anteriores cinco municípios da Renamo que, nas eleições locais de 2008, permaneceu nas mãos da oposição (de Daviz Simango), apesar de todo o esforço e investimento feito pela Frelimo para recuperar a considerada segunda capital do país, fazendo deslocar a esta cidade “pesos pesados” nomeadamente, Alberto Chipande, Conceita Sortane, Edson Macúacua, incluindo o próprio Secretário-Geral Filipe Paúnde e outros quadros do seu partido.

Nas eleições presidenciais, legislativas e para as assembleias provinciais de 2009, o xadrez político sofalense foi o dos mais disputados e toda a atenção foi-lhe devida (Savana, 2009). A Frelimo sagrou-se vencedora, tendo feito eleger o maior número de deputados para o

parlamento nacional, assim como para a assembleia provincial, mercê do “apoio” que lhe foi concedido pela Comissão Nacional de Eleições, ao excluir os partidos da oposição de concorrer em vários círculos eleitorais, alegando irregularidades insuperáveis.<sup>20</sup> Hoje, o panorama político provincial é partilhado pela Frelimo, Renamo, MDM, GDB<sup>21</sup> e o PDD, este último sem muita inserção nas bases.

Na verdade, Sofala é apenas um dos símbolos de contestação das elites do Centro e Norte contra o que consideram discriminação por parte das elites do Sul, sentimento que teve como um dos pontos mais altos os conflitos surgidos no seio da Frelimo e que levaram não só à expulsão e à deserção de muitos dos seus militantes oriundos destas regiões, mas também ao surgimento de movimentos regionalistas, reclamando apenas a independência destas parcelas do país, tudo isto durante a guerra colonial. Estes conflitos podem ser explicados, entre outros, pela diferença de trajetórias sociais, históricas e culturais entre as diferentes elites que compunham a Frelimo na altura e pela maneira como foi estruturada a economia de Moçambique nos finais do século XIX, levando a hegemonia político-económica do Sul em detrimento de outras regiões do país.

Daviz Simango foi expulso da Renamo sob a alegação de ter violado os estatutos do partido, quando decidiu concorrer como independente nas eleições autárquicas de 2008, depois de, em circunstâncias pouco claras e quando já tinha sido reconfirmado como candidato a estas, ter sido preterido pelo líder da Renamo a favor de Manuel Pereira, um membro histórico da Renamo que tinha muitas vezes entrado em colisão com Afonso Dhlakama. O Autarca(2008). Com efeito, após o dia 8 de Agosto de 2008, data em que Afonso Dhlakama reconfirmou Daviz Simango como candidato às eleições locais no município da Beira, Fernando Mbararano,

---

<sup>20</sup> O MDM viu-se excluído pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) em sete dos onze círculos eleitorais, sob a alegação de que as suas candidaturas apresentavam inúmeras irregularidades, tendo apenas concorrido em Maputo-Cidade e Inhambane, ambos no sul do país, Sofala no centro e Niassa no norte (O País, 8 de Setembro de 2009). Esta decisão da CNE provocou uma onda de contestação, não só no seio do MDM, mas também no de vários sectores da sociedade, que viam-na como uma clara tentativa da Frelimo obstruir a participação deste partido nas eleições. Considerando injusta a decisão da CNE, decisão, entretanto, também confirmada pelo Conselho Constitucional (CC), o MDM decidiu avançar com uma queixa-crime contra os membros deste órgão eleitoral, alegando que, nos círculos em que fora excluído, eles tinham extraviado processos nas suas candidaturas, de modo a inviabilizar a sua participação nas eleições em benefício da Frelimo (O País, 12 de Outubro de 2009). É preciso sublinhar também que, para além de ter contestado a sua exclusão em alguns círculos eleitorais e recorrido ao CC, o MDM também contestou (fora do prazo) o sorteio que ditou o posicionamento dos partidos políticos concorrentes às eleições de 2009 nos boletins de voto, alegando que este apenas favorecia os partidos concorrentes em todos os círculos eleitorais, nomeadamente a Frelimo e a Renamo.

<sup>21</sup> O Grupo para a Democracia da Beira fora criado pela sociedade civil para concorrer às eleições municipais e tem assentos na assembleia local. Há quem diga que este grupo fora criado pela Frelimo com vista a reduzir o espaço político da oposição, pois tem sido bastante fiel à orientação do sentido do voto da Frelimo na assembleia municipal.

delegado provincial deste partido em Sofala, sob instruções do líder da Renamo, apareceu a dizer que, pelo facto de Simango não ser membro da Renamo, os membros deste partido ao nível da cidade da Beira não o queriam como seu candidato a estas eleições. Contudo, embora alguns dirigentes da Renamo insistissem em dizer que Daviz Simango não era membro deste partido, mas sim do PCN, Simango (assim como os seus apoiantes) dizia ter saído, havia já algum tempo, daquele partido e que, no momento, era membro da Renamo.

Após a exclusão da sua candidatura, Daviz Simango decidiu avançar como candidato independente, com apoio de um grupo de cidadãos reunidos em torno do Grupo de Reflexão e Mudança (GRM), liderado por Francisco Masquil, um antigo membro da Frelimo. Este facto foi aproveitado por Afonso Dhlakama para expulsá-lo da Renamo. Quer parecer que as reais motivações da expulsão de Daviz Simango sejam a existência de persistentes rumores indicando que este tinha ambições de derrubar Afonso Dhlakama da presidência da Renamo, facto que não terá certamente agradado ao líder deste partido. Este facto foi também confirmado pelo próprio Daviz Simango (Savana, 2009). Em certa medida, a expulsão de Daviz Simango assemelha-se à do antigo vice-presidente da Renamo, Raul Domingos, expulso em 2000 sob a alegação de ter traído o partido. Com efeito, este também era constantemente referenciado como o mais indicado para liderar a Renamo no lugar de Afonso Dhlakama.

O facto de, por diversas vezes, Daviz Simango ter sido considerado interna e internacionalmente o melhor presidente municipal em Moçambique, recebendo várias distinções ofuscando a figura de Afonso Dhlakama, terá certamente contribuído para certos círculos desiludidos com a actuação do líder da Renamo verem em Daviz Simango a pessoa capaz de dar um rumo a este partido e evitar o seu declínio (Chichava, 2008). Pode-se citar aqui também A *Revista Mais*, que numa das suas edições considerava Daviz Simango como o sucessor ideal de Afonso Dhlakama (Cahen, 2009). É preciso salientar também que, apesar das várias distinções recebidas por Simango, o líder da Renamo nunca elogiou Daviz Simango, chegando mesmo a apelidá-lo várias vezes de “miúdo” e incapaz de substituí-lo da presidência da Renamo. Dhlakama afirmava, igualmente, reconhecendo implicitamente a boa gestão municipal de Daviz Simango, “que este não passava de um bom técnico, sem contudo ser um político” (Cahen, 2009). Aliás, Dhlakama afirmava que fora graças a ele, que o tinha designado candidato da Renamo na Beira às eleições locais de 2003, que Daviz Simango havia ganho notoriedade.

Estranhamente, a expulsão de Daviz Simango aconteceu alguns dias após a não reeleição como candidato pela Frelimo de um dos considerados melhores edis de Moçambique, Eneias Comiche. Candidato à sua própria sucessão no município de Maputo, a exclusão de Comiche gerou também bastante polémica (Chichava, 2008b).

Difícil confirmar se Daviz Simango era de facto membro da Renamo ou não<sup>22</sup>. Na sua pequena auto-biografia na rede social Facebook, Daviz Simango afirma, entre outras coisas, ter sido membro do PCN e da Renamo<sup>23</sup>. Contudo, e como avançado acima, já em 2003, vezes houve que não estavam de acordo com a indicação de Daviz Simango para candidato da Renamo-UE para o município da Beira, em especial Fernando Carrelo e Mário Barbito. Em Abril de 2008, portanto, antes da decisão de Dhlakama de descartar a candidatura de Daviz Simango, Mário Barbito apareceu a dizer que, caso o líder da Renamo insistisse em apostar novamente no edil da Beira, a quem, para além de acusarem de nepotismo, acusavam também de estar a destruir a Renamo a favor do PCN, os militantes da Renamo na cidade da Beira avançariam com o seu próprio candidato (Chabane, 2008). Pode-se dizer que Afonso Dhlakama aproveitou-se do descontentamento de alguns indivíduos no seio do partido para se desvencilhar de uma figura que já lhe fazia sombra.

A Renamo ainda tentou impedir, com base na lei 7/97, de 31 de Maio, a candidatura de Daviz Simango às eleições municipais de 2008, alegando que, sendo ainda presidente do município, este não poderia apresentar-se para as eleições locais de 2008 em lista diferente da de 2003, ou seja, da Renamo-União Eleitoral, mas a queixa foi julgada sem fundamento pelo Ministério da Administração Estatal (MAE).

Apesar de todas estas adversidades, isto é, de ter de enfrentar simultaneamente a Renamo e a Frelimo, Daviz Simango voltaria a ganhar nas eleições locais de 2008, com mais votos do que em 2003, numa eleição também com maior taxa de participação (cerca de 56%). Com efeito, Daviz Simango obteve 61,6% dos votos, suplantando Lourenço Bulha, com apenas 33,7% dos votos (Hanlon, 2009).

Manuel Pereira, que tinha sido escolhido pela Renamo em detrimento de Daviz Simango, quedou-se estrondosamente na terceira posição, com apenas 2,7% dos votos. Entretanto, a vitória

---

<sup>22</sup>, ver, por exemplo, Canal de Moçambique do dia 5 de Setembro de 2008.

<sup>23</sup> Auto-biografia de Daviz Simango. Extraída a 18 de Setembro de 2008, de <http://www.facebook.com/pages/Daviz-Mbepo-Simango/175696597517?v=info>.

expressiva de Daviz Simango precipitou a queda de Lourenço Bulha, que na altura também desempenhava o cargo de secretário provincial da Frelimo. Demitido este, Guebuza teve de mandar uma delegação de peso chefiada, entre outros, por Alberto Chipande, uma das figuras históricas deste partido, José Pacheco, ministro do Interior, e Edson Macuácuca, Secretário para a Mobilização e Propaganda, para interinamente dirigirem os destinos do partido nesta província, reestruturarem-no e prepararem-no para as eleições gerais de 2009.

Contudo, a atitude da Renamo viria a sair-lhe cara pois, apesar de Daviz Simango ter ganho a presidência, isto permitiu à Frelimo, que obtivesse 19 mandatos, obter maioria relativa na Assembleia Municipal. Numa das suas reacções à vitória de Daviz Simango, Afonso Dhlakama, interrogado por jornalistas, tentou uma vez mais minimizar a força e o carisma do primeiro: “Todos sabem que, até hoje, apesar de [Daviz Simango] se ter candidatado como independente, tudo quanto tem, toda a maquinaria, tudo o que apresentou, que Bulha [candidato da FRELIMO] não tinha, se deve à Renamo(Agência Lusa, 2008).

Com efeito, o artigo 10, alínea d) da lei 7/97, de 31 de Maio, refere que os titulares de cargos em órgãos autárquicos podem perder mandato em caso de, “após as eleições, se inscreverem em partido político diverso ou aderirem a uma lista diferente daquela em que se apresentaram a sufrágio”, mas este não era o caso de Simango.

É, pois, neste contexto que surge o MDM, criado logo após as eleições locais de 2008. Afirmando-se preocupado com o cenário político moçambicano, depois da consistente vitória da Frelimo nas eleições gerais de 2004 e nas eleições locais de 2008, o MDM afirmava como seu objectivo principal evitar que a Frelimo alcançasse maioria qualificada nas eleições de 2009, ou seja, 2/3 ou mais votos, o que lhe permitiria governar sem maiores limites à sua actuação, podendo mesmo alterar a constituição:

“[...] O perigo de que o regime monopartidário retorne sob a capa de um sistema multipartidário é um risco cada vez mais iminente e crescente. Nas três últimas eleições multipartidárias, tanto ao nível autárquico como a nível nacional, as chances de alternância do poder político e de governação diminuíram progressivamente de eleição para eleição. A consequência disto é que o partido actualmente no poder em Moçambique governa e reina sem ter que prestar contas à sociedade moçambicana, pois não existe uma oposição politicamente forte e capaz de exercer uma monitoria efectiva e responsabilizadora da governação” (Simango, 2009).

De acordo com o MDM, outro dos seus objectivos principais era o de romper com a bipolarização política que caracteriza (va) o cenário político moçambicano, dominado pela

Frelimo e pela Renamo desde as primeiras eleições democráticas de 1994, conforme as palavras do seu presidente, Daviz Simango:

“A criação do MDM visa proporcionar novas oportunidades de renovação da democracia multipartidária, pluralista em vez de bipartidária ou novamente mono partidária. Responde à necessidade de mudanças reais, efectivas e não fictícias. Representa que a afirmação da identidade moçambicana plural está viva, atenta à situação política perigosa em que nos encontramos. A criação do MDM não acontece para diversificar por diversificar. Acontece porque milhares de cidadãos precisam de realizar-se como cidadãos responsáveis pela sua vida e sua sociedade” (Simango, 2009).

O MDM apresentava-se também como alternativa contra aquilo que considera de letargia dos partidos da oposição, vista mais como um resultado de “falta de visão política” do que da propalada “falta de recursos financeiros e materiais”, e afirmava trazer uma nova forma de ser e de estar na política em Moçambique, ou seja, renovar o cenário político moçambicano: “O MDM não surge para brincar aos partidos políticos, nem para ampliar a desagregação da já demasiado fragmentada oposição política moçambicana. Sentimos a maior consideração e apreço pelas iniciativas partidárias anteriores às nossas. Porém, se optamos por criar um partido novo é porque a maturidade da consciência política pluralista está hoje convencida [de] que a forma de fazer política precisa de renovação. Ser partido político pequeno não tem [de] significar irrelevância política. A irrelevância política deriva mais da falta de clareza sobre a razão de existir de um partido do que da posse de recursos materiais e financeiros. Para o MDM, a política não será um fim em si; muito menos deverá servir de trampolim para tentar um golpe de sorte na vida. Viemos cá de livre vontade, conscientes [de] que não possuímos recursos financeiros e materiais” (Simango, 2009).

Para além dos elementos do PCN, a maior parte dos membros do MDM, pelo menos ao nível da liderança, são indivíduos que anteriormente faziam parte da Renamo, entrados em dissidência, quer porque estavam em desacordo com a actuação de Afonso Dhlakama, quer porque se sentiam marginalizados por este e viam no MDM uma oportunidade para ocupar algum posto, quer como alternativa política à Frelimo e à Renamo. Pode-se igualmente encontrar ainda no MDM elementos descontentes com a Frelimo, mas que não se identificam com a Renamo.

Interessante é também salientar o facto de Daviz Simango ser um indivíduo com fortes ligações a certas figuras da elite política e económica portuguesa, algumas das quais nunca tiveram boas relações com a Frelimo, facto que internamente é visto com certa desconfiança.

Especificamente, pode-se mencionar, por exemplo, a família de Jorge Jardim,<sup>24</sup> grande inimigo da Frelimo.

Com efeito, Jorge Jardim, juntamente com a antiga polícia política portuguesa PIDE/DGS e com o antigo presidente do Malawi, Kamuzu Banda, era acusado de ter ajudado a criar a União Nacional para a Independência da Rombézia (UNAR), um movimento que, considerando que a Frelimo era dominada por dirigentes do Sul e discriminava os moçambicanos do Norte e Centro, pretendia lutar pela independência da região compreendida entre-os-rios Rovuma e Zambeze (Cabo Delgado, Niassa, Tete, Zambézia, Niassa e Nampula). Jardim era também acusado de com Uria Simango, ter tentado sabotar a independência de Moçambique.

Uria Simango foi, com Jorge Jardim, igualmente acusado de ser um dos apoiantes dos manifestantes que, descontentes com o acordo de Lusaka entre a Frelimo e o novo regime português, o qual reconheceu o direito à independência de Moçambique e a Frelimo como única e legítima representante dos moçambicanos, enveredaram para destruições e ocuparam a antiga Rádio Clube de Lourenço Marques durante cerca de três dias(Diário de Lisboa,1974). Uria Simango, em aliança com Jardim, foi também citado como estando a organizar uma vasta operação militar hostil à independência e à Frelimo(Diário de Lisboa,1974).

De realçar que a primeira viagem de Daviz Simango ao estrangeiro, após a formação do seu partido, foi precisamente para Portugal, facto usado pelos seus adversários para vilipendiar o seu partido. O MDM é citado como sendo um partido mais virado para o estrangeiro do que para Moçambique:

“Logo após a sua constituição, os seus líderes trataram de viajar para a Europa a fim de se apresentarem, ao invés de o fazerem internamente, ou seja, a fim de o fazerem nas províncias, distritos e localidades. Este MDM está virado a desígnios externos, pelo que não constitui nenhuma ameaça política à hegemonia política da Frelimo. Mal se constituíram foram à Europa apresentar-se junto dos seus aliados” Notícias(2009).

---

<sup>24</sup> Este importante homem de negócios de origem portuguesa, que estava sediado na Beira durante o período colonial, embora sem boas relações com Marcelo Caetano, era figura muito próxima do regime de Salazar. Grande amigo de Kamuzu Banda, Jorge Jardim havia sido nomeado Cônsul do Malawi na Beira no dia da independência deste país. Jorge Jardim caiu em desgraça com a queda do “Estado Novo”. Grande inimigo do comunismo, ele defendia, entre outras questões, uma independência das colónias portuguesas, em particular de Moçambique, que passava pela formação de uma “comunidade luso-brasileira”, onde Portugal jogaria um papel fundamental e o português seria a língua oficial e onde os interesses portugueses seriam preservados e teriam um tratamento privilegiado. Estas ideias, segundo o próprio Jorge Jardim, tinham o apoio do antigo presidente zambiano Kenneth Kaunda e inscreviam-se no “Programa de Lusaca” mantido confidencial e assinado em 1973. A própria Frelimo estava, então, muito interessada na proposta. Jardim(1976).

Para além disto, Macuácuva procurava denegrir o MDM, considerando-o apenas um partido que, à semelhança da Renamo, não era mais do que “*movido por ódio e vingança*” Idem.

O surgimento do MDM incomodou bastante a Frelimo: o filho de Uria Simango era visto como ameaça, não só do ponto de vista de poder evitar que a Frelimo obtivesse a maioria qualificada tanto desejada por este partido, mas também por ser movido por um ódio profundo pelo facto de a Frelimo ter executado o seu pai.

Apesar de Daviz Simango ter tentado acalmar os ânimos, os receios da Frelimo não eram totalmente infundados. Desde a sua tomada de posse como presidente do município da Beira em 2003, Daviz Simango deu muitas “dores de cabeça” a este partido. A primeira grande confrontação entre os dois adversários diz respeito à tentativa de Daviz Simango em reaver as casas do Estado usurpadas pela Frelimo para fins partidários, conflito este que chegou a provocar algumas escaramuças entre os membros da Frelimo e os partidários de Daviz Simango, estando-se neste momento à espera da decisão do recurso interposto, depois do processo movido pelo Conselho Municipal da Beira ter sido decidido em favor da Frelimo<sup>25</sup>; a segunda diz respeito à atribuição do nome do primeiro presidente da Renamo, André Mantsagaíssa, a uma praça da cidade da Beira, decisão vivamente contestada pela Frelimo, considerando-a um ultraje. (Velo,2008) e (Dança,2009). Daviz Simango era pois um perigo que devia, a todo custo, ser eliminado ou reduzido à insignificância. Não nos esqueçamos da tentativa da Frelimo fazer uma redelimitação da cidade da Beira, decisão vista por Daviz Simango como visando apenas obter ganhos políticos(Velo, 2008) e (Nhantumbo, 2006).

Veja-se no capítulo seguinte as instituições políticas em Moçambique.

---

<sup>25</sup> Para ter uma ideia dos contornos do conflito em torno das casas do Estado, ver Ndapona (2007).

## Capítulo IV

### INSTITUIÇÕES POLÍTICAS MOÇAMBICANAS

#### 4.1. Organização do poder político a nível central.

Moçambique é um país de sistema de governação unitário e politicamente presidencialista (Hama Thai,1999) e (Azevedo-Harman, 2013). O Presidente da República exerce simultaneamente os cargos de chefe de Estado e chefe de Governo (arts. 146, no.s1-3 e 201, no.1, Constituição da República,2004), e não provém das eleições legislativas mas é eleito por sufrágio directo. Como chefe de Estado, ele preside o Conselho de Estado e é por este assessorado. Como chefe de Governo, o Presidente da República preside o Conselho de Ministros, que é, nos termos da Constituição, responsável por governar Moçambique (art. 200, da Constituição da República,2004). O poder legislativo é representado pelos deputados eleitos e reunidos na Assembleia da República; porém, como se discutirá mais adiante, o poder de legislar tem sido amplamente partilhado entre os dois poderes.

Ao abrigo da Constituição vigente o Presidente da República e a Assembleia da República são eleitos simultaneamente por sufrágio universal, directo, igual, secreto, pessoal e periódico (arts. 135, 147 e 170, Constituição da República,2004), para um mandato de cinco anos (arts. 147, 171 e 184, Constituição da República,2004). A eleição para Presidente da República é maioritária (art. 148, Constituição da República,2004), ao passo que as eleições parlamentares são proporcionais(no.1 do artigo 159, conjugado com o no.1 do artigo 161 da lei 7/2007, de 26 de Fevereiro).

No exercício de suas funções como chefe de Governo, o Presidente da República pode nomear, exonerar ou demitir os integrantes do seu governo (ministros e primeiro-ministro) (art. 160, no. 1, alínea b, no. 2, alínea a, Constituição da República,2004). A própria Assembleia da República pode ser dissolvida pelo Presidente da República se aquela rejeitar o programa do Governo (art.188.CRM, 2004).

Enquanto chefe de Estado, os poderes presidenciais incluem, para além dos já acima referidos: a) nomear, exonerar e demitir os altos comandos das Forças de Defesa e Segurança, b) decidir pela realização de referendos, c) convocar eleições, d) nomear os Presidentes do Conselho Constitucional, do Tribunal Supremo e do Tribunal Administrativo, o Procurador-geral da

República, os Reitores das Universidades Públicas, o Governador e Vice-Governador do Banco Central, e) declarar a guerra, o estado de sítio e de emergência, f) celebrar tratados de guerra e paz, celebrar tratados internacionais e usar o poder de veto sobre leis aprovadas pela Assembleia da República. (arts.159 a 163.CRM, 2004).

A arquitectura constitucional faz do Presidente da República a figura central da vida política nacional.

O Conselho de Ministros tem sua composição definida pelo Presidente da República, o qual escolhe o Primeiro-ministro e os Ministros. (art.201, n°1.CRM, 2004). A função do Conselho de Ministros é assegurar a administração do país, garantir a integridade territorial, velar pela ordem pública e pela segurança e estabilidade dos cidadãos, promover o desenvolvimento económico, implementar a acção social do Estado, desenvolver e consolidar a legalidade e realizar a política externa do país.(art.203.CRM, 2004). Embora a figura do Primeiro-ministro esteja constitucionalizada, este não têm nenhuma autonomia funcional e de poder, aparecendo somente como auxiliar e conselheiro do Presidente da República na direcção do Governo. (art.204.CRM, 2004).

A Assembleia da República é definida pela Constituição como sendo representativa de todos os cidadãos e, nesta medida, cada um dos seus membros (deputados) representa todos os moçambicanos, e não apenas o círculo eleitoral pelo qual foi eleito. (art.168.CRM, 2004).

A Assembleia da República constitui-se no mais alto órgão legislativo do país, determinando as normas que regem o funcionamento do Estado e a vida económica e social através de leis e deliberações de carácter geral. (art.169, n°s 1 e 2.CRM, 2004). Composta por 250 deputados (art. 170, no. 2), a Assembleia reúne-se, ordinariamente, duas vezes ao ano, no seu princípio (mês de Março) e final (mês de Outubro).( art.178.CRM, 2004 e arts.12-16, da lei n°17/2007). Ao presidente da Assembleia da República compete exercer o cargo de Presidente da República em virtude de impedimento ou ausência do titular do cargo nos termos dos arts. 152, 155 e 157 da CRM.<sup>26</sup>

O Conselho de Estado assessora o chefe de Estado (órgão político de consulta, art. 164 da Constituição da República,2004), e deve, obrigatoriamente, pronunciar-se (opinião, porém, *sem* força vinculativa) sobre: a) a dissolução da Assembleia da República; b) declaração de guerra,

---

<sup>26</sup> Para detalhes sobre o funcionamento da Assembleia da República, consultar o Regimento da Assembleia da República, Lei no. 17/2007, de 18 de Julho.

estado de sítio ou estado de emergência; c) realização de referendo; d) convocação de eleições gerais (art. 166, CRM,2004). A composição do Conselho é a seguinte: a) Presidente da República; b) Presidente da Assembleia da República; c) Primeiro-Ministro; d) Presidente do Conselho Constitucional; e) Provedor de Justiça; f) antigos presidentes da República não destituídos da função; g) antigos presidentes da Assembleia da República; h) sete personalidades de reconhecido mérito eleitas pela Assembleia da República pelo período da legislatura, em harmonia com a representatividade parlamentar; i) quatro personalidades de reconhecido mérito designadas pelo Presidente da República; j) segundo candidato mais votado ao cargo de Presidente da República.

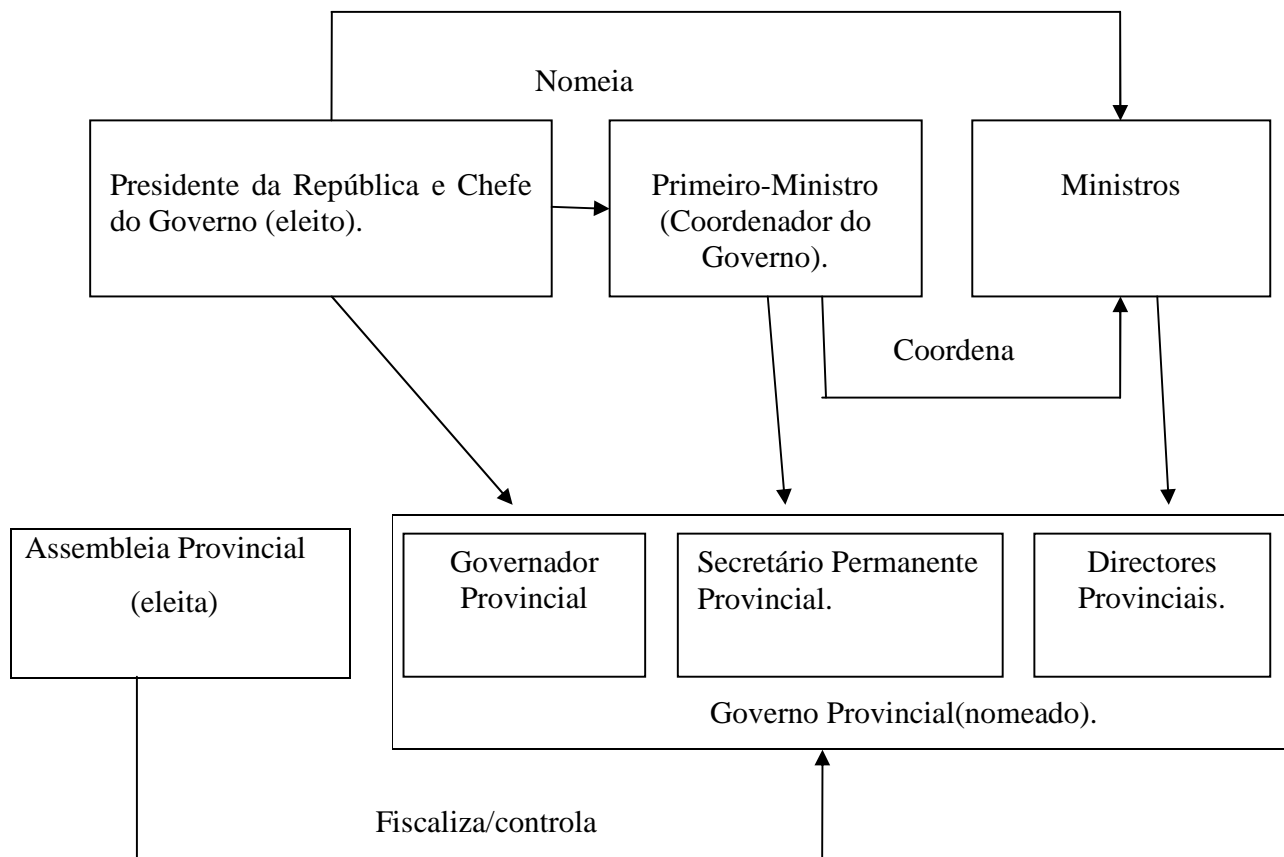
#### **4.2. Organização do Poder político a nível Provincial e Local.**

Em termos administrativos, Moçambique é um estado unitário. Para a realização da sua função administrativa e de desenvolvimento territorial, a estrutura governamental é assegurada ao nível local (províncias, distritos, postos administrativos, localidades, povoações e aldeias) através dos chamados Órgãos Locais do Estado.<sup>27</sup>(art.262 e ss.CRM, 2004). Os órgãos locais são nomeados pelo poder central, e estão sob sua direcção ou intervenção directa. Dentre estes, destaca-se a figura do Governador Provincial, a quem compete dirigir o Governo Provincial, (art.141.CRM, 2004) e que é nomeado, exonerado e demitido pelo Presidente da República. (art.160, n°2, b).CRM, 2004). A Constituição prevê que, no âmbito da sua função administrativa e de desenvolvimento territorial, os órgãos locais de Estado devem articular com as comunidades locais e podem delegar-lhes ‘certas funções próprias das atribuições do Estado’ (art.263, n°5.CRM, 2004).

---

<sup>27</sup>Ver também Lei no. 8/2003, de 19 de Maio, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento dos órgãos locais do Estado nos escalões de província, distrito, posto administrativo e de localidade (Lei dos Órgãos Locais do Estado-LOLE); e o respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto do Conselho de Ministros no. 11/2005, Regulamento da Lei dos Órgãos Locais do Estado, de 10 de Junho de 2005.

Figura 3. Estrutura dos Órgãos Centrais e Locais do Estado.



Fonte: Lei dos órgãos locais do Estado<sup>28</sup>, organigrama elaborado pelo autor.

Tem havido um esforço, ainda limitado, para a *devolução* da autoridade política ao escalão governamental local. Neste contexto, o país conta com as autarquias locais, as quais foram introduzidas na vigência da Constituição de 1990, e limitam-se, no momento, a áreas urbanas e semi-urbanas (43 cidades e vilas, a cidade capital do país, Maputo, mais todas as 10 cidades capitais provinciais e outras cidades e vilas seleccionadas segundo certos critérios definidos em lei). As autarquias possuem um executivo eleito (edil) e um órgão representativo eleito, a Assembleia Municipal, que governam por um período de cinco anos; diferente da regra a

<sup>28</sup> Lei no. 8/2003, de 19 de Maio, que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento dos órgãos locais do Estado nos escalões de província, distrito, posto administrativo e de localidade (Lei dos Órgãos Locais do Estado-LOLE); e o respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto do Conselho de Ministros no. 11/2005, Regulamento da Lei dos Órgãos Locais do Estado, de 10 de Junho de 2005.

nível nacional, a lei permite que candidatos independentes (sem filiação partidária) podem concorrer às eleições autárquicas.

A Constituição de 2004 estabeleceu também Assembleias Provinciais, as quais são eleitas ao nível provincial, e a Lei 5/2007 detalhou o quadro legal destas estruturas políticas. As Assembleias Provinciais, contudo, têm muito pouco poder; por exemplo, não consta das suas funções a proposição e aprovação de legislação provincial, nem a fiscalização e aprovação do orçamento da provincial.

### **4.3 O Poder Provincial.**

#### **4.3.1. As Assembleias Provinciais (Visão Geral)**

As Assembleias Provinciais são órgãos de representação democrática, eleitas por sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico e de harmonia com o princípio de representação proporcional, cujo mandato tem a duração de cinco anos, (art.1 da Lei n° 5/2007, de 9 de Fevereiro e tem uma relevância especial à democracia em Moçambique, uma vez que é o lugar do debate político por excelência.

#### **4.3.2 Quadro Legal.**

No seu título V, Organização do Poder Político, a Constituição da República de Moçambique (2004), consagra no artigo 142°, as Assembleias Provinciais. O n°3 do mesmo dispositivo constitucional, remete a lei ordinária, a fixação da composição, organização, funcionamento e demais competências das Assembleias Provinciais.

Aprovada pela Assembleia da República, a Lei n°5/2007, de 9 de Fevereiro, conhecida como lei das Assembleias Provinciais, estabelece o regime jurídico-legal que orienta a organização e funcionamento destes órgãos de representação dos cidadãos residentes nas províncias. Por seu turno, a Lei n°10/2007, de 5 de Junho, estabelece o quadro jurídico-legal para a eleição dos membros das Assembleias Provinciais.

Vistas as coisas nesta perspectiva, conclui-se que a criação das Assembleias Provinciais em Moçambique é um imperativo constitucional, as quais compete<sup>29</sup> essencialmente:

---

<sup>29</sup> Competências atribuídas nos termos das alíneas a) e b) do n°2 do artigo 142 da Constituição da República de Moçambique.

- ✓ Fiscalizar e controlar a observância dos princípios e normas estabelecidos na Constituição e nas leis, bem como das decisões do Conselho de Ministros referente à respectiva Província;
- ✓ Aprovar o programa do Governo Provincial, fiscalizar e controlar o seu cumprimento.

### **4.3.3 Quadro Cronológico.**

As primeiras eleições provinciais inicialmente agendadas para ter lugar a 16 de Janeiro de 2008, só tiveram lugar a 28 de Outubro de 2009<sup>30</sup>, ocorrendo de forma simultânea com as eleições Presidenciais e Legislativas, por razões que se prendem com a falta de fundos para o seu financiamento, pois os doadores na altura, recusaram-se a financiar.

Nos termos do nº1 do artigo 206 da lei nº10/2007, de 5 de Julho, “ os membros das Assembleias Provinciais são investidos na função até 15 dias após a publicação, em Boletim da República, dos resultados finais do apuramento”. Já o nº2 diz que “ compete à Comissão Nacional de Eleições a marcação exacta da data de investidura dos membros das Assembleias Provinciais.” À luz desse dispositivo legal, a Comissão Nacional de Eleições, através da deliberação 78/CC/2009, marcou para 5 de Janeiro a data da investidura dos membros das Assembleias Provinciais. A lei orgânica das Assembleias Provinciais estabelece que as cerimónias das investiduras, a decorrerem em simultâneo em todo o país, sejam presididas pelos juízes presidentes dos Tribunais Judiciais. Estas aconteceram de forma simultânea em todas as capitais provinciais, à excepção da cidade do Maputo. A lei não prevê nenhuma Assembleia Provincial, apesar de a capital do país ter estatuto de Província e de ser também dirigida por uma governadora<sup>31</sup>.

Entretanto, nem todos os membros das Assembleias Provinciais tomaram posse, particularmente os da Renamo, alegando obedecer ao comando superior do líder, por razões de alegada fraude (O País, 6 de Janeiro de 2010). Tal promessa foi cumprida em parte porque membros houve, que se fizeram presentes e tomaram posse, num aparente desafio às ordens da liderança partidária. Os que não fizeram na ocasião, fizeram-no algum tempo mais tarde.

Ao todo, são dez Assembleias Provinciais em todo o país, a excepção da cidade do Maputo, a capital, apesar de ter estatuto de Província, dirigida por uma Governadora. As mesmas

<sup>30</sup> O país online. Extraído em 28 de Fevereiro de 2011, de <http://www.opais.co.mz/index.php/politica/63-politica-assembleias-provinciais>.

<sup>31</sup> Lucília Hama.

têm um mandato renovável de cinco anos e já vão ao terceiro ano do seu primeiro mandato e são maioritariamente dominados pelo partido no poder, a Frelimo.

#### 4.3.4 Quadro Político

Nas províncias, estavam em disputa 812 mandatos como pode ser observado na tabela abaixo as assembleias provinciais foram ganhas pela Frelimo. Na corrida eleitoral estavam apenas 4 partidos, nomeadamente a Frelimo, a Renamo, o MDM e o PDD, em virtude da exclusão de vários outros da corrida eleitoral<sup>32</sup> pelo organismo que superintende a máquina eleitoral, a CNE-Comissão Nacional de Eleições, alegando irregularidades insanáveis na propositura das candidaturas<sup>33</sup>. Por outro lado, esteve patente a incapacidade da oposição em apresentar candidatos na maioria dos Distritos, círculos eleitorais nos termos da lei.

Os resultados eleitorais levaram a distribuição dos 812 mandatos conforme se apresenta a seguir:

Tabela 2. Distribuição de Assentos

Nº de ordem	Província	Assentos	Partidos Políticos concorrentes			
			Frelimo	Renamo	MDM	PDD
1	Maputo Prov.	80	75	5	0	0
2	Gaza	80	80	0	0	0
3	Inhambane	80	80	0	0	0
4	Sofala	80	59	1	20	0
5	Manica	80	61	19	0	0
6	Tete	80	75	5	0	0
7	Zambézia	90	57	31	2	2
8	Nampula	91	77	12	2	0
9	Niassa	70	66	2	0	0
10	Cabo Delgado	81	73	8	0	0

Fonte: <http://opais.sapo.mz/index.php/politica/63-politica/3767-membros-das-assembleias-provin...acessado> em 3.22.2011.

<sup>32</sup> MDM chumba em nove círculos eleitorais. Jornal O País, 08 de Setembro de 2009.

<sup>33</sup> Membros das Assembleias Provinciais investidos amanhã. Jornal O País, 04 de Janeiro de 2010.

## Capítulo V

### A ASSEMBLEIA PROVINCIAL DE SOFALA

A Assembleia Provincial de Sofala, da Zambézia e Nampula são as instituições que incluem as três principais forças políticas do país, nomeadamente a Frelimo, Renamo e MDM, partidos com assentos no parlamento nacional, apesar da Assembleia da Zambézia incluir igualmente o PDD, mas que, não têm assento na Assembleia da República.

No entanto, é importante salientar que o partido FRELIMO possui uma maioria qualificada, e que a Renamo só conseguiu fazer eleger um membro, o que não lhe confere o direito de constituir bancada, nos termos do regimento da Assembleia Provincial<sup>34</sup>, existindo por isso apenas duas bancadas, apesar da presença dos três partidos.

No presente capítulo analisa-se a Assembleia Provincial de Sofala em concreto: 1) Descrição e Enquadramento Legal e 2) observação do seu funcionamento.

#### **5.1. Descrição e enquadramento legal da Assembleia Provincial.**

##### **5.1.1. Enquadramento legal**

Tal como atrás se referiu, no seu título V, Organização do Poder Político, a Constituição da República de Moçambique (2004), consagra no artigo 142º, as Assembleias Provinciais. O nº3 do mesmo dispositivo constitucional, remete a lei ordinária, a fixação da composição, organização, funcionamento e demais competências das Assembleias Provinciais.

Aprovada pela Assembleia da República, a Lei nº5/2007, de 9 de Fevereiro, conhecida como lei das Assembleias Provinciais, estabelece o regime jurídico-legal que orienta a organização e funcionamento destes órgãos de representação dos cidadãos residentes nas

---

<sup>34</sup> O estatuto de bancada é reconhecido sempre que um partido ou coligação de partidos tenha feito eleger pelo menos cinco membros (nº2 dos art. 42 e 41, da Lei 5/2007 e do RAPS), respectivamente. O número de componentes de uma bancada determina o de seus membros com direito a assento na Mesa da AP e nas comissões segundo os princípios de proporcionalidade. Nenhum deputado pode pertencer a mais de uma bancada. Assim sendo, e ao abrigo deste disposto legal, o qual reconhece o estatuto de Bancada sempre que um partido ou coligação de partidos tenha feito eleger pelo menos cinco membros, apenas a Frelimo e o MDM é que constituem bancadas na Assembleia Provincial de Sofala, ficando o membro da Renamo sem bancada, por força deste comando legal. Esta situação é bastante constrangedora, na medida em que por este membro não poder fazer parte de nenhuma das bancadas, é igualmente excluído das comissões de trabalho, visto que os membros das comissões de trabalho são indicados pelas respectivas bancadas, nos termos do disposto no número 4 do artigo 102 da Lei 5/2007, conjugado com o número 4 do artigo 104 do Regimento da Assembleia Provincial.

províncias. Por seu turno, a Lei nº10/2007, de 5 de Junho, estabelece o quadro jurídico-legal para a eleição dos membros das Assembleias Provinciais.

Nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 46 da Lei nº5/2007, o Plenário da Assembleia Provincial realiza duas sessões ordinárias por ano. A primeira é destinada à aprovação dos relatórios de execução do plano e orçamento do ano anterior e a segunda, do plano e orçamento para o ano seguinte. Está claro que o PES e o Orçamento são os instrumentos pelos quais os membros da Assembleia Provincial se baseiam para fazer a fiscalização e o controlo do executivo.

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 36 da Lei nº 5/2007<sup>35</sup>, de 9 de Fevereiro, a Assembleia Provincial produz recomendações em torno da apreciação que faz dos documentos que lhe são submetidos, nomeadamente o Plano Económico e Social e a proposta do Orçamento, entregando-as ao Governo Provincial que posteriormente as remete ao Conselho de Ministros. Importa salientar que nem sempre se faz o devido acompanhamento e monitoria das recomendações remetidas ao Governo, ficando-se apenas por recomendações. Por outro lado, não se conhece o tratamento que é dado pelo Conselho de Ministros.

O Conselho de Ministros e a Assembleia da República são órgãos com competências hierarquicamente superiores às da Assembleia Provincial, a quem cabe em última instância, decidir sobre o PES e Orçamento e esta última, em nenhum momento se pode recusar a aprovar estes dois instrumentos sob pena de ver-se dissolvida pela Assembleia da República com anuência e proposta do Conselho de Ministros nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 34 da lei 5/2007, que acaba funcionando como uma espécie de fiscalizador da própria Assembleia Provincial.

Ao consagrar tal princípio, o legislador ordinário quis, de alguma forma, limitar a Assembleia Provincial e colocá-la ainda que implicitamente, numa situação de dependência deste órgão ao Conselho de Ministros, ao invés de privilegiar o princípio da separação de poderes.

Internamente, a Assembleia Provincial de Sofala rege-se pelo respectivo Regimento, aprovado na I Sessão do Órgão, realizado no dia 18 de Agosto de 2008, na cidade da Beira. Este

---

<sup>35</sup> Decorre deste comando legal que de facto, a Assembleia Provincial não têm poderes para aprovar ou reprovocar o PES e o Orçamento do executivo Provincial, como adiante procura-se demonstrar, visto que uma vez “aprovado”, é submetido à consideração do Conselho de Ministros que tem competência para alterar o plano de acordo com as suas conveniências e submetê-lo a aprovação da Assembleia da República. conhece o tratamento que é dado pelo Conselho de Ministros.

documento que desempenha as mesmas funções que a de um Regulamento Interno, contém onze capítulos, versando as disposições gerais no I; Os membros da Assembleia Provincial no II; o Presidente e Vice-Presidentes no III; as competências no IV; a Mesa no V; as Bancadas no VI; o Funcionamento no VII; as Comissões de Trabalho no VIII; A Prestação de Contas, Cooperação e Auscultação no IX; Ordem e Disciplina no X e finalmente as Disposições Finais no XI.

A Assembleia Provincial de Sofala dispõe de uma Mesa, que em termos comparativos com a Assembleia da República, equivale a Comissão Permanente, e de cinco comissões de trabalho a saber; 1) Comissão para Assuntos do Plano e Finanças; 2) Comissão para os Assuntos Sociais e Ambiente; 3) Comissão para os Assuntos de Poder Local e Administração Pública; 4) Comissão para os Assuntos das Actividades Económicas e Desenvolvimento Local; e 5) Comissão para Assuntos de Legalidade e são constituídas por não menos de cinco nem mais de quinze membros, indicados pelas Bancadas obedecendo a sua representatividade, nos termos do nº 4 dos arts. 102 e 104 da Lei 5/2007 e do Regimento da Assembleia Provincial de Sofala. Os membros são indicados pelas Bancadas e eleitos pela Plenária.

Para além destas comissões, a Assembleia pode criar comissões temporárias, as comissões ad-hoc, nos termos da lei nº5/2007 (nºs 1,2 art. 102 e 105) respectivamente, que são criadas para fins específicos, e extinguem-se com a conclusão da sua tarefa.

O Regimento da Assembleia Provincial de Sofala prevê a criação de Comissões de inquérito que seriam criadas por deliberação do Plenário para averiguar o respeito da legalidade e do interesse Provincial, no funcionamento das instituições. No entanto, atribui às próprias comissões “iniciativas de inquérito, visitas ou controlo em áreas da sua competência, devendo atempadamente discutir os assuntos em sessão da Mesa”. A constituição de comissões de inquérito, é requerida pelas Bancadas e a escolha da presidência das comissões de trabalho é feita em primeiro lugar pela Bancada maioritária, seguindo-se, por ordem de representatividade, as outras Bancadas.<sup>36</sup>

A legislação em vigor não limita o número de mandatos que um membro pode exercer. Tratando-se de um sistema de lista partidária fechada, a continuidade dos membros ao longo de vários mandatos depende essencialmente da vontade dos partidos, daí que se pode aferir em grande medida que a liberdade individual do membro é limitada em detrimento da disciplina

---

<sup>36</sup> Nos termos do nº 4 do artigo 106 (Eleição de Presidente e relator), da lei nº5/2007, de 9 de Fevereiro, também conhecida por lei das Assembleias Provinciais.

partidária, como garantia de obtenção de votos de confiança da liderança partidária para a renovação do mandato.

### 5.1.2. Composição

Em resultado da eleição que teve lugar em Dezembro de 2009, A Assembleia Provincial de Sofala é composta por oitenta membros, todos eleitos num sistema proporcional através de listas partidárias fechadas em treze círculos eleitorais no território provincial (correspondentes aos treze distritos, incluindo a cidade da Beira), com a seguinte distribuição por representação partidária, conforme mostram o quadro e o gráfico seguintes:

*Tabela 3. Distribuição de assentos por círculo eleitoral.*

Círculos eleitorais	Assentos obtidos por partidos		
	Frelimo	MDM	Renamo
Beira	11	13	1
Búzi	4	3	0
Caia	5	0	0
Chemba	3	0	0
Cheringoma	2	0	0
Chibabava	4	0	0
Dondo	6	2	0
Gorongosa	5	0	0
Machanga	1	1	0
Maríngue	3	0	0
Marromeu	5	1	0
Muanza	1	0	0
Nhamatanda	9	0	0

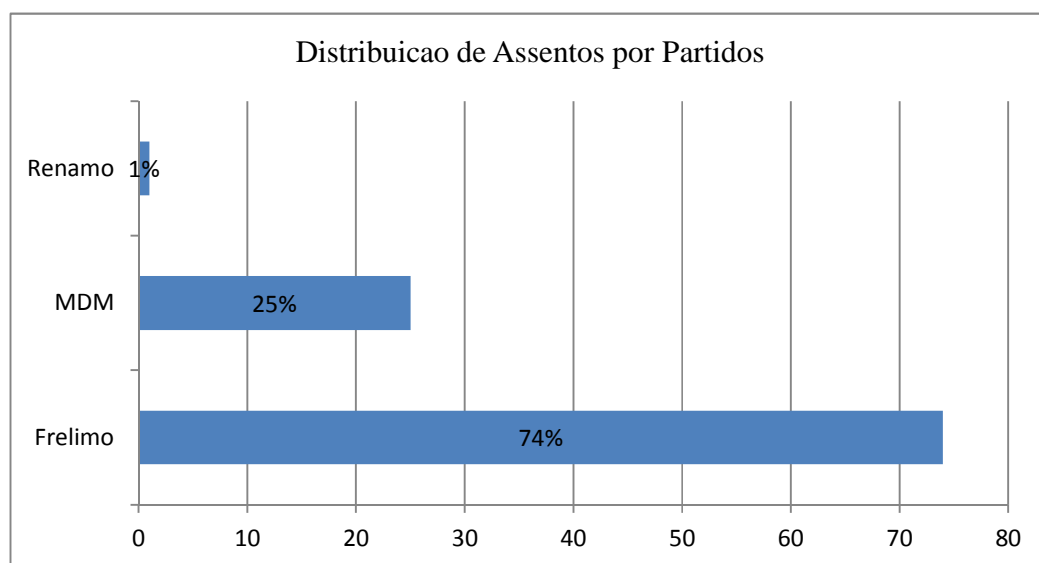
Fonte: Comissão Nacional de Eleições- STAE. Lista de Membros das Assembleias Provinciais por Círculo Eleitoral da Província de Sofala. Maputo, 13.11.2009.

Resumindo a tabela, a distribuição global de assentos se apresenta da seguinte forma:

- ✓ Frelimo – 59;
- ✓ MDM – 20;
- ✓ Renamo – 1.

O gráfico a seguir mostra a distribuição percentual de assentos por partido.

Figura 4. Distribuição de assentos por partido.



Fonte: gráfico elaborado pelo autor.

A bancada da Frelimo, por sinal, a maioritária com 59 membros, tendo atingido os dois terços, detêm a hegemonia, situação que lhe confere a possibilidade de decidir unilateralmente e a seu favor sobre quaisquer assuntos em debate, retirando à oposição o seu maior trunfo político e tornando o futuro da democracia moçambicana altamente dependente do grau de democracia interna na FRELIMO. A bancada do MDM, com 20 membros ainda se consegue fazer ouvir, e é a que mais critica a actuação do Governo. Pode por isso dizer-se que a Assembleia Provincial de Sofala é bipartidarizada, não obstante a hegemonia da Frelimo. A Renamo por seu turno, com um membro apenas, tem tido pouca relevância no debate político da Assembleia.

### 5.1.3. Mulheres na Assembleia Provincial

Moçambique é um dos países africanos onde a representação parlamentar é das mais equilibradas em relação ao género, sendo as mulheres responsáveis por 35% (90 assentos) dos mandatos na Assembleia da República (*em comparação com, por exemplo, 10% no Zimbabwe, 12% em Botswana, e 17% nas Ilhas Maurícias*)<sup>37</sup> e outras nos vários cargos governamentais, desde a chefia de Localidades, Postos Administrativos, Administradoras Distritais, Directoras Provinciais, Governadoras Provinciais, Directoras Nacionais, Vice-Ministras, Ministras e até a

<sup>37</sup> Inter-parliamentary Union, Women in Parliament, World and Regional averages. Extraído em 12 de Novembro de 2007, de <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm>.

actual Presidente da Assembleia da República. Apesar de não existir nenhuma exigência legal determinando a igualdade de género dentro das agremiações partidárias, os grandes partidos políticos têm feito um esforço no sentido de garantir a presença de mulheres em lugares elegíveis nas suas listas.

Em constraste, na Assembleia Provincial de Sofala o número de mulheres ainda é insignificante, olhando para os dados numéricos. Embora em geral as mulheres tenham uma participação menos activa nos trabalhos da Assembleia, é de notar que algumas ocupam lugares de destaque, como a 1ª Vice-Presidência (pertencente a bancada da Frelimo), a chefia da bancada (do MDM), ao passo que outras assumem cargos de chefia nas comissões de trabalho.

Não obstante os avanços constatados, um estudo recente ponderou que “no que se refere ao acesso ao campo político, constatou-se que a lógica da inclusão das mulheres continua a poder ser explicada pela necessidade política de visibilidade, não se entendendo (...) a participação das mulheres como factor de aprofundamento do exercício democrático do poder”(Osório, 2004).

O quadro seguinte ilustra a representação do género na Assembleia Provincial.

*Tabela 4: Representatividade do género nas bancadas partidárias.*

Item	Bancadas	Total de mulheres	Total de homens	Percentagem de mulheres	Percentagem de homens
1	Frelimo	20	39	25	49
2	MDM	4	16	5	20
3	Renamo	0	1	0	1

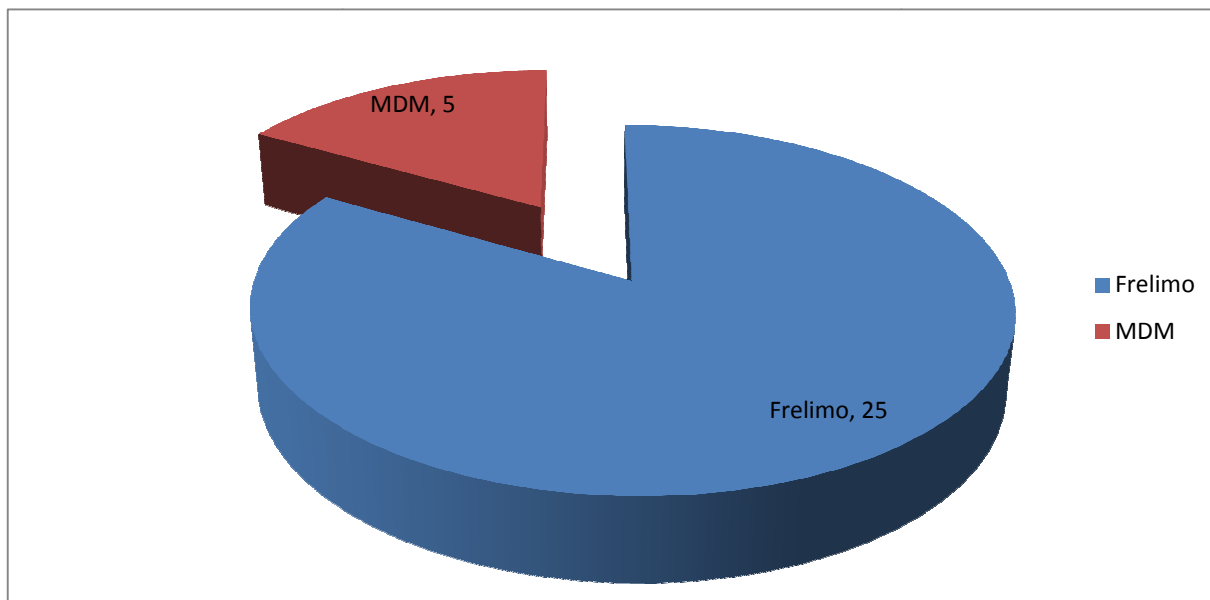
No global, a participação feminina representa cerca de 30% dos membros da Assembleia Provincial, com o partido Frelimo a liderar a lista, cifrando-se em cerca de 25%, contra o MDM que representa apenas 5%.

Este considerável número de participação feminina na lista do partido Frelimo explica-se pelo facto de o mesmo ter definido o sistema de quotas dentro da sua estrutura para os três órgãos sociais (os combatentes de libertação, a mulher e a Juventude)<sup>38</sup>, quando se trata de eleições para o preenchimento de lugares dentro da estrutura partidária, no parlamento nacional, nas

<sup>38</sup> Ver a Directiva de Eleições Internas do Partido FRELIMO.

Assembleias Provinciais e Municipais, algo que já não se pode dizer o mesmo dos outros partidos. Veja-se o gráfico da participação feminina na Assembleia Provincial.

Figura 5. Percentagem de mulheres por bancada.



#### 5.1.4. Orçamento da Assembleia Provincial

O orçamento da Assembleia Provincial de Sofala resulta da proposta orçamental que é elaborada pelo sector de Administração e Finanças local e submete à Direcção Provincial do Plano e Finanças que globaliza para corresponder ao orçamento provincial e posteriormente submete à apreciação do Ministério Finanças. Este analisa, globaliza num único, tornando-se na proposta do Orçamento de Estado e o envia ao Conselho de Ministros para apreciação. O Conselho de Ministros por seu turno, remete à aprovação do órgão competente, a Assembleia da República, através da lei do Orçamento Geral do Estado, nos termos constitucionais.

Uma vez aprovado, o Ministério das Finanças emite uma circular às suas Direcções Provinciais comunicando-os da aprovação do orçamento e sua redistribuição pelas demais instituições, incluindo o limite da respectiva dotação orçamental.

Visto que é competência da Assembleia da República aprovar o orçamento sob proposta do conselho de Ministros, este último tem a prerrogativa de alterar a proposta vinda da Província, aumentando ou diminuindo os valores de acordo com as conveniências e reorientá-los para os sectores considerados de prioritários.

Desde a sua entrada em funcionamento em 2010, as dotações orçamentais atribuídas à Assembleia Provincial de Sofala tem vindo a crescer, facto que poderá contribuir para a melhoria da fasquia da eficácia e eficiência na sua nobre missão de fiscalizar o Governo, conforme mostra a quadro seguinte:

*Tabela 5. Distribuição da dotação orçamental da Assembleia*

Ano	Dotação orçamental		Total
	Funcionamento	Investimento	
2010	6.097.230,00Mts	4.670.530,00Mts	<b>10.767.760,00Mts</b>
2011	23.414.910,00Mts	1.977.900,00Mts.	<b>25.414.910,00Mts</b>
<b>Total geral</b>			<b>36.182.670,00Mts</b>

Fonte: Departamento de Administração e Finanças da Assembleia Provincial.

É notório o incremento do orçamento da Assembleia Provincial desde a sua instalação a esta parte. Quando comparado com 2010, o orçamento de 2011 apresenta um incremento na ordem de aproximadamente 14.647.150,00Mts. Para o presente ano de 2012, o orçamento é a soma do dos anos anteriores e corresponde a aproximadamente 36.400.000,00Mt.

*Tabela 6. Categorização remuneratória dos membros por função*

Função	Vencimento Base	Outros subsídios
Presidente	20.362,00Mts	+ 40% ou 60% se for Bacharel ou licenciado, mestre e doutor.
Vice-Presidente	18.529,00Mts	+ 40% ou 60% se for Bacharel ou licenciado, mestre e doutor.
Chefe da Bancada	11.131,00Mts	+ 40% ou 60% se for Bacharel ou licenciado, mestre e doutor.
Presidente da Comissão	11.131,00Mts	+ 40% ou 60% se for Bacharel ou licenciado, mestre e doutor.
Relator	11.131,00Mts	+ 40% ou 60% se for Bacharel ou licenciado, mestre e doutor.
Membro da Comissão	11.131,00Mts	+ 40% ou 60% se for Bacharel ou licenciado, mestre e doutor
Membro	11.131,00Mts	+ 40% ou 60% se for Bacharel ou licenciado, mestre e doutor.

Fonte: Decreto nº14/2011, de 25 de Maio.

Além do salários<sup>39</sup>, os membros recebem também ajudas de custo para que possam efectuar ao pagamento das despesas de alojamento e alimentação quando em *missão de serviço* nos Distritos e fora da Província, de custo de acordo com a tabela que se segue:

Tabela 7: Ajudas de Custo para os membros da Assembleia Provincial.

Função	Valor das ajudas de custo		
	Dentro da Província	Fora da Província	Fora da País
Presidente	1.500,00Mts	2.000,00Mts	_* <sup>40</sup>
Vice-Presidente	1.275,00Mts	1.750,00Mts	-
Chefe da Bancada	1.125,00Mts	1.500,00Mts	-
Presidente da Comissão	1.125,00Mts	1.500,00Mts	-
Relator	1.125,00Mts	1.500,00Mts	-
Membro da Comissão	1.125,00Mts	1.500,00Mts	-
Membro	1.125,00Mts	1.500,00Mts	-

Fonte: Decreto n°14/2011, de 25 de Maio.

Pelo facto de haver a percepção, por vezes errada de que os cargos políticos em Moçambique são bem remuneráveis e que os políticos deles se servem para o benefício particular, alimenta-se a pretensa ideia de que os membros da Assembleia Provincial têm salários e vantagens muito superiores ao cidadão comum, num país onde o salário mínimo nacional na função pública, por sinal o maior empregador, é de 2.451,00Mts.<sup>41</sup> De recordar que

<sup>39</sup> Equivalentes à:

1. Director Provincial, no caso do Presidente;
2. Director Provincial Adjunto, no caso do Vice-Presidente;
3. Chefe de Departamento Provincial, no caso do Chefe da bancada ao simples membro;

<sup>40</sup> A deslocação ao estrangeiro carece de autorização prévia do Ministério da Administração Estatal, daí que compete a este organismo em colaboração com o do Plano e Finanças, estipular o valor das ajudas de custo, uma vez que nem todos os países têm Assembleias Provinciais, pelo que é necessário capitalizar tais deslocações, de modo a que de facto, constituam uma mais-valia.

<sup>41</sup> Salário mínimo nacional definido nos termos do Decreto n° 14/2011, de 25 de Maio, que fixa o índice 100 das tabelas das carreiras de regime geral e específicas e das carreiras de regime especial do sistema de carreiras e remuneração, bem como o vencimento de referência das funções de Direcção e Chefia. Aqui, é interessante verificar a correspondência que existe entre o salário mínimo e o salário dos membros. Em Moçambique, o salário mínimo oscila de acordo com os diferentes sectores da economia, sendo o da Função Pública tida como a base, sem descurar contudo, a existência em outros sectores, nomeadamente a agricultura, pecuária e silvicultura, os agentes da Polícia Militar.

as bancadas não têm verbas da Assembleia para o seu funcionamento, pelo que fazem o seu trabalho, às expensas dos respectivos partidos.

Em termos de assessoria, os benefícios e vantagens do membro não incluem nenhum subsídio para a contratação de assistência administrativa ou técnica no âmbito do seu mandato. Não existe um corpo de assistentes que apoiam o trabalho das comissões e um gabinete técnico, cuja missão principal é oferecer consultoria técnica às bancadas e aos membros no seu trabalho de fiscalização e controlo das actividades do governo. Um dos grandes défices prende-se com o facto de por exemplo, à nível das bancadas não haver um contabilista de profissão sequer, que possa “olhar com olhos de ver” para o orçamento, quando este é apresentado à plenária pelo governo. Este é apenas um dos exemplos.

Se se pretende de facto uma Assembleia Provincial fiscalizadora e interventiva no verdadeiro sentido do termo, não basta conceder-lhe o poder apenas, mas também, dotar-lhe de uma injeção financeira sã que lhe permita exercer as suas actividades cabalmente, daí que uma das condicionantes para o pleno exercício da actividade fiscalizadora e de controlo pela Assembleia, são os escassos recursos financeiros que lhe são alocados, não obstante verificar-se uma tendência crescente do orçamento anual que lhe é atribuído.

## **5.2. Observação do Funcionamento da Assembleia Provincial.**

### **5.2.1. As Comissões de Trabalho**

Tal como referido, ao abrigo do disposto no artigo 102 da lei n°5/2007, sob proposta da Mesa, a Assembleia Provincial cria Comissões de Trabalho permanente ou *ad-hoc*. Nestes termos e nos regimentares da Assembleia Provincial de Sofala, foram criadas cinco Comissões de Trabalho, nomeadamente: 1) Comissão para os Assuntos de Plano e Finanças; 2) Comissão Para Assuntos Económicos e Desenvolvimento Local; 3) Comissão Para Assun tos Sociais e Ambiente; 4) Comissão para Assuntos de legalidade, Ordem e Segurança Pública e 5) Comissão Para Assuntos de Governação Local e Administração Pública.

No estudo sobre este órgão, a observação dos trabalhos das Comissões e das Sessões Plenárias, constituiu um dos métodos usados para a compreensão do funcionamento da instituição, tendo para o efeito, sido observadas três reuniões de igual número de Comissões. Da observação aos trabalhos das Comissões aqui referidas foi possível notar que uma boa parte das funções acometidas à Assembleia Provincial é executada por via destas que através de actas das

reuniões e relatórios das suas actividades apresentam à Mesa da Assembleia Provincial, sendo posteriormente levados a discussão em plenário, onde cada uma esteiando-se nos relatórios das constatações no terreno, faz a devida apresentação ao Governo, contendo, como é óbvio, recomendações.

Como é do conhecimento, uma das formas de fiscalização das acções do executivo é pela via das Comissões de trabalho, que uma vez regressado das deslocações aos Distritos, elaboram os seus relatórios nos quais levantam uma série de questões que são posteriormente respondidas pelo Governo e fazem uma avaliação do grau de cumprimento do plano.

No âmbito das actividades de fiscalização ao Governo que as Comissões da Assembleia Provincial realizaram, a sua apreciação é considerada no geral, como sendo satisfatória na medida em que o plano do Governo foi cumprido, reconhecendo como é óbvio, o envolvimento das várias forças vivas da sociedade para o cumprimento de tal plano, sem deixar de mencionar a persistência de vários constrangimentos e desafios.

Por outro lado, chamam a devida atenção do Governo para olhar para as questões de saúde, concretamente a persistência de casos da Malária, Diarreias, Tuberculose e HIV/Sida; o aumento de casos criminais, a insuficiência de infra-estruturas sanitárias, escolares, viárias, de abastecimento de água, prisionais, entre outras.

Parte das questões levantadas pelas Comissões são legítimas e correspondem na essência, aos anseios da população. Entretanto, para o Governo estas questões não são novas, são do seu pleno conhecimento, na medida em que trimestralmente, o Governador e parte do seu executivo, percorrem a província, em mais um exercício de governação aberta e estas questões tem sido colocadas pelos populares nos comícios populares. Provavelmente a morosidade na sua resolução, leva os populares a colocarem as mesmas preocupações aos membros da Assembleia Provincial.

As comissões deslocam-se aos distritos duas vezes por ano, numa altura em que o Governador e sua equipa já fizeram o seu roteiro e estão a par das questões.

Outrossim, os membros das comissões quando se deslocam aos distritos, baseiam-se no relatório dos governos distritais, facto que de *per si*, faz com que haja uma repetição de assuntos e torna esta fiscalização numa mera rotina de levantamento de questões que de certa forma já foram levantadas a vários níveis.

Frequentemente os relatórios das comissões foram uma autêntica transcrição dos relatórios dos governos distritais, facto que levou a que esta questão fosse debatida em sede da sessão plenária, tendo se sugerido a criação de um modelo de relatórios a ser apresentado pelas comissões, para evitar situações de natureza similar.

Em simultâneo com o défice de análise e produção de relatórios, junta-se a carência técnica das comissões<sup>42</sup>, nas quais apenas um pequeno número de membros dispõe de qualificação necessária para uma análise rigorosa das propostas governamentais.

No entanto, a FRELIMO dispõe da maioria em todas as comissões, número que a deixa confortável para fazer passar as propostas. Se é verdade que o governo presta contas, ao menos formalmente à Assembleia, também é verdade que, provavelmente por efeito do sistema de disciplina partidária as diversas comissões não têm o papel de controle e tutela sobre as actividades das Direcções Provinciais. Em resultado as comissões não se substituem aos demais órgãos locais do Estado nem interferem na sua actividade.

Compete à Comissão Para Assuntos do Plano e Finanças analisar as propostas governamentais para o orçamento do Governo da Província. Porém, a sua capacidade para fazer uma análise aprofundada e suscitar um verdadeiro debate sobre as opções orçamentais é muito limitada. Em parte, isto decorre do facto de os membros que a compõem não estarem habilitados para o efeito, isto é, na sua maioria, não tem formação na matéria, limitando-se deste modo, a uma análise superficial. É importante ressaltar que o orçamento submetido para a apreciação da Assembleia Provincial é apenas uma proposta, uma vez que de facto, não é sua competência aprovar o orçamento, senão a Assembleia da República<sup>43</sup>.

No desempenho das suas funções de fiscalização as comissões fizeram várias constatações que convém destacar algumas em razão da sua pertinência e abrangência, como sendo: 1) As causas que ditaram o não cumprimento de algumas realizações planificadas; 2) A

---

<sup>42</sup> Esta é uma situação que é comum a todas as Comissões de trabalho, dificultando sobremaneira a acção de fiscalização ao Governo, o que de *per se*, constitui uma grande vantagem para o Governo, pois os seus membros, portanto, os Directores Provinciais, são na sua maioria, senão mesmo todos, técnicos superiores e quadros com alta qualificação.

<sup>43</sup> Nos termos do número 3 do artigo 130 da CRM, a proposta de lei do Orçamento do Estado é elaborada pelo Governo e submetida à Assembleia da República e deve conter informação fundamentadora sobre as previsões de receitas, os limites das despesas, o financiamento do défice e todos os elementos que fundamentam a política orçamental, conjugado com a alínea m) do artigo 179 que estabelece competência à Assembleia da República para aprovar o Orçamento do Estado.

carência de efectivos policiais nos distritos de modo a garantir a ordem e tranquilidade públicas e  
3) A falta de fiscalização eficaz das obras do Estado.

Por outro lado, em face das constatações no terreno, recomendaram ao Governo e à semelhança do que atrás se fez, destacam-se algumas: 1) Expandir a experiência do Búzi em meios agrícolas (Tractores); 2) O Governo deve orientar as Populações para a prática de culturas resistentes a seca; 3) Apela-se ao Governo no sentido de alocar meios humanos e de transporte, reabilitar e construir novas instalações para os Comandos Distritais e Postos Policiais nos Distritos.

### **5.2.2. As Bancadas**

O Estatuto de Bancada é reconhecido sempre que um partido ou coligação de partidos tenha feito eleger pelo menos cinco membros e estes podem agrupar-se de modo a constituir bancada, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 42 da Lei n.º 5/2007, de 9 de Fevereiro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 41 do Regimento da Assembleia Provincial. Assim, a Assembleia Provincial de Sofala só tem as bancadas da Frelimo (59) e do MDM (20). A Renamo que fez eleger apenas um (1) membro não pôde constituir bancada.

Recorde-se que as bancadas estão representadas em cada uma das Comissões de Trabalho e os membros destas últimas são indicadas pelas primeiras. São as bancadas que indicam os integrantes das comissões de trabalho e na Assembleia Provincial de Sofala, todos os membros fazem parte de uma comissão de trabalho por indicação das respectivas bancadas. No entanto, havia a situação do membro da Renamo, por sinal o único, que como se disse atrás não pode constituir bancada sozinho por força do dispositivo legal já referido. A manter-se a situação tal como a legislação prevê, teríamos um membro da Assembleia “marginal” e fora do circuito do debate político, pois é em sede das bancadas que são alinhavados os assuntos que posteriormente são discutidos nas comissões de trabalho e em plenário. Seria um membro a mais, com direito a ordenados e sem fazer praticamente nenhum.

Foi daí que a própria Assembleia achou por bem integrar este membro numa das comissões de trabalho, apesar desta decisão contrastar com o plasmado na lei 5/2007, de 9 de Fevereiro.

As bancadas intervêm nos debates em plenária, quer por via das respectivas chefias, quer pelos restantes membros, colocando perguntas ao Governo, parte das quais já levantadas pelas

Comissões. No entanto, há uma tendência no seio das Comissões, de se protelar o Governo e até impedir que determinadas perguntas que não convêm à bancada da Frelimo, sejam feitas pela oposição, dado que são a maioria, valendo-se do princípio de representatividade proporcional, daí que acabam por ser colocadas no espaço reservado às bancadas.

Da observação de três Sessões e da auscultação aos membros da Assembleia resulta talvez a percepção de que a bancada maioritária, a da Frelimo, muitas vezes começa por elogiar os feitos do governo, reconhecendo os esforços do mesmo na melhoria da qualidade de vida das populações e só depois coloca as questões, muitas delas como se pode ver, do tipo que *medidas a tomar para diminuir ou para incrementar...*, numa clara alusão de que algo está sendo feito, mas que é preciso continuar ou aumentar. No entanto, peca quando não aponta os erros, mesmo quando são claramente visíveis e sobre os quais não sobram dúvidas, perdendo assim uma grande oportunidade de ser ela própria a dar um “puxão” de orelhas ao executivo. Se esta acção tivesse lugar, teria esta bancada, amealhado pontos, pois seria considerada séria e responsável que sabe agir quando deve. Nota-se por outro lado, que o nível de algumas perguntas feitas por esta bancada as vezes parece irrisório, pois faz no sentido de ocupar o tempo que lhe é reservado por lei, colocando perguntas que aos olhos do cidadão são supérfluas, ao invés de levantar questões que de facto, interessam e preocupam a população da Província, retirando a oportunidade à bancada da oposição que quer colocar questões candentes da vida das populações, mas que entretanto, por limitações regimentais do tempo disponível para tal, não pôde fazer.

Tem sido apanágio dos membros da bancada da Frelimo anteciparem-se às respostas que a oposição faz ao governo. Dito isto doutro modo, os membros da bancada da Frelimo tem sido os que dão respostas aos seus pares, das questões colocadas ao governo, ao invés de deixar que seja o próprio governo a fazê-lo. Esta atitude faz crer que de facto, a bancada age como um autêntico advogado do governo. A bancada do MDM por seu turno, tem sido a mais pragmática na colocação das questões, evitando rodeios e chamando as coisas pelos seus próprios nomes.

Do ponto de vista discursivo, a bancada maioritária na Assembleia Provincial, demonstra um claro alinhamento ao seu governo, manifestando-se em todas as ocasiões, como um autêntico “advogado do réu”, como se pode perceber do extracto seguinte: “ (...) Congratulamo-nos também pela forma como os governos provincial e distritais melhoraram o seu desempenho durante o segundo semestre de 2011 e isto cria em nós, Partido Frelimo, orgulho pela forma como o plano quinquenal está a ser implementado.”

Compreendem-se as razões. A bancada tem estado a suportar o governo, mesmo em situações onde não devia. Perde-se assim uma grande oportunidade de chamar a atenção do governo para as grandes questões de interesse provincial, muitas vezes passando à margem e fazendo ouvidos de marcador, como se tudo fosse as mil maravilhas. No final do dia, a população de quem dizem representar seus interesses, aliás esta é nota dominante nos discursos, acaba na prática por ser relegada para o último plano.

Por seu turno, o da bancada do (MDM) representa o outro lado, a outra face da Assembleia. Claramente desalinhados com o governo do dia, procuram sempre explorar as fragilidades da governação para tirar dividendos políticos. Diferentemente dos alinhados, apresentam e apontam sem rodeios os “pecados” do governo e de seus membros, inclusivamente do seu chefe, o governador, desde que para tal, esteja em causa o interesse popular<sup>44</sup>, conforme testemunha este trecho:

“(…) Dessas visitas constatamos e continuamos a verificar indícios de pobreza na vida das populações. O Fundo do desenvolvimento distrital está ainda aquém de satisfazer as necessidades das populações pela forma como é gerido pelos Conselhos Consultivos. Notamos com preocupação e desagrado que a maioria das pessoas constituintes dos Conselhos Consultivos não estão capacitadas e nem vocacionados para o estudo e análise dos projectos submetidos. Deparamos com situações em que um mutuário submete um projecto de 200 mil meticais e só recebe 15 mil meticais. A base do desembolso dos valores aos mutuários é o projecto e, ao se atribuir um valor não constante do projecto não estaremos a contribuir para que esse dinheiro do FDD seja gasto de qualquer maneira como forma que o governo encontrou para angariar mais simpatia junto das populações? Também constatamos que há pessoas que estão a beneficiar-se deste fundo mais de uma vez enquanto há uma fila enorme a espera pela sua vez.”

### **5.2.3. Debate e Apreciação do Rol de Matérias.**

A Assembleia Provincial reúne-se ordinariamente duas vezes por ano, tendo cada uma das sessões uma duração máxima de 10 dias. A primeira Sessão Ordinária do Plenário da Assembleia Provincial tem lugar do mês de Março e é destinada a aprovação dos Relatórios de Execução do Plano e Orçamento do ano anterior, enquanto a segunda, tem lugar no mês de Outubro e é destinada à aprovação do Plano e Orçamento para o ano seguinte. Por outro lado, pode reunir-se extraordinariamente, por iniciativa da Mesa ou a requerimento: 1) do Governador Provincial; 2) Por um terço dos membros da Assembleia Provincial em efectividade de funções; e 3) do Ministro que superintende na Administração local do Estado, devendo neste caso, tratar só dos assuntos pelos quais tenha sido expressamente convocada.

---

<sup>44</sup> Ver o Jornal Magazine Independente, de 11 de Abril de 2012, cujo recorte se apresenta nos anexos.

As sessões plenárias constituem a fase fundamental do debate político e a confrontação de ideias entre as diferentes forças políticas. Porém, a hegemonia parlamentar da Frelimo desde as primeiras eleições multipartidárias e a bipolarização partidária não têm favorecido o debate político, muito menos o diálogo no verdadeiro sentido do termo. O debate e apreciação das matérias não têm sido consensuais, com a Frelimo a desempenhar claramente o papel de advogado do Governo, mesmo em matérias consideradas críticas e que deveriam merecer outro tipo de tratamento.

A inexistência de um clima político propício a um debate construtivo é mais um dos factores que contribui para a baixa produtividade da Assembleia<sup>45</sup>, visto que as matérias não são estudadas com rigor, levando-se muito tempo a discutir não o interesse local, mas o interesse partidário.

### **5.3. Fiscalização do Poder Executivo**

Praticamente as únicas ocasiões constitucionalmente definidas em que a Assembleia Provincial é chamada a manifestar-se são: 1) na fiscalização e controle da observância dos princípios e normas estabelecidos na Constituição da República e nas leis, bem como das decisões do Conselho de Ministros referente à respectiva província; 2) na aprovação do Programa do Governo Provincial, fiscalizando e controlando o seu cumprimento; e 3) na apreciação e emissão, no quadro da Constituição da República, das leis e das decisões dos órgãos centrais do Estado, de recomendações sobre assuntos ou questões fundamentais de desenvolvimento económico, social e cultural da província, a satisfação das necessidades colectivas e a defesa dos interesses das respectivas populações, bem como fiscalizar a actividade dos órgãos executivos e dos serviços, empresas ou institutos públicos de âmbito provincial, incentivar a participação dos cidadãos e das pessoas colectivas, bem como analisar e emitir recomendações ao respectivo Governo Provincial, e nada mais do que isso.

O governo tem prestado contas das suas actividades à Assembleia Provincial com regularidade. Em sessão plenária da Assembleia, o governo faz a apresentação e responde pelo

---

<sup>45</sup> Em vista da carência técnica da AP, tal situação não é, de facto, surpreendente. Sem assessores qualificados, assuntos que vão além da sua competência tendem a ser transferidos ao Executivo, através dos seus membros que detalhadamente se desdobram a procura de clarificar as matérias, restando aos membros os debates de cunho político-partidário, cuja aprovação ou não tende, assim, a ser decidida com base em critérios antes atinentes à sobrevivência política do que a divergências em termos de orientação dos programas e políticas públicas de governo.

relatório de cumprimento das actividades do *Plano Económico e Social* (PES) anual, ou pelo relatório de matérias relacionadas com o Orçamento do Estado. Nessas ocasiões, as bancadas têm a oportunidade de questionar o governo. Para além desta oportunidade, acontece por vezes que membros do Governo participem em reuniões de algumas das comissões de trabalho para exporem propostas, posições ou relatórios do governo. Normalmente, a bancada da oposição tem sido muito crítica do desempenho governamental<sup>46</sup>, levantando questões relativas a problemas relacionados com as privatizações, o mau estado das vias de acesso, a paralisação de empreendimentos públicos, o uso de fundos do Orçamento do Estado, a administração de justiça, a reforma do sector público, a partidarização do aparelho do Estado, as questões de corrupção, entre outras.

A qualidade e pertinência das questões colocadas ao executivo são porém, aspectos a salientar, na medida em que as da oposição são as que se apresentam em situações que reflectem maior proximidade às aspirações e preocupações dos cidadãos, enquanto as da Frelimo, tirando uma ou outra, tendem na maior parte dos casos a ser superficiais e a não apontar os reais problemas, conforme se pode ver na tabela abaixo:

*Tabela 8: Perguntas das Bancadas formuladas ao Executivo.*

<b>FRELIMO</b>	<b>MDM</b>
1) Que medidas estão sendo tomadas para diminuir cada vez mais o índice de desemprego?	1). Como profissionalizar a Administração Pública com a existência das células do Partido no poder nas Repartições Públicas o que provoca a discriminação política nos funcionários?
2) Que medidas a tomar, para diminuir a prática de pesca com chicocota, <sup>47</sup> uma vez que esta prática põe em perigo a diversidade marinha?	2). O roubo de medicamentos nas farmácias dos hospitais e a venda destes em mercados informais é uma realidade. Que estratégias o governo tem para estancar esta situação uma vez que não ouvimos falar de arrombamentos de farmácias para
3) Que medidas a tomar, para os praticantes de queimadas descontroladas?	
4) Que medidas a tomar para mitigar os efeitos negativos das inundações e cheias, uma vez que se	

<sup>46</sup> Na última Sessão da Assembleia, a chefe da Bancada do MDM, Maria Virgínia, não poupou críticas ao Governo, numa referência clara ao Governador da Província, Carvalho Muária, pelo mau estado em que se encontra a única via que dá acesso a cidade da Beira, ao longo do corredor da Beira, no troço Dondo – Inchope, que se apresenta bastante degradada e esburacada., pois o Governador prometera há sensivelmente 3 anos, altura em que desempenhava as funções cumulativas de Vice-Ministro das Obras Públicas e Habitação e de Substituto Legal do Governador da Província de Sofala, na sequência da morte por doença, do então Governador, Maurício Vieira Jacob, que pessoalmente fiscalizaria a via. “ (...) queremos recordar ao senhor Governador, que hoje a via se encontra em estado avançado de degradação e em situação lastimável pior do que há 3 anos, quando prometera que ia fiscalizar a via pessoalmente e até hoje nada feito. Acreditamos que se tratava de um discurso propagandista, já que fê-lo na qualidade de substituto legal.”

<sup>47</sup> Este termo é usado para designar a rede mosquiteira. Tem sido prática dos pescadores artesanais usar este tipo de rede nas suas acções de pesca ao invés da rede de pesca propriamente dita, facto que arrasta consigo não só o peixe adulto, como o miúdo e os ovos, pondo em causa a sobrevivência das espécies marinhas.

<p>aproxima do período chuvoso?</p> <p>5) Que medidas a tomar para prevenção, preservação e mitigação da biodiversidade na óptica de garimpo desordenado/descontrolado?</p> <p>6) Que medidas a tomar para identificação de crianças e jovens com talentos de cada modalidade desportiva?</p>	<p>a retirada destes medicamentos?</p> <p>4) A Estrada Nacional nº6 está num avançado estado de intransitabilidade causando não só transtornos aos automobilistas e aos passageiros como também avultados prejuízos nas viaturas em sobressalentes. Entretanto, é uma via que trás muito dinheiro ao país. O que o governo pensa sobre a sua reabilitação?</p> <p>5) Durante o debate do Relatório Balanço do PES 2010 na III Sessão Ordinária, foi deixada uma promessa de que o governo iria investigar o caso de desvio de aplicação de cerca de 4.147,00 milhões de meticais no Distrito de Chibabava. Que conclusões saíram da referida investigação?</p>
---	--

Fonte: Bancada da FRELIMO e do MDM.

Vide um dos momentos em que o governo prestava contas à Assembleia, na voz do respectivo Governador.

*Figura 6. Governador da Prov. de Sofala Carvalho Múaria, na Sessão da Assembleia Prov. 28.03.12*



Fonte: Do autor, extraída no dia 28 de Março de 2012.

A imagem mostra Carvalho Muária, Governador Provincial em primeiro plano, e atrás de si, os membros do seu executivo, portanto, os Directores Provinciais. No fundo, vê-se a mesa da Assembleia, com o respectivo Presidente no centro, ladeado dos dois vice-presidentes e dos chefes das duas bancadas, a Frelimo e o MDM.

Membros do Governo Provincial, num dos momentos em que atentamente ouviam as questões a si colocadas pelos membros da Assembleia, podendo-se ver da direita para a esquerda, no primeiro plano, Ângelo Naene-Director Provincial dos Assuntos dos Combatentes; Miguel Coimbra – Director Provincial da Agricultura; Ilda Tembe – Directora Provincial da Justiça; Aníbal Nhampossa – Director Provincial do Turismo e mais a esquerda, José Ferreira – Director Provincial da Indústria e Comércio, é o que se observa na imagem.

*Figura 7. Membros do Governo Prov. de Sofala na Sessão da Assembleia Prov. dia 28.03.12*



Fonte: Do Autor, extraída no dia 28 de Março de 2012.

O Partido Frelimo elaborou o seu manifesto eleitoral para as eleições gerais de Dezembro de 2009, com um horizonte temporal de cinco (5) anos, portanto 2010 – 2014. Uma vez ganhas as eleições, o manifesto transformou-se num Plano Quinquenal, que por sua vez se desdobra em

Planos Económicos e Sociais (PES) anuais. É este PES anual e respectivo orçamento que é submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Provincial.

Na Plenária, o governo, através do Governador Provincial, faz a apresentação do plano e este é discutido, e como é natural, há acréscimos e decréscimos de algumas actividades, algumas das quais consideradas de utópicas na sua materialização, e só depois é aprovado. Quando se fala em aprovar não quer dizer que há unanimidade entre os membros, mas mesmo contra a vontade da bancada do MDM, por força do voto da maioria da Frelimo, acaba sempre por ser aprovado, conforme elucida este trecho sobre o balanço do PES 2010, “A Assembleia Provincial (AP) de Sofala aprovou ontem o balanço do Plano Económico Social (PES), apesar do voto contra da bancada do Movimento Democrático de Moçambique (MDM), depois de debates, que surgiram na sequência das perguntas feitas ao Governo provincial, solicitado para o efeito, no decurso da terceira sessão ordinária deste órgão fiscalizador”(Notícias,14 de Abril de 2011).

As alegações do MDM para ter votado contra, prendem-se com o facto de algumas acções planificadas não terem sido realizadas e as justificações do governo sobre o efeito, não lhes ter satisfeito, para além de que o documento não localiza as realizações feitas durante o ano em referência.

Constituiu outro motivo, de acordo com a justificação dos membros da bancada do MDM, o desvio de aplicação de fundos planificados para a construção de infra-estruturas públicas, nomeadamente duas casas para os funcionários e um edifício da secretaria distrital de Chibabava, no valor de 4.147.196 meticais, para suportar as despesas da visita do Presidente da República, em 2010.

O mesmo balanço do PES, menciona várias realizações feitas nos diferentes sectores de actividades, como são os casos de Saúde, Educação, Obras Públicas e Habitação, Juventude e Desportos. Depois da apresentação do balanço, na presença dos membros do Governo de Sofala, representados na ocasião pelo respectivo governador, Carvalho Muária, seguiu-se a sessão de debates, tendo a bancada do MDM levantado várias questões, como as que constituíram o argumento mencionado para o voto contra à aprovação, e outras, a exemplo da não realização do projecto de protecção costeira no posto administrativo de Nova-Sofala, no distrito do Búzi.

Numa pergunta de insistência, Orlando Andela disse que das visitas efectuadas, de fiscalização, o Governo de Chibabava refere no seu relatório-balanço que as obras de construção de duas casas para funcionários e um edifício para a secretaria distrital não ocorreram porque

aquele montante foi reorientado para “atender a preparação da visita presidencial”, como sendo a reabilitação da residência oficial do administrador, sala de conferências, casa do secretário permanente e do chefe do posto administrativo de Goonda.

Para os devidos esclarecimentos, tem sido apanágio convidar o Governador Provincial a fazê-lo. Entretanto, vezes sem conta, solicita aos seus colaboradores, os Directores Provinciais a responderem, uma vez tratar-se de questões específicas.

Foi daí que na sessão a que se faz menção, alguns directores provinciais foram dando as suas explicações, tendo começado pelo então Director Provincial do Plano e Finanças de Sofala, Abílio Sigauque, o qual disse que a questão de Chibabava, referente ao desvio de aplicação daquele valor já tinha sido levantada pela mesma bancada do MDM e igualmente sido esclarecida. “Mas, dada a pertinência que a Assembleia nos coloca, temos que voltar a explicar e de acordo com o decreto 11/2011, de Maio, que atribui competências ao Governo na gestão de orçamentos, o Governo do distrito de Chibabava efectuou a reorientação do próprio investimento para atender às necessidades prioritárias”, explicou o Director, e acrescentou: “portanto, o desvio de aplicação que aparentemente possa existir ocorre do cumprimento e no âmbito de um comando legal, porque era para atender as necessidades pertinentes”. Vale notar que o Director não é claro quanto a explicação do sentido e alcance do termo “necessidades prioritárias”.

A Directora Provincial da Acção Ambiental de Sofala, Ermelinda Xavier Maquenze, explicou que o projecto de reflorestamento concebido para o posto administrativo de Nova-Sofala, no Búzi, não teve injeção financeira, por isso, não foi realizado.

As imagens documentam o momento em que parte dos membros do governo provincial, portanto, os Directores Provinciais, respondiam as questões colocadas pelos membros da Assembleia.

Figura 8. Directora da Saúde-Marina Karigianis



Figura 9. Directora da Justiça-Ilda Tembe



Fonte: Do autor, extraída no dia 28 de Março de 2012.

A esquerda, Marina Karigianis-Directora Provincial da Saúde e á direita, Ilda Tembe-Directora Provincial da Justiça.

Tal como melhor se explica adiante, geralmente os mebrs da Frelimo não aproveitam estas ocasiões para um verdadeiro frente à frente com o seu governo, limitando-se apenas a fazer elogios, como são elucidativas estes pronunciamentos de alguns membros, um dos quais disse que ficou satisfeito quando ouviu que o posto administrativo de Estaquinha, onde nasceu a sua mãe, já está iluminado com a corrente eléctrica da Hidroeléctrica de Cahora Bassa. Para ele, este é um grande impulso ao desenvolvimento de Sofala. “Portanto, o balanço apresentado não criou grandes novidades para nós, bancada da Frelimo, porque o que se relatou constitui uma realidade na província de Sofala. O Governo está de boa saúde e de parabéns, porque consegue cumprir com os seus planos em todos os sectores de actividades, melhorando as condições de vida dos cidadãos.”<sup>48</sup> Este pronunciamento mereceu ovação prolongada dos seu partidários.

No final, produz-se recomendações ao Governo que são posteriormente remetidas ao Conselho de Ministros, nos termos do disposto no n° 3 do artigo 36 da lei 5/2007.<sup>49</sup> Assim, deve ressaltar-se que nem sempre se faz o devido acompanhamento dessas recomendações, ficando-se apenas por recomendações. Por outro lado, não se conhece o tratamento que é dado pelo Conselho de Ministros.

<sup>48</sup> José Maurício, membro da bancada da Frelimo e antigo combatente da luta de libertação nacional.

<sup>49</sup> Diz este comando legal, que as recomendações da Assembleia Provincial são consideradas e transmitidas ao Conselho de Ministros pelo Govenio Provincial.

Este é apenas um exemplo de como na prática se faz a fiscalização ao governo, resultado da observação da Sessão Plenária do dia 28 de Março de 2012. Entretanto, é bom que se diga que de facto, a Assembleia Provincial não têm poderes para aprovar ou reprová-lo o PES e o Orçamento do executivo Provincial, na medida em que uma vez aprovado, é submetido à consideração do Conselho de Ministros que tem competência para “mexer” no plano de acordo com as suas conveniências e submetê-lo a aprovação da Assembleia da República. Depois, por via do Governo, retorna à Assembleia Provincial ajustado à realidade orçamental do país. O reajuste do PES e do Orçamento, muitas vezes não reflecte àquilo que foram as contribuições dos membros da Assembleia Provincial feitas aquando do debate em plenária, ignorando vezes sem conta, as suas aspirações e expectativas.

O Conselho de Ministros e a Assembleia da República são órgãos com competências hierarquicamente superiores às da Assembleia Provincial, a quem cabe em última instância, decidir sobre o PES e Orçamento.

Por outro lado, deve compreender-se que o próprio Conselho de Ministros acaba funcionando como uma espécie de fiscalizador da Assembleia Provincial, na medida em que têm competências para propor a sua dissolução à Assembleia da República, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34 da lei 5/2007, que para melhor entendimento, se transcreve a citação. “ A Assembleia Provincial pode ser dissolvida pela Assembleia da República, sob proposta do Conselho de Ministros, em caso de se verificar que ela não aprovou, pela segunda vez, consecutiva e em tempo útil as propostas do Plano e do Orçamento, por razões imputáveis à mesma.” Já o n.º 2 dispõem que “A Assembleia Provincial pode também ser dissolvida pela Assembleia da República, sob proposta do Conselho de Ministros, em caso de se verificar obstrução ou interferência persistentes no funcionamento dos outros órgãos locais do Estado ou das Autarquias Locais.”

Analisando este cenário hipotético tanto numa perspectiva nacional como provincial, é pouco provável que tal venha a acontecer, dado que a Frelimo detém a maioria em todas as Assembleias Provinciais e não deixaria por terra o plano e orçamento do governo e que faz parte do seu manifesto eleitoral, num claro compromisso com a população.

Um Executivo nomeado e uma Assembleia eleita- quem presta contas a quem?

A maior dificuldade das Assembleias Provinciais é serem um órgão eleito, mas que tem por função fiscalizar um órgão não eleito (Governo Provincial). Esta situação resulta numa

debilidade á partida para as Assembleias Provinciais que são por esta razão como entidades “consultivas” e com poderes reduzidos ou quase inexistentes(Zavale,2011).

O Governador, que é nomeado pelo Presidente da República<sup>50</sup>, não presta contas no verdadeiro sentido do termo à Assembleia Provincial, órgão eleito, senão ao Presidente, quem o nomeou e a Assembleia, a quem o elegeu. Sobre este assunto, a lei não impõe o dever de participação obrigatória do Governador Provincial nas sessões da Assembleia, conforme se alude no n° 1 do artigo 55 da lei 5/2007.<sup>51</sup> Ora, se o governador que é o chefe do governo Provincial não se sente legalmente obrigado a participar das sessões da Assembleia, como podem os membros deste órgão sentir-se confortáveis de que suas preocupações e as da população a quem representam estão a ser ouvidas ao mais alto nível da estrutura político administrativa da Província? Caso o governador não compareça, que mecanismos o podem obrigar? Praticamente nenhuma, senão uma simples admoestação via Conselho de Ministros. É um facto que este órgão pouco ou nada fará, a avaliar pelas experiências de vários casos e situações mais melindosas que acontecem um puco por este país, sob o olhar cúmplice de quem de direito.

Dito de forma mais clara, a relação Governo Provincial/Assembleia Provincial não é uma relação de natureza ou necessária, mas puramente artificial e forçada. Sendo assim, para que a esta articulação seja necessária, é preciso que o governador provincial seja também eleito, dai que alguns círculos de opinião referem que a solução para este caso, reside na introdução do federalismo no país, facto que passaria necessariamente por uma revisão constitucional, de modo a alterar o comando legal plasmado no n°1 do artigo 6,<sup>52</sup> que defende a unicidade, indivisibilidade e inalienabilidade do território moçambicano, como também a alínea b) do número 2 do artigo 160 que estabelece que o Governador Provincial é nomeado pelo Presidente da República, para permitir que as províncias passassem a ter o estatuto de Estados e os Governadores a serem eleitos.

Desta forma, o Governo Provincial teria uma relação de obrigatoriedade para com a Assembleia Provincial. Daqui seguir-se-ia uma autarcização das províncias, com inúmeras vantagens, sobretudo no que respeita ao desenvolvimento das províncias. Aliás, o governo

---

<sup>50</sup> Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 160 da CRM,

<sup>51</sup> Diz a lei que podem participar nas sessões da Assembleia Provincial, o Governador da Província e outros membros do Governo Provincial.

<sup>52</sup> Dispõe este artigo que o território da República de Moçambique é uno, indivisível e inalienável, abrangendo toda a superfície terrestre, a zona marítima e o espaço aéreo delimitados pelas fronteiras nacionais.

justifica que a grandeza do número de províncias do país é a causa fundamental para a necessidade da criação das Assembleias Provinciais. Com efeito, a dimensão territorial das províncias moçambicanas pode-se comparar com a dimensão de alguns países do 1º mundo, o que leva a crer que o factor dimensão territorial contribui sobremaneira no rápido ou lento desenvolvimento do país. Autonomizar as províncias em alguns sectores chaves do desenvolvimento, ficando outros, como por exemplo a defesa e outros serviços, centralizados, como Nkrumah<sup>53</sup> quis que a África fosse, aceleraria o desenvolvimento de Moçambique.

Com a criação de governos provinciais com estatuto de Estados federais, cada Estado federal procuraria fórmulas para um rápido desenvolvimento, quer através de iniciativas internas, quer através de criação de parcerias com os países do 1º mundo. Desta forma, a almejada guerra contra a pobreza absoluta seria facilmente ganha pela maioria dos moçambicanos, na óptica destes *opinion makers*, ou se preferirmos, comentadores de opinião pública e ou analistas de opinião.

No entanto, fique claro que os *opinion makers* devem ter a consciência de que esta proposta não se enquadra na lei-mãe do país, embora se saiba que a lei foi feita por moçambicanos para responder a uma necessidade que se impunha, pelo que, havendo tal imperiosidade, aproveitando-se da recente abertura para a revisão constitucional, a questão da introdução do federalismo em Moçambique pode ser equacionada. Aliás, não é a primeira vez que se sugere o federalismo no nosso país. Já o fizera, o filósofo moçambicano Severino Ngoenha, para responder ao problema da guerra civil que Moçambique estava vivendo (O País online, 2011).

#### **5.4. Participação Pública no Trabalho da Assembleia**

As sessões da Assembleia, assim como as reuniões das comissões de trabalho são em princípio, públicas. Porém, estes órgãos podem deliberar no sentido de realizarem sessões sem acesso do público. Esta situação geralmente tem acontecido quando se trata de petições, muitas vezes discutidas à portas fechadas, com o argumento da bancada da Frelimo de que um debate aberto pode ser lesivo à honra e reputação dos peticionários.

---

<sup>53</sup> Nkrumah era partidário da criação dos Estados Unidos de África à moda da antiga URSS, onde cada país seria um Estado dentro de uma federação submetida a um governo central, ao qual caberia certamente a tarefa de se lidar com matérias como a defesa e os negócios estrangeiros, conservando cada Estado a sua soberania noutras matérias. Recorde-se que dedicou um livro à causa da unidade continental, denominada “*África must Unite.*”

Uma das formas privilegiadas de permitir a participação dos cidadãos no trabalho da Assembleia é a organização de audiências públicas. Cabe salientar que estas são, por um lado, raras e, por outro, organizadas em geral para apresentar propostas já elaboradas e que só ligeiramente poderão ser transformadas, e não como forma de verdadeira auscultação das demandas e preocupações dos cidadãos para tomá-las em consideração na elaboração das propostas. Tal foi o caso da proposta de redimensionamento territorial da Província que visava a elevação de algumas Localidades à categoria de Postos Administrativos.

Compulsado o livro de registo de correspondências da Assembleia Provincial, não se verificou a solicitação por parte de cidadãos ou entes públicos, de alguma ‘*audiência pública*’, muito menos as promovidas por iniciativa própria da Assembleia.

Embora do ponto de vista formal existam condições para a participação da sociedade civil nos trabalhos da Assembleia Provincial, na realidade a possibilidade de influência dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na orientação dos debates e nas decisões dos membros é extremamente limitada, ao que contribui, também, as muitas carências técnicas das próprias organizações da sociedade civil.

O tipo de cobertura dado pela maior parte dos meios de comunicação ao trabalho da Assembleia é essencialmente de natureza informativa, com a descrição das actividades e dos pontos de discórdia. Por vezes, as discussões na Assembleia servem como ponto de partida de debates públicos, principalmente da parte dos jornais semanais, mas tal é a excepção, não a regra. Ainda não é frequente que esses debates sejam alimentados por um verdadeiro esforço de investigação e elaboração jornalística, principalmente no que toca aos meios de comunicação social públicos.

Esta imagem é o cidadão a assistir uma das sessões da Assembleia Provincial.

Figura 10: Cidadãos assistindo a Sessão da Assembleia Provincial. Dia 27.03.12.



Fonte: Do autor, extraída no dia 27 de Março de 2012.

O contacto dos membros da Assembleia Provincial com seus eleitores é pouco frequente: um dos aspectos mais salientes e recorrentes que foi evocado pelos participantes numa série de debates a propósito da legislação eleitoral realizados em todas as províncias foi o facto de os candidatos aparecerem em tempo de campanha para pedir o voto dos cidadãos para, depois, só voltarem a aparecer nas eleições seguintes, quando há calamidades naturais, ou em momentos de conflitos de grande envergadura entre simpatizantes dos dois principais partidos políticos.<sup>54</sup> Uma outra crítica refere que o problema decorre também do facto de um bom número de eleitos por um determinado círculo eleitoral não serem daí oriundos, ou, em o sendo, de não serem de facto ali residentes.

Destas opiniões, parece emergir um sentimento que, enquanto instituição a Assembleia é respeitada, os seus integrantes não o são. Na verdade, o sistema eleitoral de representação proporcional com listas fechadas de círculos eleitorais de grande dimensão (correspondendo aos Distritos) contribui naturalmente para uma grande distância entre os membros e o eleitorado. Esta

---

<sup>54</sup> Ver EISA, *A Voz do Povo – Debates Públicos sobre a Legislação Eleitoral*, Maputo, 2006

é uma das questões enfocadas por (Hama Thai,1999), como sendo a grande desvantagem dos sistemas de representação por listas e por essa razão, mau, em termos da ligação e relações entre o deputado e a sua constituição e como tal, mau, em termos de alternativas e possibilidades de escolha para os eleitores.

Do ponto de vista dos membros, existe um contra-argumento: a falta de meios materiais e financeiros é que torna a sua acção pouco eficaz, pois nem sempre conseguem chegar aos locais onde ocorrem os problemas que preocupam os eleitores, nem onde estejam a decorrer projectos de seu interesse. E, nos casos em que conseguem visitar os locais em referência, o tempo de estadia tem de ser curto. Partindo do princípio teórico de que cada membro é residente no seu círculo eleitoral onde passa a maior parte do seu tempo no intervalo entre as sessões, estes não auferem o subsídio de círculo eleitoral, que os ajudaria nas deslocações nos vastos territórios que formam os círculos eleitorais. A introdução do subsídio de círculo eleitoral deve ser seriamente considerada, assim como deve ser a provisão de meios que facilitem o deslocamento territorial dos membros.

No capítulo seguinte, passa-se a análise do perfil dos membros da Assembleia Provincial e da percepção dos cidadãos sobre a Assembleia Provincial.

## Capítulo VI

### **ANÁLISE DO PERFIL DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL E ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS CIDADÃOS SOBRE A ASSEMBLEIA PROVINCIAL.**

Este capítulo consiste em duas partes a saber: a primeira apresenta os resultados de entrevista a 20 membros da Assembleia Provincial, considerando este como sendo o número ideal que possibilitaria ter bases sólidas para efectuar a análise pretendida, cuja amostra foi aleatória, estratificada por círculos eleitorais e género, respeitando como é óbvio, ao princípio da proporcionalidade partidária, sendo 12 da Frelimo, 7 do MDM e 1 da Renamo.

Cada uma das entrevistas com os membros foi individual e teve a duração de cerca de uma hora, tendo decorrido em ambiente previamente acordado entre ambos e sem quaisquer tipos de objecções.

A segunda parte apresenta a análise das entrevistas realizadas a 50 pessoas de 8 bairros dos 32 existentes na cidade da Beira, a capital Provincial, escolhidos de forma criteriosa, sendo a localização centro-periferia o factor determinante, cidadãos maiores de 18 anos de idade e de ambos os sexos, sobre a sua percepção sobre a Assembleia Provincial.

O roteiro das entrevistas aos membros da Assembleia Provincial e aos cidadão sobre a sua percepção sobre a Assembleia Provincial, constam dos anexos do presente trabalho.

#### **6.1. O Perfil dos Membros da Assembleia Provincial.**

Os membros da Assembleia Provincial representam simultâneamente, a Província e o seu círculo eleitoral-o Distrito, cujo mandato inicia com o acto de instalação da Assembleia Provincial, cessando as suas actividades com a instalação da nova Assembleia Provincial.

O exercício da função de membro é incompatível, entre outras, com as funções de Deputado da Assembleia da República; membro do governo central ou local; magistrado judicial ou do Ministério Público em efectividade de funções; militar, paramilitar ou polícia no activo e titular ou membro de um órgão autárquico.

Uma das mais nobres tarefas a que são incumbidos realizar nos termos legais tem que ver com a prossecução do interesse público e defesa da legalidade e dos direitos dos cidadãos, observando a Constituição da República, as leis e os regulamentos, talvez por essa razão que ficam

impedidos de decidir ou participar da discussão e votação de assuntos que lhes digam respeito, directamente ou através de seus familiares ou afins. Diga-se aqui que o legislador ordinário pretende com este impedimento, salvaguardar os conflitos de interesse.

Veja-se então, o que pensam e dizem os membros sobre a instituição de que são parte integrante.

- **Nível de instrução académica**

*Tabela 9. Nível de instrução dos membros*

Número de membros	Nível Académico						
	Elementar	Básico	Médio	Bacharel	Licenciado	Pós Graduado	Doutorado
80	23	23	25	1	8	0	0

Como se pode deprender olhando para os dados da tabela acima, a Assembleia Provincial tem um considerável número de membros habilitados entre os níveis elementar e médio, contra 9 superiores. Cerca de metade dos membros têm os níveis elementar e básico.

Possivelmente o baixo nível de literacia dos membros pode contribuir negativamente para o bom desempenho da Assembleia, particularmente na sua participação activa nos trabalhos da plenária, a par da excessiva disciplina partidária. É frequente não existirem intervenções por parte dos membros, sobretudo, os da Frelimo. Do outro lado, está a bancada do MDM que intervém, embora de forma titubeante.<sup>55</sup>

Fazendo uma comparação entre a habilitação profissional e o nível acadêmico, percebe-se mesmo que há um grande défice de profissionais da política por um lado, e por outro, de profissionais compatíveis com as áreas de actuação das comissões de trabalho. Isto é notório nas duas bancadas. Na do MDM por exemplo, não existe nenhum contabilista conforme asseverou Maria Virgínia<sup>56</sup>, a respectiva chefe. “na nossa bancada não temos nenhum contabilista formado que possa analisar de verdade o orçamento do Estado quando nos é apresentado e aí não podemos

<sup>55</sup> À título exemplificativo, na Sessão de perguntas e respostas ao Governo Provincial, realizada no dia 28 de Março de 2012, apenas três membros da bancada da Frelimo usaram da palavra, nomeadamente José Maurício, Agostinho Gomes Chipindula e José Samanico, para além do chefe da Bancada, Manuel Magaço. Do lado do MDM, houveram cerca de cinco intervenções, incluindo à da respectiva chefe da Bancada, Maria Virgínia, para além das perguntas de insistência.

<sup>56</sup> Em entrevista com o autor, na Beira, no dia 18 de Abril de 2012.

fazer frente ao governo sobre esta matéria. Somos obrigados a recorrer a outros membros fora da bancada para nos assessorar.”

- **Habilitação Profissional**

A maior parte dos membros da Assembleia Provincial é constituída por funcionários públicos(80%), funcionários partidários (16%), e outras áreas afins(4%). É importante sublinhar que em alguns casos, há membros a exercerem duas ou mais profissões, facto que em algum momento, tornou difícil fazer o devido enquadramento e sua categorização profissional. Todavia, adoptou-se o critério da profissão que mais tempo lhe ocupa. Pelos dados acima, pode-se constatar que não há uma maior representatividade dos vários segmentos da sociedade na composição da Assembleia Provincial.

A entrevista aos 20 membros da Assembleia Provincial foi aleatória, estratificada por círculos eleitorais e género, respeitando o princípio da proporcionalidade, tendo sido de forma individual e com duração média de uma hora, num ambiente previamente acordado e que oferecesse privacidade, para que cada um pudesse falar e expressar os seus pontos de vista sem receios de alguma censura ou represália.

Da pergunta sobre **o que é a Assembleia Provincial?**, os entrevistados na proporção de 12 da Frelimo, 7 do MDM e 1 da Renamo, consideraram tratar-se de um órgão fiscalizador e controlador dos actos do governo, ao nível provincial.

Vale notar que os entrevistados convergiram na opinião do que é a Assembleia Provincial, facto que denota um conhecimento por parte dos membros deste órgão, à excepção de apenas um, por sinal da Frelimo, que considera um *órgão legislativo e deliberativo de nível Provincial, que tem por missão fiscalizar e controlar o Plano Económico e Social e o Plano Estratégico, com vista a chamar aos carris o Governo sobre os procedimentos da prossecussão do seu programa.*

Esta forma de ver a Assembleia desperta uma certa curiosidade, na medida em que este membro considera ter a função legislativa e deliberativa.

- **Como faz a fiscalização do Governo?**

Tal como a primeira questão, os entrevistados consideraram que usam dois instrumentos para fazer a fiscalização ao executivo, nomeadamente o Plano Económico e Social (PES) e o Orçamento. Houve quem disse também o Plano Estratégico. Na verdade, foi aprovado e lançado em Dezembro de 2010 o Plano Estratégico Provincial, um documento indicativo e com um horizonte temporal de 10 anos. Este plano 2010/2020, dá uma visão panorâmica da Província em

termos de recursos existentes e o que se pretende que a mesma seja daqui há 10 anos. Como se pode ver, não estão previstas metas realísticas das actividades a desenvolver, e como tal é difícil fazer a fiscalização e o controlo, ademais que o horizonte temporal definido é para lá do mandato dos membros da Assembleia, que é de 5 anos. Daí que seja prudente falar de apenas dois instrumentos, o Plano Económico e Social (PES) e o Orçamento, pois são coincidentes em termos de horizonte temporal com o mandato da Assembleia Provincial.

Entretanto, a chefe da bancada do MDM considera que a fiscalização ao Governo não está aos níveis desejáveis porque uma boa parte dos membros da Assembleia:

- ✓ não tem o domínio das matérias objecto de fiscalização;
- ✓ tem dificuldade de escrita e de oralidade;
- ✓ não fazem da fiscalização ao governo o seu cavalo de batalha quotidiano;
- ✓ os do partido no poder impedem os da oposição de fazerem determinadas perguntas que não convém ao governo, numa clara protelação ao executivo.

A acção de fiscalização é feita duas vezes ao ano, segundo os entrevistados. As comissões especializadas deslocam-se aos Distritos onde se inteiram do grau de cumprimento do Plano Económico, Social e Orçamental Distrital(PESOD), chamando atenção aos governos distritais sobre o caminho seguido na implementação destes dois instrumentos e fazer a localização in loco dos programas e projectos.

A pergunta sobre se **a agenda das Sessões plenárias e das Comissões de trabalho é tornada pública?** Os membros dos três partidos (Frelimo, MDM e Renamo) que constituem a Assembleia Provincial estão de acordo e por unanimidade, que sim. No entanto, esta posição contrasta com o que se observou no terreno, pois os cidadãos entrevistados à propósito, afirmam não ter acompanhado absolutamente nada na imprensa local e nacional, sobre os trabalhos da plenária, das comissões e da Assembleia em si.

Na questão sobre **qual é a interacção entre a Assembleia Provincial e o Governo Provincial?** 60% respondeu que é uma relação necessária, com base no princípio da coordenação institucional e o relacionamento com o Governo é directo. Com relação às Autarquias, há o princípio do respeito pela independência do órgão, enquanto que 35% dos entrevistados considera que se interage com os governos Provincial e distritais e nunca com os municípios. Apenas 5% refugiou-se na lei para argumentar, dizendo que se observa o prescrito na lei.

Para que tal seja procedente, pede-se autorização ao Governo para ir-se para determinada área fiscalizar. Portanto, toda e qualquer interação é via Governo Provincial. A mesa e as comissões visitam os Distritos e instituições públicas, sempre com o aval do Governo.

Mais uma vez, fica patente uma das limitações da AP, pois tem que pedir autorização do Governo para exercer qualquer actividade fiscalizativa. Subentende-se que se em determinada área não lhe convier que seja fiscalizado, o governo por via deste mecanismo, pode simplesmente impedir que a Assembleia o faça.

Questionados se o **Governo presta contas regularmente a Assembleia Provincial?** **Como?** 100% dos entrevistados respondeu que sim, através da apresentação dos dois instrumentos já referidos anteriormente, nomeadamente o PES e o Orçamento. E **caso não o faça, como pode a Assembleia forçá-lo a fazer?** Foi a questão colocada a seguir, tendo 87% dito que o governo não tem como não fazer; 10% considerou que os dois instrumentos (PES e Orçamento) são do Governo e tem de ser esse mesmo Governo a apresentar e não uma outra entidade e 3% acha que é um dever legal que o Governo têm de apresentar o plano. **Caso o Governo se recuse, que mecanismos a Assembleia Provincial têm para sancioná-lo?** 52% dos respondentes acha que por força da lei, o Governo não tem como recusar e os restantes 48% acha que se deve observar o prescrito na lei das Assembleias Provinciais.

Alude-se das questões anteriores que se o Governo deve prestar contas a Assembleia, é natural que esta última convoque os membros do Governo de forma individual ou colectiva para, em sede das Comissões de Trabalho, responderem à determinadas perguntas e aclarar zonas de penumbra relativamente a algumas matérias, sempre que se justifique. E aí, por força da lei, não tem como se recusar a fazê-lo.

Um ponto que não ficou claro tem que ver com os mecanismos que a Assembleia têm de sancionar o Governo em caso deste se recusar a fazer a prestação de contas. Houve muita divergência nos pontos de vista dos entrevistados, o que demonstra o desconhecimento por parte destes, da existência ou não dos mecanismos sancionatórios por um lado e por outro, da própria competência sancionatória.

Sobre esta matéria, o estudo demonstrou que a Assembleia Provincial não dispõe de nenhum mecanismo para impor sanções caso o governo como um todo ou os seus membros a título individual se recuse a prestar contas. As únicas vias são a participação ao próprio

Governador Provincial, caso se trate de um membro do Governo e ao Primeiro-Ministro, caso seja o Governador.

- **Alguma vez visitaram os distritos? Quais e quantos? E se reuniram com os populares ou apenas visitaram instituições/infraestruturas?**

Relativamente a estas questões 100% dos entrevistados está praticamente de acordo que a base de toda a fiscalização da acção governativa ocorre nos Distritos. Consideram também haver reuniões populares, para além de visitas às instituições e outros empreendimentos sócio-económicos.

Destas visitas, resultam constatações que por sua vez são enviadas para o Governo através dos relatórios das Comissões de Trabalho.

- **Qual é a avaliação que faz da capacidade de actuação da Assembleia Provincial?**

Dos entrevistados, 45% considera de positiva, na medida em que conseguiram fazer com que o Governo melhorasse os seus planos. 50% avalia razoavelmente, pois dizem que está a tentar fazer na medida das suas capacidades e recursos disponíveis. Por seu turno, apenas 5% acredita no óptimo desempenho da Assembleia e nas suas excelentes capacidades.

Questionados se **as Sessões plenárias são públicas? E se sim, qual tem sido o nível de participação dos cidadãos?** 100% dos entrevistados acha que são públicas. No entanto, divergem na avaliação quanto ao nível de participação dos cidadãos. A grande maioria, cerca de 82% referiu que até agora, a participação não é aquela que seria de desejar, pois ela tem se registado em número considerável, apenas na Sessão de abertura e encerramento, contrariamente ao que acontece no decurso normal dos trabalhos, onde é quase nula. 2,5% considera de baixa e 15,5% referiu ser quase inexistente.

Pelas respostas dos entrevistados, fica claro que a participação dos cidadãos é quase inexistente, não obstante as sessões serem públicas. Apesar de possuir um porta voz, a Assembleia tem tido pouco protagonismo que desperte o interesse dos cidadãos. Quando questionados, uns acham que há falta de comunicação entre esta e os cidadãos e outros defendem um maior empenho da imprensa na divulgação dos trabalhos do órgão, facto que elevaria a fasquia da confiança popular em relação ao órgão.

A par da participação dos cidadãos, coloca-se a questão de saber **qual o mecanismo de interacção com o eleitorado?** 79% acha que o contacto que tem nos seus círculos eleitorais é o canal privilegiado. Enquanto isso, 21% considera ser através das visitas das Comissões de Trabalho.

A pergunta se **no final de cada Sessão vão as bases divulgar as principais conclusões e decisões tomadas?** A maioria (63%) considera ser feita através dos membros nos seus círculos eleitorais. 22% diz que não tem sido prática a divulgação logo após as sessões. Também porque a única coisa de interesse Provincial que foi discutido na Assembleia para além dos PES , Orçamento, Relatórios da Mesa e das Comissões, foi a elevação das localidades à categoria de Distritos. 15% dos entrevistados acha que não se tem feito divulgação alguma.

Realmente, a constatação do estudo demonstra que não é prática e não tem sido feita divulgação sobre as principais decisões e conclusões da Assembleia. Isto pode estar a acontecer pelas razões que se prendem com a falta de um gabinete ligado aos assuntos da imprensa, com a pertinência dos assuntos nela abordados, tirando o PES e Orçamento.

- **O que fazem os membros da Assembleia Provincial no intervalo entre as Sessões?**

Uma vez mais, a resposta a esta questão mereceu dos entrevistados concordância dos pontos de vista, tendo 100% respondido que trabalham nos seus círculos eleitorais. No entanto, registe-se que os membros nesse intervalo têm a obrigação de elaborar relatórios periódicos de fiscalização e enviar à mesa e às bancadas.

- **Como membro da Assembleia Provincial, a quem presta contas?**

65% do total dos entrevistados acha que presta contas ao partido, sendo 55% da Frelimo e 10% do MDM. Os restantes 35% do total também afirma prestar contas ao partido, mas com alguma ressalva. 5% destes últimos, pertencentes ao MDM tem a consciência de que em condições normais deveriam prestar contas ao eleitorado e não ao partido. Entretanto, fazem-no, porque a eleição a membro da Assembleia é pela via das listas partidárias e não pela via uninominal.

Não resta dúvidas que esta fidelidade partidária em detrimento da dos eleitores condiciona o seu sentido de voto. É neste contexto que se procurou saber de cada um dos entrevistados se votaria contra a orientação do seu partido na plenária? Porquê? A resposta obtida por 95% dos entrevistados é de que não, ainda que o quisesse, a disciplina partidária fala mais alto em relação aos ditames da sua consciência. Apenas 5% afirmou que votaria contra a disciplina partidária.

Tendo havido manifestação de vontade contrária ao voto partidário, outra questão sobre **quantas vezes (se alguma vez) votou diferente da orientação do partido?** Foi feita. Aqui, contrariamente a questão anterior, nenhum dos entrevistados afirmou positivamente. Isto explica-se por um lado, pelo facto de o que vai ser discutido na plenária, ser antes objecto de concertação

em sede da bancada, daí que as possíveis divergências a surgir sejam no contexto da discussão em bancada e aí sanadas, de tal forma que haja unanimidade na plenária, e por outro, nota-se que está subjacente nas respostas dos entrevistados uma forte obediência ao princípio da disciplina partidária, relegando para o segundo plano, o cidadão eleitor, aquele que o elege, daí o desabafo *“Até hoje, não conhecemos esses que elegemos!”*<sup>57</sup>

Esta é a caracterização do sentimento popular em relação aos deputados moçambicanos e extensivamente, aos membros das Assembleias Provinciais, pois tal facto deriva do sistema eleitoral vigente no país, o sistema de representação proporcional, que visa proporcionar uma representação adequada no parlamento e nas Assembleias Provinciais da relação de forças entre os diferentes partidos na sociedade. No entanto, enferma de alguns defeitos, o principal dos quais é o facto de desvalorizar o vínculo dos eleitos em relação aos eleitores e, por isso, ser fraco em termos de prestação de contas, como pode ser observado pelas respostas dos entrevistados.

Isto deve-se ao facto de a eleição dos deputados assim como dos membros da Assembleia Provincial e também municipal não ser feita nominalmente, mas, através de listas partidárias fechadas. Assim, não só os deputados, como diz de Brito(2010), mas também os membros das Assembleias Provincial e Municipal não dependem individualmente da confiança dos eleitores, mas sobretudo dependem para a sua eventual reeleição da sua boa relação com os responsáveis, ou com os seus colegas do partido, que no seio do aparelho podem influenciar a sua inclusão nas listas e em posição elegível.<sup>58</sup> Para de Brito(2010), o serviço dos interesses do partido e dos líderes prevalece sobre os eventuais interesses do eleitorado. As três últimas questões demonstram o quão partidarizada está a Assembleia Provincial e quão fiel lhes são os seus membros em detrimento do cidadão.

A pergunta em média, **quantos eleitores o contactam no seu círculo eleitoral ou durante as Sessões Plenárias?** A grande maioria(78%) respondeu que ainda não foi contactado, 7% que foi por algumas pessoas e 15% por poucos. 37% dos entrevistados considera que a forma privilegiada de contacto tem sido o contacto pessoal e os restantes 63% por via do telemóvel.

No concernente às petições, foi questionado se a **Assembleia recebe petições? E qual o tratamento que se tem dado?** Quanto a esta matéria, os entrevistados estão de acordo que a

---

<sup>57</sup> Um cidadão de Ancuabe, Cabo Delgado citado por Luís de Brito no seu artigo inserido na publicação anual do IESE, *Desafios para Moçambique 2010*.p17

<sup>58</sup> in *Desafios para Moçambique 2010*.p25.

instituição tem recebido. No entanto, divergem em termos numéricos e na forma de tratamento que recebem na “magna casa”, pois alguns (25%) acha que tem dado entrada várias petições, enquanto 75% acha que tem sido em número razoável. Entretanto, os tributários do maior número de petições entrados na instituição afirmam que a maior parte das que entram referem-se a matérias já reportadas a outras instituições, nomeadamente o Gabinete do Presidente da República, a Comissão de Petições da Assembleia da República e aos tribunais, daí que a Assembleia Provincial pouco ou nada pode fazer, senão aguardar pela decisão desses órgãos, daí que pareça aos olhos do cidadão, que os seus assuntos estão a ser tratados com alguma lentidão. Os da sua competência, tem tido o devido tratamento, que se cinge basicamente em arbitrar e levar os desavindos à mesa de conversações. A sua intervenção limita-se em persuadir os desavindos a cumprir o acordo.

## **6.2. A Percepção dos Cidadãos sobre a Assembleia Provincial.**

No decurso deste estudo, foram realizados 50 inquéritos a pessoas maiores de 18 anos de idade e de ambos os sexos, residentes de 8 dos 32 Bairros existentes na cidade da Beira, nomeadamente Ponta-Gêa, Maquinino, Baixa, Chipangara, Munhava, Palmeiras I, Vaz e Manga Mascarenha. Os bairros foram escolhidos de forma criteriosa, privilegiando-se a localização centro-periferia, como factor determinante.

- **Idade**

<b>Idade (cidadãos)</b>	<b>Número de entrevistados</b>
18 – 20	3
21 - 25	7
26 - 30	10
31 - 35	8
36 – 40	15
41 - 45	6
46 em diante.	1

- **Nível acadêmico**

<b>Nível acadêmico</b>	<b>Número de entrevistados</b>
Elementar	10
Básico	3
Médio Geral	5
Médio Técnico	2
Bacharel	2
Licenciado	11
Pós –Graduado	6
Mestrado	8
Doutorado	3

- **Já ouviu falar da Assembleia Provincial?**

Sim	94%
Não	4%
Nunca	1%

- **Se sim, porque vias? E sabe qual é o seu papel?**

<b>Via</b>	<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Papel</b>	<b>Porcentagem(%)</b>
Imprensa	85	Sim	90
Amigos	4	Não	5
Familiares	6	Um pouco	2
Outras	5	Razoavelmente	3

Uma boa parte dos cidadãos já ouviu falar da existência da Assembleia Provincial e sabe qual o seu papel. É importante notar que a imprensa constitui o maior veículo de informação

sobre a mesma. Em Moçambique, ser membro de órgãos políticos quer do Governo, quer do Estado, é um privilégio, razão pela qual, se alguém é membro de qualquer um destes órgãos, é tido como referência no seio familiar e da sua comunidade, daí que seja normal que algumas pessoas saibam da existência da Assembleia Provincial por esta via.

- **Conhece algum membro da Assembleia Provincial? Como?**

Se conhece	Percentagem (%)	De que forma	Percentagem(%)
Sim	89	Co-partidário	80
Não	11	Familiar	6
-	-	Amigo	4
-	-	Colega de trabalho	5
-	-	Através da imprensa	5

Contrariamente ao cenário anterior, aqui o papel da imprensa na divulgação de quem é quem na Assembleia Provincial ainda é marginal. Por contra posição, o partido afigura-se como sendo o canal apropriado para a divulgação dos rostos na Assembleia Provincial.

- **Alguma vez já o contactaram? Ou já os contactou para apresentar qualquer preocupação? Quantas?**

Sim	3%
Não	97%

Na entrevista aos membros da Assembleia Provincial, estes afirmaram que são raros os casos de contactos a título individual com os cidadãos, senão por via das comissões de trabalho por emanção da presidência do órgão, para tratar de algo sobre as petições que eventualmente tenham sido remetidos. A lei impõe que as petições e reclamações devem ser reduzidas a escrito e remetidas ao órgão usando os canais apropriados. Este comando legal favorece de certa forma, o distanciamento entre o membro e o eleitor (Brito, 2011).

- **Tem acompanhado os trabalhos da Assembleia Provincial e dos seus membros?**

Sim	8%
Não	85%
Raras vezes	5%
Algumas vezes	2%

Nota-se aqui um grande desinteresse dos eleitores pela Assembleia, porque nas suas palavras, a Assembleia Provincial não tem interesse e por outro lado, os poucos que acompanham, referem que o que é discutido não tem referência directa às suas vidas.

- **Após as sessões, tem sido divulgadas as principais conclusões, deliberações tomadas?**

Sim	2%
Não	43%
Raras vezes	3%
Algumas vezes	1%
Nunca ouvi	50%
Talvez	1%

- **Alguma vez assistiu a uma sessão plenária da Assembleia Provincial?**

Sim	0%
Não	100%
Raras vezes	0%
Algumas vezes	0%

- **Se sim, como achou quanto aos níveis de debate, pertinência do assunto, domínio da matéria em debate pelos membros da Assembleia?**

Não aplicável, dado que os entrevistados nunca assistiram as sessões da Assembleia Provincial.

- **Acha que a Assembleia Provincial tem poderes suficientes para fiscalizar o Governo?**

Sim	45%
Não	30%
Alguns	20%
Poucos	5%

É importante notar que as respostas dos entrevistados a esta questão tem como base o paralelismo estabelecido com a Assembleia da República. Na verdade, e em boa medida, os mesmos a partir de respostas das questões anteriores revelam desconhecer os trabalhos e os fins da Assembleia Provincial, daí que por analogia, tenham assim considerado.

- **Na sua opinião, acha que as Assembleias Provinciais deveriam realmente ter sido criadas?**

Sim	25%
Não	75%

Para os apoiantes da criação da Assembleia Provincial, uma Assembleia é sempre um órgão independente e autónomo que se contrapõe aos restantes poderes sempre que houver necessidade. Entretanto, os partidários desta corrente de opinião denotam um desconhecimento sobre as funções da Assembleia Provincial, razão pela qual, estabelecem esta aproximação que, de outro modo, não deve existir. Os outros, os que defendem as razões políticas, fazem-no com o fundamento de que em Moçambique tem sido prática a criação de órgãos e instituições para satisfazer interesses políticos e acomodar interesses particulares, tal como no caso vertente. Estes acham que é despesismo do Estado criar órgãos que na prática não têm condições para funcionar<sup>59</sup>.

---

<sup>59</sup> A visão destes últimos pode ser entendida como sendo da maioria, a avaliar pelos comentários dos cidadãos, encontrados num site da net, como reacção aos pronunciamentos do senhor António Muchanga, membro do Conselho de Estado moçambicano em entrevista ao Jornal “O País online”, na qual, dizia: “ Tenho dúvidas que as Assembleias Provinciais trabalharam em 2010”.

- **Como pode, através da Assembleia Provincial, fiscalizar e controlar os actos do Governo? Sente que há espaço para tal?**

A grande maioria das pessoas entrevistadas referiu que não sabia como isso seria possível, porque nunca ninguém lhes tinha falado disso. Consideram que a Assembleia e o Governo são órgãos políticos que não podem sofrer interferências de pessoas estranhas.

Esta forma de ver as coisas mostra que as pessoas acham que não têm qualquer relevância o seu papel de participar politicamente. Para os mesmos, governar é assunto dos políticos e não lhes diz respeito.

- **Sendo a Assembleia Provincial um órgão de representação política e de participação democrática, sente-se representado nele?**

Sim	20%
Não	80%

- **Sente que há espaço para que as suas ideias, opiniões e preocupações sejam discutidos na Assembleia Provincial?**

Sim	5%
Não	95%

Como se pode ver, um grande número acha que o que a Assembleia discute, pouco ou nada tem a ver directamente com as suas vidas e aspirações. Por outro lado, denotou-se que há um total desconhecimento dos mecanismos visando fazer chegar tais ideias, opiniões e preocupações.

- **Como avalia o desempenho da Assembleia Provincial desde a sua criação até a esta data?**

Bom	19%
Razoável	2%
Mau	1%

Péssimo	0%
Não sabe	78%

Percebe-se pelas respostas dos entrevistados que não há acompanhamento dos cidadãos aos trabalhos da Assembleia Provincial. A grande maioria não sabe como fazer tal avaliação.

- **É justificável a sua continuação ou deve ser extinta? Porquê?**

Sim	4%
Não	96%

A maioria acha que a Assembleia não deveria continuar a existir.

- **O que dizem os cidadãos sobre as Assembleias Provinciais?**

Estes são apenas alguns de entre vários comentários dos cidadãos, feito no jornal o país online<sup>60</sup>, quando chamados a opinar sobre o papel das Assembleias Provinciais, volvido um ano após a sua implantação no país.

Por representar o sentimento de uma parte da sociedade civil que é digna de registo, e porque isso pode corresponder de certa forma aos anseios dos cidadãos entrevistados, mas que porque as perguntas eram dirigidas, é provável que não tenham tido a oportunidade necessária para colocar tais opiniões, contudo, identificando-se com elas. Por isso, optou-se por trazê-las à tona, na perspectiva de que possa representar a outra face dos muitos cidadãos que não puderam ser abrangidos pelo estudo em presença.

Refira-se que os nomes aqui usados não são os verdadeiros.

1. Rasgado – “Aumente o meu salário, estou a limpar o lixo de todos os cidadãos moçambicanos. Sou funcionário do Conselho Municipal de Nampula.”
2. Maquti – “ Também tenho dúvidas se as Assembleias Provinciais trabalharam em 2010.”
3. Mapinduzi – “ Na minha modesta opinião, esses órgão são criados para acomodar interesses políticos e não necessariamente interesses nacionais. A sua produtividade

<sup>60</sup> <http://www.opais.co.mz.index.php/internacional/63-politica/11695>, acessado a 22.03.2011

pouco ou nada interessa porque não é o principal objectivo. Reparem que não é um caso único e isolado. Temos representantes do Estado em todos os municípios onde ninguém concretamente sabe o que fazem. Temos secretários permanentes em todos Ministérios onde também existem Vice-Ministros. Temos Secretários Permanentes em todos os distritos onde por falta de uma clara definição de funções, tem emergido conflitos entre Administradores e seus Secretários Permanentes. Há relato de falta de verba para a contratação de professores para muitas escolas onde se regista défice. Com esse dinheiro poderia se cobrir essa falta de verba e contratar professores para preparar o futuro do país. Fala-se de 98 milhões de meticais. Exige-se cultura de trabalho e maior produtividade aos trabalhadores enquanto existe pessoas que somente recebe sem produzir nada. Que injustiça? É isso que os nossos políticos não vêem e nem querem ver porque são injustiças que os beneficiam. Que moral tem um político para falar de defender interesses do povo quando nunca ajuda esse mesmo povo a resolver seus problemas?”

4. Irritado – “ 250 deputados. Gente improdutiva, sem pensamento a longo prazo. É no que dá as decisões desses homens. Quem não sabia que Assembleias Provinciais não faziam sentido? Se temos em curso a implementação de autarquias, para quê as Assembleias Provinciais? Na propalada revisão da Constituição proponho a eliminação dessas Assembleias.”
5. Chanil – “Eu nunca duvidei de que estas Assembleias só iam gastar energia, água, salários, combustíveis, etc...mas não iam fazer nada em prol de desenvolvimento.”
6. Makhule – “Assembleias Provinciais! É uma forma de acomodar pessoas improdutivas a nossa custa. Parem com essa palhaçada na revisão da Constituição. Também proponho a redução de deputados para 100.”
7. Maranata – “ Eu sempre questionei o papel destas Assembleias e o papel desde todos deputados que não fazem nada senão coçar a cabeça (...)”
8. A olhos de lupa – “Huf! Realmente nunca vi o trabalho das Assembleias Provinciais. Não terá sido apenas para acomodar políticos? É isso mesmo. o mesmo aconteceu para os Secretários Permanentes! Dinheiro empastado, e agora! Não há vagas nas escolas, pelo número reduzido destas, e não há contratação de professores por falta de fundos.”
9. Júlio- “Aqui em Moçambique em particular política só serve para engordar os políticos

a saírem da pobreza absoluta e depois precisam do povo para votar e os legitimar de novo para comer de borla porque o voto também é de borla. Por isso é que fazem e desfazem a vontade, se para já o Parlamento Central é um fisaco como o Provincial será dignoquem vai controlar quem? Amigos abrem o olho cuide dos seus filhos e familiares porque politica em Moçambique é (...) para os que lutaram.”

10. Mik – “Assembleias Provinciais inexistentes. Sou residente de um dos distritos da Província de Maputo e sou um jovem activo no associativismo por isso com toda sinceridade e honestidade, nunca vi nenhum membro da Assembleia Provincial visitar o meu distrito ou encontrar-se com a juventude pelo menos para ouvir ou acompanhar os seus problemas. Para mim isto mostra claramente que os membros da Assembleia Provincial só existem para enganar os distraídos mas eu como jovem iluminado acho já não há como me enganar.”
11. Tivani – “Desde a Assembleia da República. 250 Deputados só estão para receber dinheiro e mais nada. Nem quero falar das Assembleias Provinciais. Os Secretários Permanentes viram decisores em todas as esferas nas províncias, distrito e ministérios. Até mesmo para contratar um professor com deficiência de locomoção, se o SP não querer nada acontece (...).”
12. Proeza – “ Nunca deveriam ter sido criadas, as assembleias Provinciais só funcionam em pleno nos países onde os Governadores são eleitos e não indicados. Até parece palhaçada, porque um plano aprovado e já em fase de implementação é levada para lá só para os deputados lerem ou ouvirem o que foi aprovado. Enquanto deveria ser ao contrário, das provinciais saíriam ideias para o parlamento central.”

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em termos conclusivos, a Constituição da República de Moçambique (2004), consagra no artigo 142º, as Assembleias Provinciais. A Assembleia Provincial é um órgão de representação democrática, eleita por sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico e de harmonia com o princípio de representação proporcional, cujo mandato tem a duração de cinco anos, a qual compete entre outras, a aprovação do Programa do Governo Provincial, fiscalizando e controlando o seu cumprimento, usando como instrumentos o Plano Económico e Social e o Orçamento do Estado referente à respectiva província.

A Lei nº5/2007, de 9 de Fevereiro, conhecida como lei das Assembleias Provinciais, estabelece o regime jurídico-legal que orienta a organização e funcionamento destes órgãos de representação dos cidadãos residentes nas províncias.

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 36 da Lei nº 5/2007, de 9 de Fevereiro, a Assembleia Provincial produz recomendações em torno da apreciação que faz dos documentos que lhe são submetidos, nomeadamente o Plano Económico e Social e a proposta do Orçamento, entregando-as ao Governo Provincial que posteriormente remete-as ao Conselho de Ministros.

Está claro do aludido no parágrafo anterior que a Assembleia Provincial não têm poderes para aprovar ou reprovocar o PES e o Orçamento do executivo provincial, na medida em que uma vez debatido, é submetido à consideração do Conselho de Ministros que têm competência de facto, para rever o plano de acordo com as suas conveniências e submetê-lo a aprovação da Assembleia da República, devendo a Assembleia Provincial, conformar-se com os reajustes feitos pelo Conselho de Ministros, ainda que não reflecta àquilo que são as suas contribuições feitas no decurso da apresentação pelo Governo Provincial.

Se a Assembleia Provincial se recusar a “aprovar” o PES e Orçamento por razões óbvias, incorre a pena de dissolução pela Assembleia da República sob proposta do Conselho de Ministros.

Doutro modo, se a sua acção de fiscalização e controlo for considerada interferência persistente no funcionamento dos outros órgãos locais do Estado ou das Autarquias Locais, também pode ser dissolvida.

A Assembleia Provincial encontra uma clara limitação do seu espaço de actuação, em razão de se tornar em entidade “consultiva” e com poderes reduzidos ou quase inexistentes, cuja

maior dificuldade por um lado, é ser um órgão eleito, mas que tem por função fiscalizar um órgão não eleito (Governo Provincial) e por outro, pelo facto de ser o executivo a aprovar o orçamento da Assembleia Provincial, visto que o executivo pode utilizar a estratégia da redução orçamental, alegando várias razões, incluindo a contenção de despesas para reduzir o poder fiscalizador e de controlo da Assembleia.

O Governador, que é nomeado pelo Presidente da República nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 160 da CRM, não presta contas no verdadeiro sentido do termo à Assembleia Provincial, órgão eleito, senão ao Presidente, quem o nomeou e a Assembleia, ao povo, quem a elegeu. Outrossim, a lei não impõe o dever de participação obrigatória do Governador Provincial nas sessões da Assembleia, conforme se alude no nº 1 do artigo 55 da lei 5/2007. E caso o governador não compareça, a lei não prevê nenhum mecanismo sancionatório.

A relação Governo Provincial/Assembleia Provincial não é uma relação de natureza ou necessária, mas puramente artificial e forçada. Assim, para que esta articulação seja necessária, é preciso que o governador provincial seja também eleito, facto que passa pela introdução do federalismo no país, o que obrigaria necessariamente uma revisão constitucional de modo a alterar o comando legal plasmado no nº1 do artigo 6, que defende a unicidade, indivisibilidade e inalienabilidade do território moçambicano, como também a alínea b) do número 2 do artigo 160 que estabelece que o Governador Provincial é nomeado pelo Presidente da República, para permitir que os Governadores passassem a ser eleitos, o que é menos provável que tal venha a acontecer.

A manter-se nas condições e figurino actuais, as Assembleias Provinciais devem ser extintas, visto que são um claro desperdício de recursos financeiros e materiais acima de tudo, pois só em pagamento de subsídios mensais aos membros, este órgão despense cerca de 800.000,00Mts, facto que representa um enorme fardo na economia nacional sem contudo, desempenhar o seu real papel de fiscalizador de facto do Governo, senão o de mero aconselhador, papel esse que pode muito bem ser exercido por outros órgãos já existentes, nomeadamente a própria Assembleia da República cuja actuação é de âmbito nacional e no espaço coincidente do da Assembleia Provincial, bastando para o efeito, dotá-la de mais meios financeiros, materiais, técnicos e de outra índole, ao invés de criarem-se novos órgãos (10 em todo o país), acabando por não ser uma mais valia, sob pena de representar um espaço que só serve para satisfazer interesses políticos e acomodar ambições particulares inconfessáveis,

agravado com o facto de haver uma distância grande com o eleitor, que não vê benefícios directos com a sua manutenção.

A sua manutenção deveria por um lado, ser acompanhada de algumas reformas constitucionais que levariam a que o governador provincial também fosse eleito, advindo daí uma relação de natureza necessária com a Assembleia Provincial. Isto obrigaria a que o Governador assumisse um compromisso directo e pessoal perante o eleitorado e com certo grau de responsabilidade, visto que faria campanha em favor da sua própria eleição. Uma vez não cumprindo com as suas promessas, seria sancionado em escrutínio público e isso elevaria a fasquia da sua responsabilidade e cometimento no exercício das suas funções para as quais teria sido nomeado. Por outro lado, deverá estar condicionada ao seu empoderamento de facto, tornando-se numa Assembleia Provincial activa e propositiva, acompanhada de um certo grau de organização e recursos, alocando verbas compatíveis com a função, permitindo assim, melhorias em termos de assessoria e formação aos membros, buscando as experiências valiosas da sociedade civil, tornando-a em parceira natural.

Como constatado pelos próprios membros, a Assembleia é o elo mais fraco entre as instituições políticas provinciais. Uma das razões apontadas é o facto de a Assembleia não aprovar na verdade o PES e o Orçamento do executivo provincial, na medida em que o debate em sua sede é apenas um primeiro passo na aprovação, pois submete à consideração do Conselho de Ministros que por sua vez encaminha a Assembleia da República para aprovação, como atrás se referiu.

Os membros devem exercer uma mais atenta e activa fiscalização do poder executivo, assim como deve ser mais próxima a sua relação com o eleitorado através da cultura de prestação de contas como prioridade, em detrimento dos partidos de que cada membro é proveniente, pelo que os constrangimentos financeiros a dificultar que tal ocorra são evidentes, mas não são intransponíveis.

Para os cidadãos, a Assembleia Provincial é lhes “familiar” na medida em que já ouviram falar da sua existência por via da imprensa na sua maioria e não é conhecido o seu papel, embora tenham afirmado conhecer, tendo como base o paralelismo estabelecido com a Assembleia da República. Desta feita, o papel da imprensa é pouco relevante na divulgação dos rostos dos membros da Assembleia e sobretudo, dos seus trabalhos e decisões. Não obstante ser conhecida, há um desinteresse generalizado por parte dos cidadãos em relação aos trabalhos da Assembleia,

porque o que nele se discute, não têm relação directa com às suas vidas e aspirações, facto que denota uma certa equidistância entre estes e a Assembleia, consubstanciando a tese de que a participação política dos cidadãos é quase ausente. Por outro lado, denotou-se que há um total desconhecimento dos mecanismos visando fazer chegar as suas preocupações e aspirações.

Na senda comparativa com o parlamento nacional, acham que a Assembleia Provincial têm poderes suficientes para fiscalizar o Governo, pese embora as carências em termos de capacidade técnica e a falta de vontade política que reduzem o seu papel activo em termos de fiscalização do desempenho do Governo e na análise crítica de políticas públicas.

Os cidadãos consideram que as Assembleias Provinciais devem ser extintas, com o fundamento de que em Moçambique tem sido prática a criação de órgãos e instituições para satisfazer interesses políticos e acomodar interesses particulares, tal como no caso vertente. Estes acham que é desperísimo do Estado criar órgãos que na prática não têm condições para funcionar.

## BIBLIOGRAFIA

### Obras

- ABRAHAMSSON, Hans & NILSSON, Anders. *Moçambique em Transição. Um estudo da História de desenvolvimento durante o período 1974-1992. 1ª Edição.* CEEI-ISRI: Maputo, Março de 1994.
- BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. *Projecto de pesquisa: propostas metodológicas.* 8. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BELMARTINO, Susana.- "Políticas Neoliberales em Salud: la discusión de una alternativa, *Divulgação* 2:33-7, Março de 1990.
- BRANCO, Carlos Nuno Castel; BRITO, Luis de *et al.* *Desafios para Moçambique 2010.* IESE: Maputo, Dezembro de 2009.
- BRANCO, Carlos Nuno Castel; BRITO, Luis de *et al.* *Desafios para Moçambique 2011.* IESE: Maputo, Março de 2011.
- BRANCO, Carlos Nuno Castel; BRITO, Luis de *et al.* *Cidadania e Governação em Moçambique. Comunicações apresentadas na Conferência Inaugural do Instituto de Estudos Sociais e Económicos. 2011.* IESE: Maputo, 2008.
- BODGAN, Robert e BIKLEN, Sari. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos.* Trad. De Maria Alvarez, Sara dos Santos e Telmo Baptista. Porto Editora: Porto, 1994. Pp.336.
- CISTAC, Gilles. *Manual de Direito das Autarquias Locais.* Livraria Universitária-UEM: Maputo, 2001.
- CHAMBULE, Alfredo. *Organização Administrativa de Moçambique.* Maputo, Julho de 2000.
- CHIZZOTTI, Antônio. *Estudo de caso.* São Paulo, 2001(no prelo).
- DAHL, Robert A. *Democracia. Temas e Debates.* Tradução de Teresa Braga. IEP-UCP: Lisboa, Abril de 2000.
- DIAMOND, Lary. *O Fim da terceira vaga e o início da quarta,* in *A Invenção Democrática.* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa: Lisboa, Abril de 2000.
- ESPADA, João Carlos(coordenador) *at al.* *A Invenção Democrática.* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa: Lisboa, Abril de 2000.
- ESPADA, João Carlos. *A tradição Anglo-Americana da Liberdade. Um Olhar Europeu.1ª*

- Edição*. Príncípa Editora: Cascais, Outubro de 2008.
- ÉVORA, Roselma. *Cabo Verde. A abertura política e a transição para a democracia*. Sleen Edições: Cidade da Praia, 2004.
- FACHIN, Odília. *Fundamentos de metodologia*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- FERNANDES, António José. *Introdução à Ciência Política. Teorias, Métodos e Temáticas*. Porto Editora: Porto, S/D.
- GARCIA, Eduardo Alfonso Cadavid. *Manual de sistematização e normalização de documentos técnicos*. São Paulo: Atlas, 1998.
- GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projectos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- HAMA THAI, Benedito. *Sistemas Políticos Contemporâneos*. Imprensa Universitária: Maputo, 1999.
- HENRIQUES, Vítor & CABRITO, Belmiro Gil. *Introdução à Política. tomo I*. Texto Editora: Lisboa, 1995.
- ILAL, Abdul *et al.* *Governança e Integridade em Moçambique: problemas práticos e desafios Reais*. CIP: Maputo, Abril de 2008.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Atlas, 1995.
- LAKATOS, MARCONI, *Fundamentos de Metodologia Científica*. 6ª Edição. São Paulo, Editora Atlas, S.A, 2005.
- LUDKE, Menga & ANDRÉ, Marli. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. Editora Pedagógica e Universitária: São Paulo, 1986.
- OLIVEIRA, Silvio Luiz de. *Metodologia científica aplicada ao Direito*. São Paulo: Thomson, 2002.
- RAUEN, Fábio José. *Elementos de iniciação à pesquisa*. Rio do Sul, SC: Nova Era, 1999.
- RIBOT, Jesse C. *African Decentralization. Local Actors, Powers and Accountability*. UNRISD Programme on Democracy, Governance and Human Rights Paper Number 8 • December 2002.
- ROCHA, J.A. *Governança Local e Gestão Autárquica*. Universidade de Minho: Braga, 2009.
- RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao projecto de pesquisa científica*. 22. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.
- RUIVO F. e VENEZA, A. “Seis questões pelo poder local,” *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 25/26.18: Coimbra, 1998.

- SANTOS, A.A. *A Dificil Construção do Estado nos Países Africanos*. Instituto Piaget: Liaboa, 2005.
- SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muskat. *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação*. 3. ed. rev. e atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino à Distância da UFSC, 2001.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *Democracy in América*. Everyman'sLibrary: London, 1994 (or. Ed. 1835).
- MAZULA, Brazão. *A Construção da Democracia em África: O caso moçambicano*. Livraria Universitária: Maputo, 2000.
- MAZULA, Brazão (Coordenador) et al. *Moçambique: Eleições, Democracia e Desenvolvimento*. Universitária: Maputo, 2000.
- MAZULA, Brazão. *A Democracia e a Descentralização*. Notícias, 11.06.1996.
- NEWITT, Malyn. *História de Moçambique*. Publicações Europa-América, Lda: Portugal, Novembro de 1997.
- NKOMO, Bernabé Lucas. *Uria Simango, Um Homem, Uma Causa*. 1ª edição. Edições Nováfrica: Maputo, 2003.
- ROSÁRIO, Lourenço do. *Singularidades II. 1ª Edição*. Texto Editores: Maputo, Julho de 2007.
- VELOSO, Jacinto. *Memórias em voo rasante*. s/ed: Maputo, Novembro de 2006.
- VIEIRA, Sérgio. *Participei, por isso testemunho. 1ª edição*. Editorial Ndjira: Maputo, 2010.
- ZAVALE, G. Jonas Bernardo. *Municipalismo e Poder Local em Moçambique*. Escolar Editora: Maputo, 2011.

### **Dispositivos legais**

- Constituição da República Popular de Moçambique. Boletim da República número 1, I Série, de 25 de Junho de 1975.
- Constituição da República de Moçambique, 2ª Edição, Imprensa Nacional de Moçambique, Maputo, 1990.
- Constituição da República de Moçambique. Boletim da República, de 22 de Dezembro de 2004.
- Lei nº5/2007, de 9 de Fevereiro. Boletim da República, de 9 de Fevereiro.
- Lei nº 8/2003 de 19 de Maio. Boletim da República, de 19 de Maio.
- Lei nº10/2007, de 5 de Junho. Boletim da República, de 5 de Junho.

Lei nº 7/2007, de 26 de Fevereiro. Boletim da República, de 26 de Fevereiro.

Decreto nº 11/2005, de 10 de Junho. Boletim da República, de 10 de Junho.

Decreto nº 6/2006, de 12 de Abril. Boletim da República, de 12 de Abril.

### **Artigos e Relatórios Publicados**

AfriMAP e Open Society Institute for South África. *Moçambique: Democracia e Participação Política*. Disponível em <http://www.africafiles.org/article.asp?ID=21632>. Acessado em 23.3.11

AZEVEDO-HARMAN, Elisabete. *Parliaments and Citizens in Sub Sahara Africa. The Journal of Legislative Studies*, 18:3-4; 419-44. 2012.

AZEVEDO-HARMAN, Elisabete. *Parlamento de Moçambique: De inimigos a adversários políticos*. Texto Editores: Maputo, 2013.

AGÊNCIA LUSA. “Líder da oposição moçambicana nega demissão após a derrota.” Maputo, 24 de Novembro de 2008, in [http://www.camaraportuguesa.com.br/default.asp?pag=noticia &id\\_noticia=20763](http://www.camaraportuguesa.com.br/default.asp?pag=noticia &id_noticia=20763).(Consultado a 5 de Dezembro de 2009).

AGRAWAL, Arun & RIBOT, Jesse C. “ *Accountability in decentralization: A framework with south Asian and African Cases.*” *Journal of developing areas*, vol.33, summer, 1999. pp473-502.

“Acusando-os de extraviar processos. MDM submete hoje à PGR processo contra membros da CNE”. *O País*, 2009 in [http://www.google.com.br/#hl=pt-BR&q=+MDM+submete+hoje+%C3%A0+PGR+processo+contra+membros+da+CNE&aq=f&aqi=&aql=&oq=&gs\\_rfai=&fp=a20bce6ba6a9df77](http://www.google.com.br/#hl=pt-BR&q=+MDM+submete+hoje+%C3%A0+PGR+processo+contra+membros+da+CNE&aq=f&aqi=&aql=&oq=&gs_rfai=&fp=a20bce6ba6a9df77) (consultado a 17 de Maio de 2010).

ARAÚJO, Manuel de. *Eleições Gerais e das Assembleias Provinciais serão realizadas em simultâneo*. Disponível em <http://manueldearaujo.blogspot.com/2009/04/eleições-gerais-e-das-assembleias.htmail>. Acessado em 22.3.11

ALMEIDA, António. *Regionalização. Do centro para a periferia, ou antes...Do todo para as partes?* Disponível em <http://www.regioões.blogspot.com/2010/09/regionalização-do-centro-para-periferia.html>. Acessado em 21.3.11.

*Assembleia Provincial de Maputo: Consolidar os ganhos de 2010*. Notícias, 7 de Janeiro de 2011.

*Assembleias Provinciais: Governo sem dinheiro para pagar subsídios*. Notícias, 11 de Maio de 2010.

AVELAR, Lúcia(2005). Participação Política. In AVELAR, Lúcia & CINTRA, António Octávio. Sistema Político Brasileiro: Uma introdução. Rio de Janeiro: Konrad-adenauer-Stiftung, 2004.

BOONE, Catherine. Decentralization as Political Strategy in West Africa: Comparative Political Studies. Published by SAGE and found on <http://www.sagepublications.com/content/36/4/355>, consultado a 23 de Julho de 2012.

“*Bomba que matou Eduardo Mondlane. Filha de Dhlakama desmente Sérgio Vieira*”. Escorpião, Maputo, 22 de Junho de 2009.

BRITO, Luís de. *Uma nota sobre voto, abstenção e fraude em Moçambique. Discussion Paper n°04/2008*. IESE: Maputo, 2007.

CAHEN, M. « *Resistência Nacional Moçambicana, de la victoire à la déroute ? Pluripartisme sans pluralisme et hégémonie sans stabilité* », *Sociétés politiques comparées*, 17. 2009 in <http://www.fasopo.org/reasopo/n17/article.pdf> (acessado a 30 de Março 2010).

Conselho Constitucional. *Acórdão n° 30/cc/2009*, Maputo, 27 de Dezembro de 2009.

*Custo Anual das Assembleias Provinciais de Moçambique estimado em 2,3 milhões de euros*. Notícias, 24 de Fevereiro de 2010.

CHABANE, F. “*Cartão Vermelho a Daviz Simango – 1/2*”. O Autarca. Beira, 29 de Abril de 2008.

CHABANE, F. “*Cartão Vermelho a Daviz Simango – 2/2*”. O Autarca. Beira, 30 de Abril de 2008.

CHICHAVA, Sérgio. “*Por uma leitura sócio-histórica da etnicidade em Moçambique*”, *Discussion Paper*, 1, IESE: Maputo, 2008a

CHICHAVA, Sérgio. “*Eneias Comiche e Daviz Simango: porque “caíram”?* O País. Maputo, 26 de Setembro de 2008.

CROOK, Richard & MANOR, James. *Democracy and decentralization in South Asia and West Africa*. Cambridge University: New York, 1998.

*Daviz Simango melhor presidente dos municípios de Moçambique*. Canal de Moçambique. Maputo, 22 de Maio de 2007.

*Daviz Simango já está inscrito na CNE como independente*. Canal de Moçambique. Maputo, 5 de Setembro de 2008.

*Daviz Simango de regresso à Beira é recebido em apoteose*. Canal de Moçambique, Maputo, 1 de Junho de 2009.

DANÇA, Eurico. *“Frelimo quer desalojar Matsangaissa na Beira”*. Savana, Maputo, 5 de Junho de 2009.

DANÇA, Eurico. *“Daviz Simango divide MDM”*. Savana, Maputo, 10 de Fevereiro de 2010.

DARCH, C. & HEDGES, David. *Political Rhetoric in the Transition to Mozambican Independence: Samora Machel in Beira, June 1975*, (manuscrito), 2007.

*“Desertores da Frelimo e mercenários de Jorge Jardim organizam a reacção”*. Diário de Lisboa, 10 de Agosto de 1974.

Escorpião, 2009. *“Bomba que matou Eduardo Mondlane. Filha de Dhlakama desmente Sérgio Vieira”*, Maputo, 22 de Junho.

FERNANDES, António Teixeira. *Poder Autárquico e Poder Regional*. Disponível em <http://www.livrarialeitura.pt/livro/poder-au...> Acessado em 23.3.11.

FREITAS, I.F. *“Distrito de Manica e Sofala. Subversão”*. Informação n° 45/965. Arquivo Histórico Ultramarino/UM/GM/GNP/SR36/pt.3/situação subversiva em Moçambique: Lourenço Marques, 1965.

FORQUILHA, Salvador Cadete. *“Remendo novo em pano velho”*: o impacto das reformas da descentralização no processo da governação local em Moçambique. *Conference Paper n° 10*. IESE: Maputo, 2007.

*“Graves incidentes em Lourenço Marques”*. Diário de Lisboa, 7 de Setembro de 1974.

GEQUE, Eduardo. *Assembleias Provinciais caminho ao federalismo?* MediaFAX, 11 de Dezembro de 2006. *“Os partidos fantoches apoiam a rebelião”*. Diário de Lisboa, 9 de Setembro de 1974.

HANLON, J. (ed.). *“Resultados finais das eleições autárquicas 2008”*, Boletim sobre o processo político em Moçambique, n° 37, Maputo, Awepa, 15 de Dezembro de 2008.

*Inter-parliamentary Union, Women in Parliament, World and Regional averages*. Extraído em 12 de Novembro de 2007, de <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm>.

LOBO, Thereza. *Descentralização: Conceitos, Princípios, Prática Governamental*. Disponível em <http://www.flacso.org.br/pdf/pptr/338.pdf>. Acessado em 27.04.11  
NAMORADO, Rui. *Teses sobre a regionalização: Multiplicar Protagonismos sob controlo Democrático*. CES: Coimbra, Setembro, 1998. Disponível em <http://www.sites.google.com/site/amaldablabocobibl...> Acessado em 25.04.11

*MAE capacita membros das Assembleias Provinciais*. O País, 28 de Fevereiro de 2011.

*Membros das Assembleias Provinciais Investidos amanhã.* O País, 4 de Janeiro de 2010.

*Moçambique: Posse das Assembleias Provinciais.* Disponível em <http://www.voanews.com/portuguese/news/a-38-2010-01-05-voa2-92260029.html>. Acessado em 22.3.11.

MACHEL, S. *A nossa força está na unidade. Intervenção do presidente Samora Machel no comício realizado na Beira em 17 de Junho de 1983 para a apresentação do novo dirigente da província de Sofala*, INLD: Maputo, 1983.

MACUANE, José Jaime. *Liberalização Política e Democratização na África: Uma Análise Qualitativa*. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2000.

MAWHOOD, P. *Local Government in the third world: The experience of decentralization in tropical Africa. (2and edn)*. Africa Institute of South Africa: Pretória, 1993.

MÉTIER. *Perfil da descentralização em Moçambique: Por uma Governação Descentralizada (1975-2000)*. Disponível em [www.metier.co.mz](http://www.metier.co.mz). Acessado em 24.3.11

MUCHANGA, António. *Tenho dúvidas se as Assembleias Provinciais trabalharam em 2010.* O País, 11 de Janeiro de 2011.

“MDM chumba em nove círculos eleitorais”, O País. Maputo, 8 de Setembro de 2009, [http://www.opais.co.mz/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2607:mdmchumba-nove-circulos-eleitorais&catid=63:politica&Itemid=273](http://www.opais.co.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=2607:mdmchumba-nove-circulos-eleitorais&catid=63:politica&Itemid=273) (consultado a 17 de Maio de 2010).

NDAPONA, E. “Beira: Imóveis em litígio entre a Frelimo e o Município. Daviz Simango deposita recurso ao Tribunal Supremo”, Canal de Moçambique, Maputo, 2 de Março de 2007.

NHANTUMBO, Noé. “Dividir a Beira é um acto de má-fé”. Canal de Moçambique: Maputo, 20 de Dezembro de 2006.

OYUGI, Walter O. “Decentralization for good governance and development: The unending debate.” *Regional Development Dialogue*, vol.21. n°1, spring, 2000.

*O País*, 2009. *MDM decide se apoia governação da Frelimo*, Maputo, 10 de Fevereiro, [http://www.opais.co.mz/index.php?view=article&catid=63%3Apolitica&id=4503%3Amdm-decide-se-apoia-governacao-da-frelimo&option=com\\_content&Itemid=273](http://www.opais.co.mz/index.php?view=article&catid=63%3Apolitica&id=4503%3Amdm-decide-se-apoia-governacao-da-frelimo&option=com_content&Itemid=273) (consultado a 17 de Maio de 2010).

PIDE/Delegação de Moçambique, “Assunto: Uria Simango”, Informação n° 1299-CI (2), Lourenço Marques, 30 de Dezembro de 1969, Arquivos Nacionais da Torre do Tombo/PIDE/DGS, Processo 2826/62, Frelimo, vol. 1.

Portal do Governo. *Assembleias Provinciais já têm instrumento legal*. Disponível em <http://www.portaldogoverno.gov.mz>. Acessado em 22.3.11

RABAT, Márcio Nuno. *A Federação: Centralização e Descentralização do Poder Político no Brasil*. Agosto de 2002. Disponível em <http://www.bd.camara.gov.br/bd/bistream/handle/...> Acessado em 15.04.11.

RESENDE, Paulo Edgar A. *Regionalização da Representação Política*. Disponível em <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/index.p...pdf>. Acessado em 14.4.11. SOUZA, Celina. *Reinventando o poder local: Limites e possibilidades do federalismo e da descentralização*. Disponível em <http://www.fundaj.gov.br/docs/eg/semi10.rtf>. Acessado em 19.04.11

SOUZA, Ricardo. *Assembleias Provinciais aprimoram participação*. Notícias, 1 de Março de 2011.

TOBAR, Frederico. *O Conceito de descentralização. Usos e abusos. nº5: 31-51*: Brasil, Junho de 1991.

VELOSO, F. “*Governo prepara-se para esquartejar a Beira*”. Canal de Moçambique, Maputo, 20 de Dezembro de 2006.

VELOSO, F. “*Inaugurado na Munhava Praça André Matsangaissa*”. Canal de Moçambique, Maputo, 20 de Outubro de 2008.

VINTULLO, Gabriel. *As teorias da democratização frente às democracias latino-americanas*. Opinião Pública. Campinas, V.12,p.348-377,2006.

WUNSCH, James.S. *Decentralization, Local Governance and ‘Recentralization’ in Africa*. Creighton University Omaha,Lda. John Wiley & Sons. USA: 2001.

WUNSCH, James S & DELE Oluwu. *The Failure of the centralized State: Institutions and self-governance in Africa*. Institute for contemporary studies press: San Francisco, 1995.

### **Fontes Orais**

Faustino Dede – Técnico da Assembleia Provincial.

Lourenço Manuel Magaço – Chefe da Bancada da Frelimo

Maria Virgínia – Chefe da Bancada do MDM.

Rui Manuel – Director do Secretariado Técnico da Assembleia Provincial

### **Outros Sites Consultados**

<http://www.saber.ac.mz/handle/123456789/3501>

<http://www.4shared.com>

<http://www.awepa.org/resouces/doc>

## **Apêndice I. Roteiro de Entrevista aos Membros da Assembleia Provincial**

1. O Que é a Assembleia Provincial?
2. Qual é a sua finalidade?
3. Como faz a fiscalização do Governo?
4. Quantas vezes ao ano?
5. A agenda das Sessões plenárias e das Comissões de trabalho é tornada pública?
6. Qual é a interação entre a Assembleia Provincial e o Governo Provincial? E com os demais órgãos?
7. Como funciona?
8. O Governo presta contas regularmente a Assembleia Provincial? Como?
9. Caso não o faça, como pode a Assembleia forçá-lo a fazer?
10. A Assembleia pode convocar os membros do Governo para responderem a determinadas perguntas?
11. Caso o Governo se recuse, que mecanismos a Assembleia Provincial têm para sancioná-lo?
12. Alguma vez visitaram os distritos? Quais e quantos? E se reuniram com os populares ou apenas visitaram instituições/infraestruturas?
13. Como fazem chegar ao Governo as constatações?
14. Qual é a avaliação que faz da capacidade de actuação da Assembleia Provincial?
15. As Sessões plenárias são públicas? Se sim, qual tem sido o nível de participação dos cidadãos?
16. Qual o mecanismo de interação com o eleitorado?
17. No final de cada Sessão vão as bases divulgar as principais conclusões e decisões tomadas?
18. O que fazem os membros da Assembleia Provincial no intervalo entre as Sessões?
19. Como membro da Assembleia Provincial, a quem presta contas?
20. Votaria contra a orientação do seu partido na plenária? Porquê?
21. Quantas vezes (se alguma vez) votou diferente da orientação do partido?
22. Quantas vezes (se alguma vez) desejou ter podido votar diferente do partido?
23. Em média, quantos eleitores o contactam no seu círculo eleitoral ou durante as Sessões Plenárias?

24. No geral, qual é a forma de contacto?

25. A Assembleia recebe petições? Qual o tratamento que tem dado?

## **Apêndice II. Roteiro de Entrevista aos Cidadãos.**

1. Já ouviu falar da Assembleia Provincial?
2. Se sim, por que vias? E sabe qual é o seu papel?
3. Se não, termine a entrevista.
4. Conhece algum membro da Assembleia Provincial? Como?
5. Alguma vez já o contactaram? Ou já os contactou para apresentar qualquer preocupação? Quantas?
6. Tem acompanhado os trabalhos da Assembleia Provincial e dos seus membros?
7. Após as sessões, tem sido divulgadas as principais conclusões, deliberações tomadas?
8. Alguma vez assistiu a uma sessão plenária da Assembleia Provincial?
9. Se sim, como achou quanto aos níveis de debate, pertinência do assunto, domínio da matéria em debate pelos membros da Assembleia?
10. Acha que a Assembleia Provincial tem poderes suficientes para fiscalizar o Governo?
11. Na sua opinião, acha que as Assembleias Provinciais deveriam realmente ter sido criadas?
12. Como pode, através da Assembleia Provincial, fiscalizar e controlar os actos do Governo? Sente que há espaço para tal?
13. Sendo a Assembleia Provincial um órgão de representação política e de participação democrática, sente-se representado nele?
14. Sente que há espaço para que as suas ideias, opiniões e preocupações seja discutidos na Assembleia Provincial?
15. Como avalia o desempenho da Assembleia Provincial desde a sua criação até a esta data?
16. É justificável a sua continuação ou deve ser extinta? Porquê?

## ANEXOS

4. Petições
5. Artigo do Jornal Zambeze, com referência a crítica feita pela chefe da Bancada do MDM ao Governador, devido à degradação da Estrada nacional nº6.
6. Síntese do encontro do Governo Provincial, reunido para fazer o balanço da sua prestação na sessão plenária da Assembleia Provincial.

**SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL**

EXCELENCIA

Nos ex trabalhadores da Moagem da Beira, representado por mim Paulino Bugalho, viemos por este meio a expor a V.Excia. o caso de despedimento dos 124 trabalhadores da Empresa Mobeira, nos seguintes termos:

1. No dia 09 de Junho de 1957, a Empresa Mobeira, efectuou um pré-aviso para 124 trabalhadores, passando 45 dias depois, nós trabalhadores fomos indemnizados, mas os valores não correspondiam a cada trabalhador no que deveria receber;
2. Recorremos ao Tribunal da Cidade da Beira, tendo sido ouvido o caso com o Processo nº 64/97, na qual ganhamos a razão, e ficamos a espera de resultado final que seria o pagamento da última parte da indemnização;
3. Da altura da resolução do caso pelo Tribunal até este momento, não tivemos nenhuma satisfação, e o Processo acima referido encontra-se na Procuradoria Geral da República ou Tribunal Supremo, sob a responsabilidade do Senhor Matusse.
4. Sendo assim, solicitamos a intervenção e apoio de V.Excia. na resolução do caso de despedimento ex-trabalhadores da Empresa Mobeira.

Beira, aos 01 de Agosto de 2011

*Paulino Bugalho*

Paulino Bugalho, Esposo da Directora de Educação, Juventude e Tecnologia do Distrito de Muanza



*disto  
A Comissão  
de Seguridade  
para delegações  
11  
22/08/11*

EX-TRABALHADORES DA METAL-FEMPRESA METALURGICA, L.T.D.

LOCALIZADA EM FRENTE DA MOÇAMBINHA-BEIRA

AOS

SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA PROVINCIAL DE SOFALA

A.T.T. SUA EXCELENCIA SENHOR PRESIDENTE

BEIRA

Recebido a 11/05/11  
da AP  
11  
2011

ASSUNTO: Informe sobre a nossa situação e da empresa em geral

Excelências,

Conforme junto anexa a nossa exposição dirigida ao conselho de ministros da Republica de Moçambique, datada em 10 de Fevereiro de 2011. A nossa expulsão em injusta na empresa sem a remuneração, agravou significativamente a pobreza absoluta no nosso seio. A mesma expulsão, é da vingança e desumano só para nos deixar na desgraça. São tantas as exposições dirigidas aquém dos direitos e ate a data não há solução.

Alem da nossa situação existe outra escandalosa de deixar a empresa estratégica do grupo (A) com equipamento sofisticado e valioso no seu interior, é raro para adquiri-lo, a caminho de degradação ou do seu desaparecimento. A mesma empresa hoje, esta a ser usada ou servir como sítio de aproveitamento de refugio de espera para receber o dinheiro de pagamento da renda. Uma situação vergonhosa que mercede o seu tratamento, mas absolutamente ninguém liga. Só sabem facilitar negociar a empresa para aumentar o desemprego e desgraça.

A direcção provincial da industria e comercio para poder prevenir o problema perante aos seus superior hierárquicos, emitem documentos como se a empresa tivesse sido comprada na totalidade. Tudo feito dentro de conflitos com trabalhador, enquanto o mesmo dito comprador, deixou paralisar todas suas empresas antigas. Os mesmos documentos servem para o encobrimento de todo acontecimentos existentes na emetal. Excelências são manobras e manipulações perigosas para destruir o tecido social humano e manter o tal dito comprador na empresa. Senhores deputados, quem pode afirmar que não podia fazer nada porque a emetal esta comprada e cabe aos donos fazer o que querem, estará a contribuir para aumentar a degradação da empresa e assim como equipamento. Seria uma sabotagem indirecta e silenciosa contra o património do estado. Ainda é duvidoso a privatização da emetal porque foi o negocio não entendido. Ilustres deputados, assim nos demonstra claramente que alguns funcionários afectos no aparelho do estado, não estão devidamente para servirem os interesses da massa trabalhadora mas sim os seus interesses pessoas e da família. Apenas não temos a competência de convidar a vossa excelência para visitar a emetal, se acontecer seria boa vida para acompanhar de perto o relatado neste informe. Mais tarde, poderão receber relatórios ou

Assinatura e rubrica do senhor deputado  
287/003-72  
25 Maio 11  
Angélica Maria Domingos

A Comissão  
de Legalidade

Exmo Senhor Presidente da Assembleia Provincial de Sofala

para os  
devidos  
efeitos

**BEIRA**

111  
24/05/11

Jolinda Buramo, solteira de 46 anos de idade, filha de Daudo Assora e de Virginia Buramo, portadora do BI nº 070100385041Q emitido em 26 de Julho de 2010, residente no quarteirão nº1 Unidade Comunal C, casa nº 549, no 17º Bairro, nesta cidade da Beira, vem por este meio expôr a V.Excia o seguinte:

Em 2008 perdeu o seu pai ex-trabalhador da fabrica de cerveja Manica da cidade da Beira, o qual deixou um testamento em que se vislumbra o herdeiro de bens movies e imoveis estariam na sua posse.

Ja na posse da certidão de herdeiro extraida no 2º Cartório Notariado da Manga, efectuou diligências a dependência do Banco onde o finado tinha sua conta de modo a efectuar a mudança da conta de acordo com a sua vontade escrita pelo malogrado. So que o gerente do Banco em causa, solicitou que a exponente contactasse ao tribunal para que estes fizessem um inventário.

Assim, tratou de contratar os serviços do senhor Gabriel J. Salato advogado da praça no qual deveria pagar os 10.000,00Mts (Dez mil meticais) para os devidos efeitos.

Deste modo, tratou-se de imediato uma procuração a favor do advogado para interceder junto do Tribunal Judicial da provincia de Sofala, 1ª Secção, isto no ano 2008, tendo efectuado o pagamento dos valores de 50,00Mt (cinquenta meticais) e 1.061,00Mt (mil e sessenta e um meticais) para custos do processo. Mas de seguida foi solicitado o valor de 29.521,00Mt (vinte e nove mil quinhentos e vinte e um meticais) para

Jolinda Buramo

Assinado em Beira a 24/05/11  
Barras 273/425, 72  
Para 18. 12.10  
Associação  
Angelina Jones Jones

informes ao lado contrário com a finalidade de desmentir as realidades escritas. Com a visita da V.Excia no local terão matérias suficientes. Ilustres deputados, onde vamos colocar este problema porque ninguém dá ouvido. Mobilizar o trabalhador pobre para o caminho da justiça é forma indirecta de proteger ou defender os autores dos nossos sofrimentos. São tantas queixas no âmbito judicial com razão nada remuneração. Talvez para sentir o sofrimento dos outros é um caso raríssimo. Assim, solicitamos a vossa excelência o favor de pressionarem a quem dos direitos para a solução do problema. Senhores deputados tende piedade de nós a nossa vivência actualmente não defere dos animais. A paralisação da empresa não esta ligada com a conjuntura socioeconómico o motivo conforme relata a exposição anexa.

Certo que o nosso informe merecerá da vossa parte maior ponderação, aguardamos atentamente desde já antecipadamente os nossos cumprimentos e agradecimento, desejamos boa saúde aos senhores deputados longos anos de vida, junto aos familiares, sucessos nos vossos trabalho que Deus vos abençoe para sempre.

Beira aos 25 de Maio de 2011

Comissão Ad-Hoc

Alberto Pamba

João Almoço

José Menete

Jerónimo vale João

Alberto Mavundo

Francisco de Lima Rodrigues

Santos Banda

Com conhecimentos:

Sua excelência Governador da província de Sofala

Suas excelências Directores provincial da industria e comércio e do trabalho

Sua excelência Deputadas com bancadas e sem bancadas, Frelimo, Renamo, MDM, FDD, PIMO e outros.

Sintime provincial!

Órgão da comunicação social. ☐

Fez promessas impossíveis quando era governador substituto de Sofala

## Degradação acelerada da EN6 deixa por terra triunfalismo de Muária

Devido à intransitabilidade da Estrada Nacional número 6, que parte da cidade portuária da Beira até à vila fronteiriça de Machipanda, na província de Manica, sobretudo no troço Mutua até Inchope, que se tornou não verdadeiramente um caminho para os automóveis que dele se servem para o transporte de pessoas e bens, nos dias que correm ficou por terra o triunfalismo de Carvalho Muária, governador de Sofala que no altura em que era vice-ministro das Obras Públicas e Habitação e governador substituto jurou de pés juntos reabilitar e fiscalizar aquela rodovia, mas de balde.

A questão da intransita-

bilidade da Estrada Nacional número 6 foi levantada pela bancada do MDM na Assembleia Provincial de Sofala, pela voz do sr. alcaide Maria Virgínia, durante a 4.ª sessão ordinária daquele órgão deliberativo, realizada há dias, em Beira, a qual classificou de insuportável e intolerante a situação que se vive, fundamentadamente no troço Mutua até Inchope, perante a inobservância do governador Carvalho Muária, que no passado recente cantou a repetida promessa de reabilitar e fiscalizar aquela rodovia.

Sabe-se, porém, que o problema da EN6 foi alçado numa altura em que crescem vozes de repúdio de todos os segmentos da sociedade

civil, que estranham o silêncio usado do governador Carvalho Muária, numa altura em que vários automobilistas, pessoas incógnitas e empresários reclamam que as suas viaturas estão a ficar seriamente danificadas e que estão a gastar avultadas somas em dinheiro para a sua reposição.

Igualmente, as fontes se queixam que as atas mercantárias chegam tarde aos respectivos destinos, para além dos acidentes constantes que acontecem no troço Mutua-Inchope, onde diariamente capotam viaturas, com impacto muito negativo para a economia da província de Sofala. Como devem saber, a EN6 joga um papel preponderante no desenvol-

vimento sócio-económico da província de Sofala e do país, em geral, bem como de alguns países vizinhos, nomeadamente Zimbábue, Zâmbia e Malawi, sendo um coito que estes usam o porto da Beira para importar e exportar os seus produtos.

Sob ponto de vista político, muitos entendem que o facto de o governo da Frelimo não reabilitar o troço Mutua-Inchope está a dar pontos à oposição que, por sua vez, diz ao eleitorado que o partido no poder nada fez para o bem da província de Sofala.

Mesmo com vozes críticas em torno da EN6, Muária já fez saber que não tom nenhum milagre à vista porque tudo depende do dinheiro a ser alocado pelo Governo

central e outros parceiros da ANE para que seja reabilitada. "Não se explica que o troço Inchope-Machipanda, da EN6, na província de Manica, esteja em condições e o de Inchope-Beira esteja em péssimas condições. Portanto, o governo da Frelimo é que está a fomentar a oposição", deploram as fontes.

As fontes pediram, num outro desenvolvimento, para que o governador Carvalho Muária assista o delegado da Administração Nacional de Estradas em Sofala, Belmiro Rodolfo, por este não estar a fazer para a reabilitação de várias rodovias em Sofala, havendo informações bastantes que o indicam no seu envolvimento em esquemas corruptivos nas empreitadas.

Tal como apuramos, algumas empresas que ganharam concursos públicos para reabilitação de rodovias em Sofala, que são as mesmas, anteriormente, receberam dinheiro do Estado e fizeram pequenos trabalhos para "inglês var", mas depois de um mês de conclusão da obra a situação volta para pior.

O colega da ANE em Sofala, Belmiro Rodolfo, em nenhum momento aceitou falar para o M-GAZINI quando contactado por este para melhor esclarecer o assunto das estradas seriamente danificadas e da corrupção nas empreitadas.

Isaltas Naval

1  
Magazine independente  
11 de Abril de 2012



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE SOFALA  
SECRETARIA PROVINCIAL

EXMO(a) SENHOR(a)

Directora Provincial das  
Recursos Humanos e Energia

= Baixa =

Nota nº 117 GSP/ 003/ 2012

Data: 17 /04/2012

ASSUNTO: ENVIO DA SÍNTESE

ÚNICO: Para os devidos efeitos, junto-se remete a V.Excia a Síntese do encontro com os Membros do Governo Provincial alargado aos Administradores Distritais, Secretários Permanentes Distritais e Directores de Serviços de Planeamento e Infraestruturas, decorrido no dia 13 de Abril corrente.

Cordiais Saudações

A SECRETÁRIA PERMANENTE



Rua Major Serpa Pinto, 3º Andar, Telefone nº 23329256, Fax nº 23326389.





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE SOFALA

SINTESE DO ENCONTRO COM OS MEMBROS DO GOVERNO PROVÍNCIAL  
ALARGADO AOS ADMINISTRADORES DISTRITAIS, SECRETETARIOS  
PERMENEENTE DISTRITAIS E DIRECTORES DE SERVIÇOS DE  
PPLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Beira, Abril de 2012

## **1. Introdução**

Decorreu no dia 13 de Abril de 2012 na Cidade da Beira, na Sala de Sessões do Governo Provincial teve lugar a reunião dos Membros do Governo alargado aos Administradores Distritais, Secretários-Permanentes Distritais e Directores de Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas.

O encontro foi presidido pela Exma Sen hora Secretária – Permanente Provincial, Elisa Somano, na presença dos Membros do Governo Provincial, Senhores Administradores Distritais, Secretários - Permanentes Distritais e Directores de Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas, Técnicos da Direcção Provincial de Plano e Finanças e Direcção Provincial de Obras Públicas e Habitação bem como da Administração Nacional de Estradas ANE.

## **2. Objectivos do encontro**

O encontro visava encontrar formas harmonização das actividades dos Governos Distritais e Provincial com vista o alcance com qualidade os resultados desejados.

- Partilhar com os Governos Distritais e Sectores as questões levantadas na Sessão da Assembleia Provincial recentemente realizada;
- Proporcionar ou encontrar formas de melhoria cada vez mais dos resultados e qualidade dos mesmos.

## **3. Questões abordadas:**

- Balanço sobre a prestação do Governo Provincial na apresentação do balanço do PES/2011;
- Ponto de situação das obras iniciadas e não terminadas em 2011 e anos anteriores;
- Procedimentos sobre alterações orçamentais Decreto 10/2011;
- Procedimentos de elaboração do PES e PESOD;

- PES e PESOD/2012 inicial;
- PES e PESOD 2012 – Ajustado ao Orçamento aprovado – Projecto de Investimento do ao de 2012 e
- Harmonização de actividades de nível Distrital e Provincial.

#### 4. Balanço sobre a prestação do Governo Provincial na apresentação do balanço do PES/2011;

Falando sobre o primeiro tema, a Exma Senhora Secretária Permanente abordou questões levantadas na Sessão nomeadamente

- Qualidade das obras
- Não execução física das obras correlação a execução financeira de 100%;
- Divergência de dados quanto ao Plano de Actividades e realizado no terreno.

Face a estas questões a discussão foi em torno das acções a desenvolver para melhorar a qualidade das obras e a Exma Senhora Secretária Permanente Provincial apelou sobre a necessidade de harmonização de dados entre os Governos Distritais e Provincial. Apelou também sobre a necessidade de localização das actividades realizadas. Relativamente a Obra de Chibabava que tem sido apresentada pela Assembleia Provincial, o Governo do Distrito explicou que apenas houve erro de linguagem, na verdade as actividades houve reorientação do orçamento e criação de novos projectos.

Ainda em torno do primeiro tema, os Governos Distritais apontam como sendo causa da falta de qualidade de obras:

- Falta de técnicos qualificados com conhecimentos sobre construções e fiscalização;
- Falta de fundo e meio de transporte para a fiscalização das obras o que leva ao oportunismo dos empreiteiros;
- Muitas vezes os valores aprovados estão a quem do planificado e aprovado pelo conselho Consultivo;
- Há casos em que no decurso da obra o orçamento vê-se cortado o que compromete o contrato, o caso da obra de Nhamapadza;

